ANNO LVIII NUMERO 57

SEXTA FEIRA 10 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 8 de março.

A Camara dos Lords adoptou o BILL que exclue os atheus de ambas as casas do Parlamento inglez.

PARIS, 8 de março.

Continuam a manifestar-se na Tunesia perturbações de certa importancia, em reprimir as quaes as autoridades locaes se tem manifestado impotentes.

Os assassinatos de dia para dia tornam-se mais frequentes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de março de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 9 de março, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos).

Os Srs. deputados Almeida Pereira, Fernandes Oliveira e Werneck pediram demissão de membros da terceira commissão de inquerito, o que lhes foi concedido.

Proseguindo na Camara quatriennaria a discussão da proposta de forças de terra oraram os Srs. Candido Oliveira e Cantão.

— No Senado, sobre a resposta á Falla do Throno, oraram: hontem o Sr. senador Silveira da Motta, e hoje o Sr. Presidente do Conselho, sendo encerrada a discussão.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 d. por 1$000, por quanto sacam os bancos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO II

Calor

(Continuação)

A natureza.—Assim como pelas combustões organicas e por todas as funcções do corpo creou fontes de calor animal, para podermos resistir ás perdas que occasionam o frio exterior, tambem nos dotou com os meios de diminuirmos o calor interno, quando tende a crescer, afim de que se mantenha a temperatura normal no organismo. Um d'estes meios é a irradiação, em virtude da qual o corpo do animal, quando a temperatura exterior está mais baixa do que a sua, deixa passar o calor para o exterior; mas se uma e outra estão iguaes não perde nenhum. O resfriamento, portanto, assim produzido pela irradiação, é tanto mais energico, quanto menor é o volume do animal; é por isso que os animaes de temperatura constante precisam de respirar tanto mais activamente quanto menor é o seu volume. O outro modo de perda do calor animal é a conductibilidade dos meios. Os meios, que cercam o corpo e os que o revestem, são, uns mais e outros menos, conductores do calor; isto é, deixam-n'o passar, uns com mais, outros com menos facilidade, atravez da sua massa. Os pellos, os cabellos, a camada gordurosa, as correntes dos vasos superficiaes, são outros tantos meios naturaes da protecção, que obstam á passagem do calor animal para o exterior e á do calor cosmico para o interior; os vestidos tambem são máos conductores, especialmente os de lã e os de seda, que os deixam passar em muito menos grão que os de linho e os de algodão. O ar atmospherico é máo conductor. O mais importante modo porque a natureza se desembaraça do excesso de calor organico, para se manter constante a temperatura interna, é a evaporação que se faz á superficie da pelle e das cavidades pulmonares. A evaporação produz sempre frio, por que o corpo que passa ao estado gazoso carece de absorver para essa mudança uma grande quantidade de calor. Pelo que respeita á evaporação pulmonar, está averiguado o seguinte. Emquanto os 10 metros cubicos de ar aspirados nas 24 horas conteem apenas 50 a 60 grammas de vapor de agua, o ar respirado no mesmo tempo contém 300 a 400 grammas do mesmo vapor, e muitas vezes ainda mais. No homem é principalmente na pelle, e pela evaporação do suor, que se produz a mais natural e mais util refrigeração. E' por isso que, quando a atmosphera está muito quente, o suor dá uma sensação confortavel de frescura, que é tanto maior quanto o estado secco da atmosphera permitte melhor a evaporação do mesmo suor que se fórma á superficie da pelle.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice-presidente da provincia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em o 1.º de Março de 1882.

(Continuação)

SEGURANÇA PUBLICA

Por occasião de proceder-se a eleição para deputados geraes, em 31 de Outubro, na villa de Bom Conselho, deram-se as occurrencias que estão narradas, sob a rubrica—Reforma eleitoral—no relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro Souza Lima passou-me a administração da provincia. Alli encontrareis a exposição das energicas providencias então tomadas no sentido de restabelecer a ordem e punir quem estivesse em culpa. Igualmente encontrareis o que occorreu em 9 de Dezembro, quando se ia proceder ao segundo escrutinio para a eleição geral na parochia de Jacarará, pertencente ao 10.º distrito eleitoral. A este respeito cumpre-me accrescentar que ao receber o relatorio do honrado Dr. chefe de policia acompanhado do competente inquerito, mandei, a 31 de Janeiro, remetter copia dessas peças ao promotor publico da comarca do Brejo da Madre de Deus para proceder contra os delinquentes. Posteriormente, tendo a Camara dos Srs. deputados resolvido mandar proceder criminalmente contra quem estivesse em culpa com relação ao mencionado acontecimento, o que me foi communicado em aviso do Ministerio do Imperio de 30 de Janeiro, mandei remetter copia desse aviso e do parecer do mesmo funccionario e reiterei-lhe que ja havia feito. Lamento que os factos a que me refiro se tivessem dado: mas é força confessar que elles nada provam contra a sinderidade e escrupulosa lealdade com que foi executada a reforma eleitoral. Excepção feita destes dous factos, nenhum outro perturbou a tranquilidade publica.

FACTOS NOTAVEIS E ACCIDENTES

Houve, durante o anno passado, nesta provincia, dous suicidios, nove tentativas de suicidios, vinte e nove mortes casuaes, sendo uma por imprudencia, tres incendios e um accidente de caminho de ferro.

CAPTURA DE CRIMINOSOS PRONUNCIADOS

Foram capturados, em vista de despacho de pronuncia, trinta e dous réos; sendo, treze por furtos, doze por homicidio, seis por ferimentos e offensas physicas e um por tomada de presos do poder das respectivas escoltas. Tambem foram capturados quatorze desertores, sendo, doze do exercito e dous da armada nacional.

ESTRANGEIROS

Durante o referido anno entraram na provincia tresentos e quartoze, e sahiram para fóra do Imperio cento e noventa e dous. D'aquelles, eram trezentos e um portuguezes, oito inglezes, quatro hespanhóes e um francez; e dos ultimos cento e cincoenta e oito portuguezes dezenove italianos, onze hespanhóes, tres francezes e um allemão.

FORÇA POLICIAL

O corpo de policia compõe-se de oito centas e cincoenta praças, e a guarda civica de cento e cincoenta.

Por occasião da secca, diz o Dr. chefe de policia em o seu relatorio «formaram-se grupos de salteadores no interior d'esta e das provincias limitrophes, e com quanto o seu numero diminuisse depois que voltou a abundancia com as chuvas dos dous ultimos annos, todavia ainda existem muitos malfeitores associados para o roubo, aos quaes cumpre por toda a parte perseguir continua e efficazmente.

O corpo de policia está distribuido em destacamentos pelas 53 delegacias que tem a provincia e incontestavelmente a quota de 16 praças destinadas á cada uma d'ellas, inclusive a capital, na hypothese de uma divisão feita com igualdade, não dá para subdividir-se pelos districtos de subdelegacias, onde seja indispensavel a presença de força publica, nem para ao mesmo tempo empregar-se na guarnição das cadeias, na conducção dos presos de uns para outros termos, e na formação das patrulhas precisas por occasião de diligencias para a prisão dos criminosos. Isto é evidente e basta para mostrar quanto é urgente a necessidade de augmentar a força policial. Quasi não se passa dia em que eu não receba das autoridades dos diversos municipios o pedido de accrescimo dos destacamentos onde os ha, ou da presença de algumas praças indispensaveis em lugares onde não ha nenhuma.

O systema adoptado pela força das circumstancias é desfalcar ou remover os destacamentos, conforme a urgencia da occasião, em beneficio de uma localidade com o subsequente prejuizo da outra, d'onde se tira ou diminue a força d'onde não tardam em partir incessantes reclamações contra a falta de segurança á que ficam expostos os respectivos habitantes. Não menos urgente é a precisão que ha de augmentar a guarda civica, destinada á servir exclusivamente nas freguezias da capital. Convindo destribuil-a pelos portos de permanente vigalancia das 373 ruas, becos e travessas da cidade, reservando uma parte para as rondas nos lugares menos povoados, para o que não basta o pequeno numero de 150 praças, ás quaes se deve dar o desconto das que adoecem, e reconhecer a necessidade de reversarem o serviço entre si, não podem estes postos e rondas ser mantidos com a precisa regularidade, em consequencia das frequentes requisições feitas pelas autoridades judiciarias e administrativas, para fins differentes, principalmente para a conducção e guarda dos presos que são levados para as audiencias criminaes e para os tribunaes, mesmo de fóra da cidade.

Pela falta de força policial e de linha desponivel, os guardas civicos tem sahido algumas vezes conduzindo présos para o Presidio de Fernando de Noronha.

Das considerações que acabo de transcrever, verifica-se a impossibilidade de manter a ordem publica no interior da provincia e policiar-se esta capital com um pessoal tão exiguo. E' de urgente necessidade augmentar-se o numero das praças de ambos os corpos. Assim espero que prestareis ao assumpto a consideração que elle merece.

Alteração na officialidade do corpo de policia e da guarda civica.

Por portaria de 15 de Fevereiro exonerei a bem do serviço publico o major do Corpo de Policia, Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos. Na mesma data promovi os seguintes officiaes:

A major o capitão da 7.ª companhia Joaquim Apridio Rosa da Costa; a capitão da 7.ª companhia o alferes da 4.ª José Carlos Vital, sendo nomeado para preencher essa vaga Tiburtino José de Oliveira. Por portaria de 26 de Dezembro do anno passado concedi permissão para permutarem os respectivos commandos, aos commandantes das 2.ª e 4.ª estações Jeronymo Odon Ferreira Cabral e Geraldo Rodovalho de Andrade Lima.

Tendo fallecido este official nomeei, em 28 de Janeiro, o cidadão Elpidio de Araujo Ferreira Jacobina para substituil-o.

CASA DE DETENÇÃO E SERVIÇO MEDICO LEGAL

Estando de inteiro accordo com as judiciosas reflexões feitas pelo illustrado magistrado que dirige a repartição da policia desta provincia, em o seu relatorio constante do annexo n. 1, á respito de varias providencias que, com urgencia, convém dar-se sobre a casa de Detenção e seu regimen, e bem assim da necessidade empriscindivel de organisar-se o serviço medico legal, peço a vossa attenção para aquelle relatorio, especialmente quanto aos assumptos de que ora trato.

ESTADO DAS PRISÕES

Em geral é muito máo o estado actual das prisões da provincia, segundo verificareis do respectivo mappa, no qual acham-se descriminadas as condições hygienicas, de segurança, conservação e o numero de presos, que póde comportar cada uma das referidas prisões.

(Continúa)

LOCALIDADES	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	NUMERO DE PRESOS QUE PODE COMPORTAR	PROPRIO	CONDIÇÕES HYGIENICAS	OBSERVAÇÕES
Olinda	Algumas	Regular	20 a 25	Ecclesiastica	Regulares	
Jaboatão	Soffriveis	Soffrivel	25	Particular	Soffriveis	
Iguarassú	Algumas	Regular	16	Municipal	Más	
Goyanna	Boas	Bom		»	Regulares	Tem uma prisão para criminosos, outra para detentos e outra para mulheres.
Itambé	Nenhumas	Máo	10	Particular	Más	
Timbaúba	»	Pessimo		»	Pessimas	
Páo d'Alho	Boas	Regular	12	Municipal	Regulares	
Nazareth	»	Bom	30	Provincial	»	
Limoeiro	»	Soffrivel	50	»	Soffriveis	Precisa de alguns reparos.
Taquaretinga	Nenhumas	Máo		Particular	Más	
Bom Jardim	»	Soffrivel	8	»	»	
Victoria	Más	Máo	25	Municipal	Regulares	
Escada	»	»		Particular	Más	
Gamelleira	Poucas	Pessimo	40	»	Pessimas	
Cabo	Boas	Bom		»	Regulares	
Ipojuca	Nenhumas	Pessimo	10	»	Pessimas	
Rio Formoso	Boas	Regular		Provincial	Regulares	
Serinhãem	»	Bom	25	Municipal	»	
Palmares	Nenhumas	Máo	20	Particular	Más	
Agua Preta	Poucas	»	25	Provincial	»	
Barreiros	Regulares	Regular	5	Particular	»	
Bonito	Nenhumas	Máo	12	»	Pessimas	
Bezerros	Algumas	Regular	8	»	Más	
Caruarú	Más	Máo	30	Provincial	»	
S. Bento	Boas	Bom	30	Particular	Boas	
Panellas	Pessimas	Pessimo		»	Pessimas	
Quipapá	Nenhumas	Máo	5	»	Más	
Brejo	Boas	Bom	50	Provincial	Boas	Tem tres prisões, uma para criminosos do sexo masculino, outra para os do sexo feminino e a terceira para simplices detentos.
Cimbres	»	»	40	»	»	
Garanhuns	Nenhumas	Máo	20	Particular	Más	
Correntes	Soffriveis	Soffrivel	20	»	Soffriveis	
Buique	Más	Máo	10	»	Más	
Bom Conselho	Nenhumas	»		»	»	
Aguas Bellas	»	»			»	Casa de taipa offerecida ao governo por um particular.
Flores	Boas	Bom		Provincial	Boas	
S. José do Egypto	Soffriveis	Soffrivel	12	Particular	Soffriveis	
Ingazeira	Más	Máo		»	Más	
Villa-Bella	Boas	Bom	16	»	Boas	
Triumpho	Regulares	Regular	25	Municipal	Regulares	Tem duas prisões, uma para homens, outra para mulheres.
Tacaratú	Poucas	Máo	30	Provincial	Soffriveis	
Floresta	»	Soffrivel	20	Particular	»	
Cabrobó	»	»	16	Provincial	»	
Ouricury	Nenhumas	Máo		»	»	
Salgueiro	Poucas	Regular	10	Particular	»	
Granito	Boas	»	40	»	Regulares	
Exú	»	Bom	50	»	»	

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE MARÇO DE 1882

Agostinho Pereira de Noronha Branco.—Informe o Sr. Dr chefe de policia.

Bellarmina Dias Correia.—Remettido ao Sr. Dr chefe de policia para providenciar conforme entender conveniente.

Braga, Gomes & C.—Sim.

Companhia Pernambucana.—Encaminhe-se.

Emilia da Silva Rosa.—Indeferido.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez.—Sim, mediante recibo.

Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.—Submetta-se a representação a apreciação da Assembléa Legislativa Provincial.

Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.—Remetta-se a planta com os demais documentos á Assembléa Legislativa Provincial.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante do presidio de Fernando de Noronha para attender ao que requer o supplicante.

José Pereira de Carvalho.—Passe port ria na forma do estylo.

Liberata Maria da Conceição.—Remettido a junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça.—Sim.

Bacharel Manoel Caldas Barreto.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Luiz da Penha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Victorino de Salles Maria da Victoria.—Indeferido.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 9 de março de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 257—Secretaria de Policia de Pernambuco, 9 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Clemente dos Santos, vindo do termo de Palmares como criminoso.

A' ordem do subdelegado do Recife, Eduardo Francisco Correia da Silva, por embriaguez e disturbios; e José Paulino de Souza, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel João da Cruz, por offensas á moral publica.

Communicou me o delegado do termo de Garanhuns, que no dia 25 do mez passado fora alli preso em flagrante o individuo de nome Laurentino Leite da Silva, por ter furtado dous cavallos no sitio Canhoto, propriedade de Joaquim Serafim do Espirito Santo.

Contra o delinquente procedeu a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

Pelo delegado do termo de Correntes, foram capturados no dia 23 do mez proximo passado, os individuos de nome Alexandrino Rolim de Mendonça e Theotonio Fernandes de Lima, criminoso de roubo naquelle termo

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correa, muito digno presidente da provincia, chefe de policiaa.—*Joaquimr da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE MARÇO DE 1882

José Caetano de Carvalho.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito dos anteriores o novo inquilino que por occupar a casa n. 2 a rua do Marquez do Herval com estabelecimento de commercio ou industria, visto provar achar-se desoccupada a mesma casa.

Contas da 7ª parte da loteria da Matriz do Bonito.—Approvadas.

Fernandes da Costa & C.—Restitua-se.

Contas da 99ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Albino José da Silva.—Indeferido, por já haver-se entregue a Santa Casa de Misericordia o producto da arrecadação do imposto addicional no mez de janeiro ultimo nos termos do art. 6 da lei n. 1,499, não havendo, assim deposito da mesma arrecadação neste Thesouro para ter lugar pela mesma destituição pedida, a que effectivamente tem direito o supplicante.

Contas da 4ª parte da loteria do Recolhimento da Gloria.—Approvadas.

Josepha Thomazia de Santa Rosa—Nega-se provimento por não achar-se a casa n. duzentos e noventa e nove a rua Imperial nas condições do art. 23 da lei n. 1,499, que por força do art. 3 da lei n. 1,597 regula a especie com exclusão da disposição da lei n. 1,544 a que se refere a recorrente.

Tavares & Irmão.—Dá-se provimento para que seja concedido o praso afim de provar-se o pagamento dos direitos das mercadorias de que se trata, e permittir-se a sahida desta do deposito mediante caução dos direitos.

Albino José da Sª—Deferido ficando irresponsavel o novo inquilino do pavimento terreo do predio n. 93 a rua de Marcilio Dias pelo debito dos anteriores locatarios, uma vez que provou-se a respectiva desoccupação.

José Maria de Souza Araujo.—Nega-se provimento por não regular a especie a lei n. 1,544, mas a n. 1,499 § 9 art. 2 combinado com o art. 23, cujas disposições foram restabelecidas no corrente exercicio pela lei n. 1,597 art. 29 e art. 3º, e visto não achar-se nas condições do referido art. 23 a casa de que se trata.

Oliveira Bastos & C.—Nega-se provimento em vista das informações do Consulado, das quaes resulta terem os recorrentes sido comprehendidos para contribuição do imposto do § 19 art. 2º da lei n. 1,499 como mercadores em grosso de tecidos nos termos do art. 17 do decreto n. 5,690, e não como mercadores de perfumarias, de que não tem estabelecimento especial; e por que a collectoria do referido imposto independe do geral.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino do pavimento terreo de predio n. 16 a rua de Vidal de Negreiros pelo debito dos anteriores, visto provar-se a desoccupação do mesmo pavimente.

João Fernandes Lopes.—Deferido, sendo eliminado do lançamento, por não ser a agencia de que se trata estabelecimento commercial ou de industria pelos fins a que se applica como dependencia da Sociedade Auxiliadora de Agricultura e em cumprimento de accordo resultante da lei n. 1,459.

Silvain Brunat.—Dá-se provimento por não achar-se o recorrente comprehendido na obrigação á contribuição do § 7 do art. 2º da lei n. 1,597, uma vez que não retalha em seu estabelecimento a rua do Commercio n. 24, aguardente ou alcool nacional puro ou transformado, como informa o Consulado, que dará baixa na respectiva collecta.

Raymundo Nonato de Andrade Lima.—Deferido.

José Elias de Oliveira.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Contas do collector interino da Victoria.—Approvadas.

Contas da 19ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Approvadas.

Contas da 100ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Contas da 5ª parte da loteria do Recolhimento da Gloria.—Approvadas.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague-se.

Manoel José de Paiva Pinto.—Informe a Secção do Contencioso.

João Rodrigues de Moura.—Ao Sr. contador para considerar-se no credito supplementar que tem de pedir-se ao corpo Legislativo.

Petronillo de Santa Cruz Oliveira e outro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ferreira Guimarães & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Custodio Domingues Codeceira.—Informe o Sr. contador.

José Francisco Pontes.—Informe o Sr. contador.

Ferreira Guimarães & C.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que se trata.

Vigario Idalino Fernandes de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Amelia Mathilde Lopes.—Deferido, fazendo-se as devidas notas de accordo com a informação da Secção.

Vigario Idalino Fernandes de Souza.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Pague-se.

Francisco Avila de Mendonça.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Antonio Leite.—Informe o Sr. contador.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Antonio Vieira de Barros.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Sebastião de Vasconcellos Galvão.—Cumpra-se, registre-se e faça-se os devidos assentamentos.

Adolpho Firmo de Oliveira. Informe o Sr. contador.

José Elias de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 8 DE MARÇO DE 1882

Pelo Sr. Vereador commissario de policia:

Antonio Francisco Barbalho.—Como requer.

Adolpho Alves Guimarães.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Antonio José Poças.—Concede-se, pagando o exercicio corrente.

Alexandre & C.—Indeferido.

Bernardo Joaquim Gomes.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Brasiliano Valeriano de Carvalho.—Como requer.

Cordeiro & Irmão.—Como requerem, de accordo com a informação do fiscal.

Francisco Felix da Silva Reis.—Como requer, pagando o que está a dever.

Joaquim Moreira Sampaio.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Maria do Carmo e Silva.—Como requer.

Manoel Antonio da Silva.—Como requer e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

Manoel Ferreira Alagoa.—Como requer.

Margarida Rainha do Espirito Santo.—Concede-se.

Pompeu Callono Casanova.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Souza Mello & C.—Como requerem, pagando o exercicio corrente.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações:

João Alves de Moura.—Não tem lugar o que pede em vista das informações do fiscal e da secção de aferições.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 8 de março de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE MARÇO DE 1882

Administração da provincia

A' bordo do paquete brasileiro *Pará*, hoje esperado do sul, deve aportar ás plagas pernambucanas o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, digno presidente ultimamente nomeado para esta provincia.

S. Exc. não é nenhum marinheiro de primeira viagem, nem a provincia de Pernambuco está no caso de ter por piloto quem não tem grandes lições em assumptos administrativos, quem não junta á uma grande agudeza de espirito e intelligencia cultivada uma pratica assás longa dos negocios publicos.

Em S. Exc., o Sr. conselheiro José Liberato Barroso, sobram os bons predicados e requisitos que a alta posição de presidente de Pernambuco exige, porquanto S. Exc., sobre ter occupado eminentes posições na administração do paiz, pois que mais de uma vez dirigio os destinos de outras provincias e occupou um lugar nos conselhos da corôa,—de tudo o que tirou „proveitosos ensinamentos—, é um homem de grande capacidade intellectual e de grande cabedal de illustração; o que importa dizer que se acha perfeitamente na altura da nobre missão que lhe foi confiada na quadra actual.

E não é isto objecto de pouca monta, nem é para ser menos apreciado, pela razão de que, se não estamos de todo ponto n'uma situação embaraçosa, politica e administrativamente fallando, tambem força é convir em que não sopram d'esses lados ventos rigorosamente gallernos, que deixem a franca esperança de alcançar á salvo o porto de ancoragem.

Pelo lado puramente administrativo, são tantos e tão variados os problemas á resolver, são tantos e tão exigentes os assumptos que prendem a attenção da Presidencia, são tantos e tão disparates, ás vezes, os negocios que passam pelo cadinho presidencial, que nunca é demais a dóse, por grande que seja, do criterio do administrador, nem jamais podem ser tidas por superfluas as grandes qualidades de um espirito eminentemente lucido e pratico.

De feito, com mais abundancia talvez do que em muitas das pastas ministeriaes, correm pela administração provincial de Pernambuco innumeras questões e assumptos da esphera administrativa, e, para que se avalie quão longo e penoso deve de ser o trabalho que taes negocios determinam, bastará ter presentes ao espirito as emprezas existentes na provincia, emprezas que, em suas relações com a cousa publica, exigem muita vez a interferencia da alta administração do paiz, e portanto a correspondencia ponderada d'esta com a administração provincial.

Pondo, porém, de parte o capitulo das emprezas de todo o genero, algumas das quaes estão á solicitar cuidados que lhes indiquem o recto caminho de que andam arredias, enorme é ainda a massa dos negocios administrativos á que tem de dar vasão a Presidencia, ou entendam elles com as finanças, ou digam respeito á justiça, ou cogitem de outros interesses sociaes; e d'ahi facilmente se deduz que, como acima dizemos, nunca é de mais o criterio, nunca é sobeja a intelligencia e illustração que caracterisem o administrador, dando lhe fóros na altura do seu cargo, ainda quando se atravesse um estadio perfeitamente normal.

Não é esse, entretanto, o caso em que estamos de todo, pois que, como S. Exc. o Sr José Liberato Barroso terá opportunidade de verificar, a provincia de Pernambuco como que sente os prenuncios de um mal estar, que, se não denuncia a proxima invasão de uma febre má, pelo menos faz suspeitar o apparecimento de um estado pathologico que, em politica e mesmo nas raias administrativas, póde ser qualificado de nervosismo.

Algumas medidas geraes, decretadas pelo Parlamento, talvez um pouco acceleradamente, contribuiram muito para este mal estar e aqui nos referimos principalmente á reforma judiciaria, que, em certo modo, creou fomentações ao crime pelas difficuldades com que embaraçou a acção da justiça, sem attender á extensão do paiz e á sua deficiente organisação judiciaria e policial.

S. Exc. ha de ter occasião de convencer se de que a policia e a justiça em Pernambuco estão á pedir prudentes estudos e reflectidas attenções, que dêem em resultado, mesmo no campo da reforma, uma melhor comprehensão e applicação de seus dispositivos por agentes seriamente compenetrados do seu dever e que sejam dignos auxiliares da administração.

Por outro lado, S. Exc. hade tambem chegar ao conhecimento de que em geral as industrias, e principalmente a lavoura, e tambem o commercio, como que se sentem aper-

tados n'um circulo ferreo, que, se lhes foi forjado em grande parte pelas medidas á que acima alludimos, teve tambem por cooperador na fabricação o poder legislativo provincial, que, por exigencias das despezas publicas, nos ultimos annos financeiros dilatou a esphera contribuitiva, creando novas imposições.

Comprehende se que, no intuito de alargar a acção productiva da provincia, no pensamento de facilitar lhe o incremento industrial e mercantil, accordemente com suas longas aspirações civilisatrices, é indispensavel attender ás reclamações que as classes interessadas no facto fazem ouvir. Mas é tambem indispensavel que se comprehenda que o thesouro não póde nem deve ficar desarmado de meios com que faça face ás grandes despezas exigidas pela administração publica, maximé tendo de attender aos melhoramentos materiaes incetados ou que cumpre incetar, mesmo com o fim de facilitar a phase evolucionista da provincia.

Aqui surge, pois, imponente e magestosa a questão financeira com todo o seu cortejo de difficuldades, e estas são de natureza, só por si, á absorver a attenção completa de um espirito culto, não lhe deixando lazeres para outros mysteres, não lhe permittindo noites calmas, nem dias festivos.

Conciliar todos os interesses que se chocam, harmonisal os com o fim de fazer toda a massa activa dos cidadãos contribuir para o incremento provincial, sem graval os além do possivel, mas tambem sem prejudicar o bem commum de que está incumbido o poder publico; é missão por demais difficil e ardua, posto que digna dos mais nobres espiritos, credora dos mais enthusiasticos encomios.

A' S. Exc. o Sr. conselheiro José Liberato Barroso, não faltarão de certo os requisitos que taes encargos reclamam, pois que, como já dissemos, S. Exc. dispõe de uma bella intelligencia, de grande cultura, de muito criterio e de longa pratica dos negocios publicos. Mas, á S. Exc. mesmo a missão hade parecer cruciante, porque, além das difficuldades proprias do encargo, terá diante de si uma mais seria, creada pela novissima reforma eleitoral.

S. Exc. vem encontrar-se com uma Assembléa Provincial, patriotica sim, devemos crêl-o, mas dividida em dous campos quasi iguaes, e susceptiveis dos desvairamentos da paixão partidaria; e, pois, não escaparão á S. Exc. as difficuldades que, através das lutas politicas da corporação, hade encontrar para conseguir d'ella o apoio de que sem duvida carecerá para levar por diante qualquer plano que conceba em relação ás finanças ou relativamente aos melhoramentos de toda ordem de que precisa a provincia.

Nós temos, porém, a robusta crença de que a Assembléa Provincial de Pernambuco, tal como se acha composta, hade tirar do que parece sua fraqueza a propria robustez que todos lhe desejamos para fazer a ventura da provincia. A questão toda reside no modo de saber leval a, se acha adstricta á maneira de encarar os problemas e os factos, encaminhando-os de forma que consigam as boas graças de ambos os lados da corporação.

E' nisto sobretudo que está a difficuldade, porque, para tanto obter, é de myster que seja aberto um longo, largo e generoso capitulo de mutuas concessões, e este capitulo só póde ser aberto por um administrador criterioso, que, como o Sr. conselheiro José Liberato Barroso, traga credencias de um gabinete, cuja politica conciliadora não tem segredos, conforme as declarações do seu chefe no Parlamento.

Por tudo que temos dito se vê, portanto, que a missão do Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso é realmente espinhosa e ardua: mas, repetimos, dispondo S. Exc. dos dotes e requisitos que ficaram acima indicados, não é ella superior aos seus meritos e esforços; e nós confiamos em que S. Exc. saberá desempenhal-a tão digna e nobremente quão galhardamente se tem tirado de outras, certo de que, quanto em nós couber, como imprensa livre que, almeja o bem publico, empregaremos o nosso contingente de força no empenho de auxilial o á levantar os creditos da provincia e com estes soerguel a ao nivel moral, intellectual e material á que tem feito *jus* o seu glorioso passado.

Seja, pois, bem vindo S. Exc.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

(*Conclusão*)

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam á Presidencia as informações seguintes:

« 1.º Qual a intensidade, que pelo contrato celebrado com a Companhia do Gaz deve ter a luz de cada combustor da illuminação publica;

« 2.º Quantas multas tem sido impostas á Companhia por infracção do seu contrato no exercicio vigente;

« 3.º Qual o pé cubico, que segundo o contrato da mesma Companhia, serve de medida ao consumo de gaz á razão de noventa réis;

« 4.º Se tem a Companhia Ferro Carril cumprido fielmente o seu contrato;

« 5.º Se, segundo esse contrato, tem a mesma Companhia obrigação de construir e manter estações em todos os pontos terminaes de suas differentes linhas, devendo as informações acima pedidas vir acompanhadas de cópia dos respectivos contratos;

« 6.º O que ha feito até esta data a Presidencia da Provincia no sentido da autorisação, que lhe foi conferida pelo art. 1º da Lei Provincial n. 1,581.—*Meira de Vasconcellos.* »

O Sr. presidente declara ficar adiada a discussão por estar finda a hora do expediente.

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem) - Sr. presidente, pedi a palavra para requerer urgencia, afim de que seja votado o meu pedido de informações.

VOZES — Ha quem deseje fallar sobre a materia.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Neste caso desisto do requerimento de urgencia.

O SR. MOREIRA ALVES (pela ordem) observa que a hora está finda.

Vai á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia por dez minutos para continuar a discussão do requerimento.—*Estevão de Oliveira.* »

Prosegue se a discussão do requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. Góes Cavalcante faz considerações sobre o requerimento do nobre deputado pelo 2º districto, e promette apresentar na 1ª sessão um outro pedido de informações referentes aos negocios da Companhia de Beberibe e n'essa occasião terá de dizer mais alguma couza sobre o modo irregular e insufficiente porque é feito o serviço de abastecimento d'agua a cidade do Recife.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerrou se a discussão.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

Passa se á

ORDEM DO DIA

Procedendo-se ás eleições das commissões ficaram compostas do seguinte modo:

Constituição e poderes, 31 sedulas: os Srs.: Drummond Filho, Meira de Vasconcellos e Oliveira Escorel, cada um com 16 votos; seguindo-se os Srs. Maximiano Duarte, com 14, Cunha Beltrão e Lourenço de Sá, com 13 cada um, e Aquilino Porto, Tolentino de Carvalho, Moreira Alves, Santos Pinheiro e Estevão de Oliveira, cada um com 1 voto

Fazenda e orçamento, 28 sedulas; os Srs.: Democrito Cavalcante, Olympio Marques e Nilo de Miranda, cada um com 16 votos; seguindo se os Srs.: Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira e Barão de Nazareth, cada um com 10 votos, obtendo 1 cada um os Srs.: Meira de Vasconcellos, Moreira Alves, Góes Cavalcante, Praxedes Pitanga, Lourenço de Sá e Santos Pinheiro.

Contas e despezas provinciaes, 25 sedulas; os Srs.: Barão de Itapissuma, 16 votos, Augusto Leão, 14, Estevão de Oliveira, 11, Ladisláo, 3, Barão de Tabatinga, 2, Beltrão e Barão de Nazareth, 1 cada um, havendo 9 sedulas em branco

Commercio, agricultura e artes, 24 sedulas, os Srs.: Olympio Marques, Góes Cavalcante e Luiz de Andrade, 13 votos cada um, obtendo tambem os Srs. Rigueira Costa, 2, e Moreira Alves 1, havendo 8 sedulas em branco.

Redacção de leis, 22 sedulas; os Srs.: Aquilino Porto, 16 votos, Moreira Alves, 15, Rosa e Silva, 15, tiveram tambem 1 voto cada um os Srs.: Nilo de Miranda e Tolentino de Carvalho, havendo 6 sedulas em branco.

Instrucção publica, 20 sedulas; os Srs.: Osorio de Cerqueira, Meira de Vasconcellos e Rigueira Costa, com 14 votos cada um, seguindo-se com 1 voto cada um os Srs.: Nilo de Miranda, Góes Cavalcante e Oliveira Escorel, havendo 4 sedulas em branco.

Estatistica e divisão civil e ecclesiastica, 18 sedulas; os Srs.: Antonio Victor, com 12 votos, Espinosa e Beltrão, com 11 votos cada um, obtendo 2 votos o Sr. Luiz de Andrade, havendo 6 sedulas em branco.

O Sr Góes Cavalcante (pela ordem) — Sr. presidente, eu tenho uma duvida muito séria e desejo ser convencido d'ella.

Parece-me que esta Assembléa só poderá depois de installada funccionar, estando presentes vinte senhores deputados.

UM SR. DEPUTADO — E' exacto; metade mais um.

O SR GOES CAVALCANTE — Não ha disposição alguma no regimento que autorise a se considerar numero capaz para funccionar a metade e mais um dos deputados reconhecidos; ao contrario do proprio regimento se vê que são precisos vinte senhores deputados para que possa haver sessão, e por conseguinte, sejam regulares os actos que aqui praticarmos.

Diz o regimento no art. 10 (*Lê*): « Verificada a legalidade dos poderes, se estiverem presentes deputados em numero de metade e mais um, se fará a devida communicação ao presidente da provincia, afim de que designe a hora para a installação da Assembléa. Quando não houver aquelle numero, e por tanto a Assembléa não puder ser intallada no dia designado por lei, ou no dia para que tiver sido extraordinariamente convocada, se fará isto constar ao presidente da provincia, e logo que o numero estiver completo, se lhe dará communicação, afim de que designe a hora para a installação. »

Ora, pergunta-se: esta expressão metade mais um de que falla o regimento o que significa? Metade e mais um dos deputados de que se compõe a Assembléa.

O SR BARÃO DE NAZARETH — E se não os houver, V. Exc. onde os vai buscar?

O SR. GOES CAVALCANTE — Se não os houver, não haveria sessão, o poder legislativo deixará de funccionar.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Mas esta não é a interpretação para o caso presente.

O SR. GOES CAVALCANTE — Antes de installada a Assembléa póde funccionar com qualquer numero; mas depois de definitivamente constituida só com a metade mais um da totalidade de seus membros. E' evidente que esta expressão metade mais um deve, como disse, referir-se ao numero de deputados que dá a provincia.

UM SR. DEPUTADO — Os amigos de V. Exc. não pensam assim.

O SR. GOES CAVALCANTE — Não estou argumentando de má fé, desejo mesmo que fique firmada esta doutrina, e procuro convencer me appellando para as luzes dos nobres deputados, principalmente dos que fizeram parte d'esta casa em annos anteriores, quando se poz em pratica este novo regimento, que melhor poderão informar e esclarecer-me a respeito da duvida que tenho. Mas parece-me que, emquanto não se provar o contrario, prevalece a minha argumentação, que se resume no seguinte: nós não podemos votar regularmente desde que não estiverem presentes em numero de vinte.

O Sr. Presidente — Estou prompto a confessar que houve de minha parte engano, o Sr. Goes Cavalcante tem razão.

E' certo que a Assembléa não póde funccionar sem vinte senhores deputados. Se decidi de outro modo, enganei-me, e confesso meu engano.

O SR. DEMOCRITO — Penso que V. Exc. não decidio de outro modo.

O SR. PRESIDENTE — Havia vinte senhores deputados?

O SR. DEMOCRITO — Havia desoito nas bancadas e tres na mesa. (Contestações).

O SR. PRESIDENTE — Se não havia vinte presentes, a votação não foi regular, em todo o caso sujeito a minha opinião a outras mais autorisadas.

Procedendo-se a chamada e verificando-se não haver numero legal o Sr. presidente levanta a sessão as 3 horas e meia da tarde, designando a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão do parecer n. 18 sobre a eleição do 8º districto e continuação da eleição das commissões.

SESSAO EM 4 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

Ao meio dia feita a chamada e verificando-se acharem-se presentes os Srs.: Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Barão de Tabatinga, Santos Pinheiro, Oliveira Escorel, Beltrão, Freitas Henriques, Espinosa, Rosa e Silva, Luiz Paulino, Moreira Alves, Democrito Cavalcante, Nilo de Miranda, Tolentino de Carvalho, Mariz, Barão de Itapissuma, Ladisláo, Aquilino Porto, Meira de Vasconcellos, Praxedes Pitanga, Olympio Marques, José Osorio, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Rigueira Costa e Barão de Nazareth, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Augusto Leão, Paulo de Oliveira, Maximiano Duarte, Estevão de Oliveira e Siqueira Cavalcante, faltando o Sr. Lourenço de Sá.

E' lida e entra em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Democrito Cavalcante — Sr presidente a observação hontem feita pelo deputado Goes Cavalcante, já foi respondida pelo modo seguinte: que a commissão tinha sido eleita havendo na casa numero inferior áquelle que o regimento exige para poder ter lugar a eleição. Deu se certamente um equivoco, que foi verificado pela contagem dos deputados presentes.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Ninguem suppoz que havia proposito, mas sim engano.

O SR DEMOCRITO CAVALCANTE — A acta diz simplesmente, que o Dr. Goes Cavalcante observou que a Assembléa não devia funccionar com numero inferior a vinte, e por conseguinte que a commissão tinha sido illegalmente eleita. O facto é verdadeiro, mas convém declarar que se explicou na occasião, verificando-se, como disse, ter havido engano na contagem.

Isto é o que desejo que fique consignado.

O SR. PRESIDENTE — Vou explicar. Houve erro de minha parte: eu pensava que a Assembléa podia funccionar com metade e mais um dos deputados reconhecidos, quando assim não é.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão e approvada a acta.

O Sr 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo os balanços da receita e despeza, acompanhados de documentos das Camaras Municipaes de Limoeiro, Gamelleira, Ipojuca, Brejo, Barreiros, Caruarú Flores, Cimbres, Salgueiro, Cabrobó, Tacaratú, Boa Vista e Petrolina do exercicio de 1880 a 1881, e bem assim os orçamentos para o de 1882 a 1883.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo os balanços da receita e despeza acompanhados de documentos das Camaras Municipaes da Victoria, Vertentes, Buique e Ouricury, do exercicio de 1880 a 1881. A mesma commissão.

Uma petição de Antonio Maximo de Barros Leite, professor publico da freguezia de S. José d'esta cidade, requerendo que lhe seja applicavel a disposição do art. 144 do regulamento de 7 de abril de 1879.—A' commissão de legislação.

Outra da mesa regedora da confraria de S. Chrispim e S. Chrispiniano, erecta no convento do Carmo d'esta cidade, solicitando uma loteria para fazer os reparos do altar de seus patriarchas.—A' commissão de petições.

Foram a imprimir os projectos de ns. 3 a 19:

O Sr Góes Cavalcante — Sr. presidente, pedi a palavra para justificar um requerimento que tenho a honra de apresentar á consideração da Assembléa. Considero elle um complemento ao pedido de informações que fez hontem o meu nobre collega deputado pelo 2.º districto.

Este requerimento Sr. presidente, refere-se á Companhia de Beberibe. Devo dizer desde já que não sou hostil ás companhias; ao contrario, desejo o desenvolvimento d'ellas, porque entendo que concorrem grandemente para progresso de nossa provincia.

O SR DEMOCRITO — Menos a companhia de que se trata.

O SR GOES CAVALCANTE — Aceitando o aparte do nobre collega, concordo que a Companhia de Beberibe pouco beneficia a cidade do Recife, porque o seu fim principal é o abastecimento d'agua, mas este serviço é deficiente

O SR. MOREIRA ALVES — Mas tambem tem sido muito beneficiada.

O SR GÓES CAVALCANTE — Tambem não defendo os interesses das companhias; desejo unicamente que todas cumpram o seu dever, e que o serviço a seu cargo seja feito com regularidade e ordem, de conformidade com os contractos respectivos.

Infelizmente, Sr. presidente, a Companhia de Beberibe, não sei se por impossibilidade de meios ou por outro qualquer motivo, tem deixado de cumprir fielmente os seus deveres, de modo que ha muitos annos a população d'esta capital clama e clama com muita razão pela falta de um meio tão necessario á vida como é a agua potavel.

O SR DEMOCRITO — E só Deus lhe dará remedio.

O SR. GOES CAVALCANTE — Não é de hoje, Sr. presidente, que levanto a minha fraca voz em favor da população d'esta cidade e contra as faltas da Companhia de Beberibe: em 1876 requeri n'esta casa informações a respeito do modo por que era feito o fornecimento d'agua á população da cidade do Recife, e n'esse sentido tive a honra de apresentar um projecto que foi depois traduzido em lei; mas nem as minhas informações serviram, nem o projecto foi aproveitado, e desde essa data até hoje um passo não se tem dado com o fim de melhorar esse estado de cousas.

O SR. DEMOCRITO — E' uma eterna mystificação.

O SR. GOES CAVALCANTE — Sr. presidente, o contrato feito pela Companhia de Beberibe em 1844 attendia ás necessidades da população d'aquelle tempo: não póde, por conseguinte, este mesmo contrato, sem novos meios e recursos muito mais poderosos, satisfazer as justas exigencias da população de 1882.

Em vista das reiteradas reclamações do publico e dos deputados que teem procurado melhorar tal situação, a Companhia de Beberibe manda proceder a estudos, querendo assim entreter o espirito publico, de modo que entra anno e sahe anno sem que uma obra se veja realisada em favor da população d'esta cidade. (Apoiados.)

O SR. DEMOCRITO — Cada vez o escandalo sobe mais.

O SR. GOES CAVALCANTE — Sr. presidente, o Exm. Sr. conselheiro Doria, servindo-se de uma autorisação conferida pela lei n. 1,462 de 9 de junho de 1879, procurou innovar o contrato com a Companhia de Beberibe, e n'este sentido, entendendo não haver na provincia pessoa apta para conhecer quaes as obras e melhoramentos que deviam ser feitos para que o fornecimento d'agua tivesse lugar regularmente, mandou buscar ao Rio de Janeiro um especialista, o Sr. Dr. Luiz Francisco Monteiro de Barros.

O SR. PITANGA — V. Exc. está enganado: o Sr. conselheiro Doria não mandou buscar, pedio ao ministro da agricultura que indicasse e pozesse a sua disposição um especialista.

O SR. GOES CAVALCANTE — Eu entendo que tanto faz dar na cabeça como na cabeça dar. Do proprio relatorio do Sr. conselheiro Doria vê-se que elle pedio ao ministro da agricultura que lhe mandasse um engenheiro especialista para examinar as causas que motivam a deficiencia d'agua e os meios a empregar pela Companhia do Beberibe para que o fornecimento seja feito regularmente. Isso o que quer dizer? Quando se pede um engenheiro especialista na materia, é porque não se confia nos profissionaes da terra.

Entretanto n'esta provincia estão pessoas habilitadas, que poderiam perfeitamente dizer á S. Exc. o que a Companhia de Beberibe precisava fazer para melhorar o serviço de que está encarregada.

O SR. MOREIRA ALVES — O Sr. conselheiro Doria na sua qualidade de cortesão só confia em notabilidades da côrte.

O SR. GOES CAVALCANTE — Mas deixamos de parte isto que não vem ao caso de que se trata.

Chegando este engenheiro, S. Exc. mandou proceder aos exames necessarios; e de facto elle apresentou o seu relatorio mostrando quaes as obras indispensaveis a esse melhoramento publico, e de conformidade com a opinião d'esse engenheiro especialista, S. Exc. deu para a innovação do contrato diversas clausulas que foram aceitas pela companhia de Beberibe. Uma d'essas clausulas, creio que a 16ª, obriga a companhia a que, d'entro do prazo de 12 mezes, apresente os estudos e planos para a construcção das obras que devem ser emprehendidas de conformidade com o mesmo contrato.

O SR. DEMOCRITO — Justamente n'este prazo ella fechou as torneiras dos chafarizes.

O SR. GÓES CAVALCANTE — Na clausula 29ª dá-se ao presidente da provincia a faculdade de impor multas a companhia, se, findo o prazo estipulado na clausula 16ª, ella não apresentar os referidos estudos e planos...

O SR DEMOCRITO — Tão livre estivesse eu de outros males como está a Companhia de Beberibe de receber multas.

O SR. GÓES CAVALCANTE — ... e pela clausula 17ª o presidente da provincia ficou com o arbitrio, por si a expenças da companhia, á mandar proceder aos estudos necessarios.

Mas, Sr. presidente, V. Exc. quer saber de que modo foi cumprida a clausula 16ª d'esse contrato? Dil-o-hei a casa, visto que o publico deve ficar inteirado de todo este negocio. Na vespera do dia em que devia findar-se o prazo de 1 anno, depois de assignado o contrato um engenheiro, o Sr. Henrique Snell, apresentou á Companhia do Beberibe um simulacro de estudos, trabalho incompletissimo que já sujeito á consideração do presidente da provincia como para justificar o facto de não ser a companhia multada e mais uma vez o povo ser illudido com esse entretenimento.

Sr. presidente, é preciso que eu faça a devida justiça aos cavalheiros de que se compõe a direcção da companhia. Nem sempre a direcção é responsavel por tudo quanto apparece; pois muitas vezes é a contra gosto obrigada a cumprir aquillo que foi pela maioria determinado em sessão.

Sr presidente, esse trabalho do engenheiro Henrique Snell apresentado a S. Exc. o Sr presidente da provincia não merece a honra de uma investigação qualquer, porque de sua simples leitura vê se quanto é incompleto.

O SR. DEMOCRITO — De accordo com a encommenda.

O SR GÓES CAVALCANTE — E' um relatorio apenas baseado em calculos approximados, sem os dados da sciencia; foi tão incompleto esse trabalho, tão insufficiente, e até indecente, porque indecente é aquelle acto com que se pretende illudir a bôa fé dos contratos, que o digno engenheiro da Companhia do Beberibe o condemnou em um bem elaborado parecer, considerando-o insufficiente e como não estando n'altura das exigencias; e S. Exc. o Sr. presidente da provincia, submettendo o mesmo trabalho á Repartição das Obras Publicas, teve igual sorte sendo reputado muito deficiente. E consta me que até o engenheiro Henrique Snell, confessou não ter feito ao menos a sondagem, nem medição e exame das aguas.

O SR. DEMOCRITO — Indague V. Exc. se o engenheiro recebeu a paga d'esse trabalho, d'esse esboço que fez.

O SR. GÓES CAVALCANTE — Não quero saber do negocio que houve entre a Companhia do Beberibe e o engenheiro que por ella foi escolhido.

O SR. DEMOCRITO — Convinha saber para se conhecer a intenção da companhia.

O SR. GOES CAVALCANTE — Eu só responsabiliso o poder publico, e o administrador da provincia que devia cortar esta chicana por uma vez fazendo cumprir as clausulas do contrato assignado pela companhia.

Assim, Sr. presidente, para que uma outra manobra se não invente com o fim de evitar que um melhoramento publico seja realisado, precisamos nós todos, pondo de parte qualquer preconceito partidario, qualquer despeito, fazer com que se trate já e já de uma providencia energica e acertada. (Apoiados.)

Senhores, a revolução mais terrivel e perigosa é aquella que tem por origem a falta d'agua ou pão, porque todos se armão, todos combatem sem saber qual o resultado.

E' o que devemos evitar. O que nos falta para que esta luta se realise? Creio que mais nada. Temos presenciado por muitas vezes o espectaculo do povo a gritar na praça publica pedindo agua.

O SR DEMOCRITO — Deu-se o caso de um balde d'agua absorver a salario de um homem.

O SR. GOES CAVALCANTE — O que vejo em todo este negocio é o interesse particular jogando em prejuizo do interesse publico. Um facto denuncia perfeitamente o que acabo de dizer: as acções da Companhia do Beberibe são procuradas na praça do commercio. (Applausos das galerias; rumor).

Meus senhores, se apreciaes o melhoramento publico, deixai-me continuar. Sr. presidente repito: as acções da Companhia do Beberibe são procuradas na praça do commercio e vendidas com um agio elevadissimo, quasi 50 por cento sobre o seu valor. O que se deduz deste facto? O jogo de poucos contra todos.

Pretende-se, Sr. presidente, adquirir apolices d'esta companhia para que em uma reunião de assembléa geral com os votos que as acções representam se possa preterir o interesse publico.

O SR. PITANGA — V. Exc. é injusto.

O SR. GOES CAVALCANTE — Pretende-se fazer com isto que as obras sejam contratadas com este ou aquelle interessado.

Nada temos com esses jogos de interesse particular, mas sou obrigado a tratar d'elles, porque vejo que n'este negocio o publico está sendo preterido.

O SR. DEMOCRITO — E' uma vergonha para esta capital

O SR. GOES CAVALCANTE — Assim, Sr. presidente, se não podemos por este meio evitar o escandalo, pelo qual, não responsabiliso só a directoria, porque reconheço em muitos de seus membros, entre os quaes o digno director, bons desejos de melhorar esta calamidade, o que não pode fazer, por ser um empregado adstricto a cumprir as deliberações da companhia, e desde que estas não se baseam no bem publico, mas sim no interesse individual, não podem favorecer o povo, porque o povo o que quer é já e ja esse melhoramento feito... (Applausos das galerias; grande rumor).

O SR. PRESIDENTE — Vou mandar ler o artigo do regimento que prohibe manifestações das galerias.

O SR GOES CAVALCANTE — Meus senhores eu assim não posso continuar.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Não; assim está bom...

O SR GOES CAVALCANTE — Sr. presidente, outras considerações poderia eu fazer, mas vejo que as minhas palavras estão excitando manifestações, embora favoraveis, das galerias, e não quero por modo algum que a minha pessoa concorra para que a ordem seja alterada n'este recinto. (Muito bem.) O meu requerimento é concebido nos seguintes termos: (lê)

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia copia dos pareceres do director das Obras Publicas e do engenheiro da Companhia de Beberibe sobre o projecto de obras apresentado pelo engenheiro Henrique Snell em cumprimento do contrato celebrado com a mesma companhia em data de 20 de janeiro de 1881. E que se solicite do mesmo presidente informação de ter sido ou não imposta a multa em que incorreu a companhia, constante da clausula 29 do referido contrato; e se houve a providencia facultada pela clausula 17. Assim tambem que seja ouvida a Repartição das Obras Publicas sobre a conveniencia ou não da execução da lei n. 1,581 de 10 de junho do anno passado. — *Góes Cavalcante* »

Dá a hora do expediente.

O Sr. Moreira Alves (pela ordem) requer a urgencia de 15 minutos para ser votada a materia.

Approvada a urgencia, é encerrada a discussão e approvado o requerimento.

O Sr. Barão de Itapissuma (pela ordem) requer dispensa da commissão de exame de contas provinciaes, para a qual foi eleito.

Consultada a casa, recusou a urgencia pedida.

Passou se á ordem do dia.

Entra em discussão o parecer da 1ª commissão de inquerito sobre a eleição do 8º districto.

Entra no recinto, com as formalidades do estylo, o candidato Francisco Cornelio.

O Sr. Cornelio — Sr. presidente, é imperioso dever de todo o cidadão prestar serviços á causa publica. O cumprimento d'esse dever deve ser de conformidade com as aptidões de cada um.

Assim, fui muito arrojado apresentando-me pelo 8º districto candidato á deputação provincial, (não apoiados); porque, sem conhecimentos, sendo um pobre bacharel agricultor, não podia vir aqui, convenientemente preparado cooperar para a factura das importantes leis de que precisa a provincia.

Ainda fui arrojado, Sr. presidente, porque, contando apenas com a boa vontade de amigos que tenho na comarca de Palmares, não podia facilmente chegar aqui, não podia facilmente ser eleito.

Sr. presidente, este meu reconhecimento de fraqueza appareceu logo depois que se procedeu a eleição.

Não foi o meu, senhores, o primeiro nome no numero dos escolhidos: fui o terceiro votado, tendo sido em primeiro lugar o distincto negociante Sr. deputado Pinheiro, em segundo o meu amigo particular, meu collega de infancia, meu correligionario, o honrado Sr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque. Resignei-me; mas, lembrei-me de que a causa não era minha só, e eu tinha que dar satisfação aos meus amigos da comarca, desde que tinha a certeza de que a eleição da freguezia de Gamelleira se achava nulla; que sua nullidade viria favorecer a minha eleição, tornando-me mais votado do que o meu distincto collega, o Sr. Venancio. N'estas condições, eu já não tenho um dever somente particular, mas publico de reclamar pelos meus direitos, de representar o 8º districto, impugnando a eleição do Dr. Venancio.

Sr. presidente, no dia em que se reunio a junta na cidade de Palmares apresentei-me effectivamente impugnando o diploma concedido ao Dr. Venancio, exhibindo as razões em virtude das quaes o diploma só a mim podia ser concedido. A junta apuradora, senhores, com a competencia que lhe assiste em virtude do art. 15 da lei da reforma eleitoral e do art. 177 do seu regulamento, observando que as authenticas de Gamelleira importavam a nullidade da eleição, determinou por maioria de votos que o diploma me fosse dado.

O SR. NICOLÁO TOLENTINO — Portanto, annullou Gamelleira.

O SR. CORNELIO — N'estas condições, portador do meu diploma, apresentei-me a esta Assembléa, o que determinou que hoje devesse eu justificar a legitimidade d'esse mesmo diploma. Cabe me, pois, entrar na apreciação do parecer que foi dado contra o diploma que me foi conferido.

Sr. presidente, a primeira parte d'esse parecer refere-se á importancia da junta, e a segunda á importancia dos motivos por mim allegados perante a mesma junta. Irei por partes: mostrarei que a junta tem toda competencia; que essa competencia lhe fôra outhorgada pela propria lei da reforma...

O SR. MOREIRA ALVES — Confio muito nos talentos de V. Exc., mas acho difficil a demonstração.

O SR. CORNELIO — Sr. presidente, a lei exprime-se por essa fórma. O art. 177 do regulamento: (Lê)

Se se exige que na organisação das mesas os membros d'ellas, que por lei não tiverem comparecido, mandem a sua participação por escripto para não incorrerem nas penas do art. 232 § 10 do regulamento, não podia o juiz de paz terceiro votado da freguezia de Gamelleira apresentar-se posteriormente ao 1º escrutinio, ao qual, conforme consta das authenticas, não assistira, não tendo organisado a mesa, e nem siquer fez communicação alguma por escripto. Por conseguinte, a junta tinha competencia; e encontrando essa falta, reconheceu de conformidade com a lei, que a respectiva authentica não podia ser apurada, porque a eleição não tinha sido feita de accordo com as determinações legaes. Entendo que a junta procedeu legitimamente, não exorbitou, fez aquillo que a lei lhe outhorga. (Não apoiados).

Sr. presidente, eu podia por muito tempo demorar-me n'esta apreciação, mas o meu estado de saúde não me permitte que eu por muito tempo me demore na tribuna; por isso resumirei tanto quanto possivel fôr, a minha argumentação, somente fazendo valer o direito que me foi outhorgado por eleitores distinctos e independentes que desejavam para seu representante, senão uma pessoa capaz, ao menos um amigo, conhecedor das necessidades, da agricultura, que tantos beneficios reclama.

Senhores, não foi outro o alvo dos eleitores de Palmares com a minha eleição; talentos não tenho (não apoiados), conhecimentos não possúo, sou o mais humilde dos bachareis d'aquella comarca, o mais pobre dos agricultores, mas o meu esforço e dedicação pela causa publica, que por elles é conhecido, foi somente o que determinou os suffragios que me foram dados. N'estas condições, orgulho me de fallar aqui. Passo a tratar da 2ª parte do parecer: a improcedencia dos motivos por mim allegados.

Sr. presidente, esta 2ª parte liga se a primeira. A commissão reconheceu que o primeiro juiz de paz faltou e não fez a communicação de que trata a lei, mas ao mesmo tempo a commissão reconhece que elle podia presidir a eleição, porque não havia ainda uma condemnação em virtude da qual elle estivesse privado do gozo dos seus direitos politicos. E' em resumo o que diz o parecer.

Sr. presidente, eu não tenho fóros de jurista, aprendi muito pouco direito, pouco sei, e com estes dados é que vou analysar parecer tão importante. Não me cabia a mim, e sim a homens de conhecimentos largos, a discussão de materia tão grave. Parece que a lei quando estabeleceu a pena de prescripção do voto activo e passivo para o mesario que não comparecesse e não mandasse participação por escripto dos motivos do não comparecimento, fulminou a mesma pena, desde o momento em que a falta se dava. Ora, desde que o terceiro juiz de paz de Gamelleira não compareceu a formação da mesa e não mandou a participação dos motivos pelos quaes deixou de comparecer, incorreu nas penas do art. 232 do regulamento eleitoral, isto é privação do voto activo e passivo por dous annos e multa de 20$ a 600$000. Se esse mesario compareceu depois no 2º escrutinio para organisar a mesa, compareceu illegalmente, porque a sancção penal já estava em vigor. (Não apoiados). Privado do gozo do direito do voto, não podia mais concorrer a uma eleição e os actos por elle praticados eram nullos (não apoiados), e sendo nullos pela organisação da mesa, nulla se acha toda a eleição. A lei estabelece no art. 15: desde que as eleições não forem feitas de conformidade com o disposto nos §§ 7º a 10º são nullas. N'estas condições, não encontro uma eleição que tenha vicio mais radical do que a de Gamelleira.

Sr. presidente, não viria aqui defender a legitimidade do meu diploma, allegando uma nullidade, se ao mesmo tempo não devesse defender a causa dos amigos que concorreram com os seus votos para a minha eleição. Sr. presidente, ha nullidade, nullidade absoluta, na presença do terceiro juiz de paz de Gamelleira na eleição do 2º escrutinio. As razões já foram expendidas, razões muito justas, razões procedentes, razões que não podem facilmente ser destruidas, embora apresentem-se opiniões em contrario que sustentem que só depois da condemnação é que o juiz de paz fica privado de exercer os seus direitos de figurar nas mesas.

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR CORNELIO — Com a propria lei não é possivel, porque a propria lei é que autorisa a minha argumentação.

Nós vemos que no fôro criminal, antes da imposição da feria, quando se trata unicamente da provincia, um dos effeitos d'esta, é a suspenção dos direitos politicos, é a perda do exercicio do uso d'esses direitos.

Ora, se isto se deduz da simples pronuncia, que só tem por base meros indicios, a respeito dos quaes o juiz, de conformidade com o art. 145 do codigo do processo, procederá segundo o que sabe a sua consciencia, segue-se que os effeitos da pena, começam desde o momento da infracção.

Por conseguinte, Sr. presidente, tenho eu respondido as duas ordens de impugnação apresentadas pelos dignos membros da commissão, meus distinctos correligionarios.

A justiça, a legitimidade do meu diploma, está provada com as poucas palavras que disse, com as deducções que tirei da analyse do parecer.

A votação expontanea que tive de concidadãos de todos os partidos, amigos meus d'aquella comarca, provam que elles desejavam ter um matuto bacharel que viesse defender os seus direitos.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Defendeu muito bem.

O SR. CORNELIO — Peço a Assembléa desculpa: não posso demorar-me muito tempo na tribuna. Não disse quanto podia e era necessario, mas fica-me a satisfação de ter feito o meu protesto perante a Assembléa.

O Sr. Osorio de Cerqueira — Sr. presidente, entrando nesta discussão sinto o maior constrangimento, porque me vejo collocado entre dous amigos, para nenhum dos quaes tem a commissão motivos de preferencia. (Apoiados).

A commissão procedeu regular e legalmente.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Na opinião de V. Exc.

O SR. OSORIO — Certamente que na minha opinião, assim como na opinião dos membros da commissão de verificação de poderes; não podia ser na opinião de outrem.

A commissão, analysando as diversas authenticas que lhe foram presentes, chegou aos seguintes resultados. (Lê)

O meu illustrado collega, porém, reclamando contra a opinião da commissão, apresenta duas ordens de considerações: a primeira attinente á competencia da maioria da junta, segunda attinente á nullidade da eleição de Gamelleira. Pretendo refutar essas considerações e convencer o meu illustre collega da improcedencia de sua opinião. Vamos por partes.

Quanto a primeira questão — incompetencia da junta; é tão clara a disposição do art 177 do regulamento eleitoral que se torna para mim desnecessario entrar em largas considerações. Diz esse artigo, (lê): « Na apuração a junta se limitará a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas »

Logo, a competencia da junta limita se sómente á sommar votos, e nada mais. Diz, porem, o meu illustre collega: á junta compete entrar na seguinte indagação — se a mesa está ou não regularmente organisada. E' o que eu nego: porque o proprio governo, por aviso, creio que de 15 de novembro do anno proximo findo, decidio que, sómente na hypothese de se apresentarem duas authenticas da mesma eleição, é que compete á junta, tomando conhecimento de ambas, pronunciar-se pela aquella que julgar mais regular ou legal.

Nem, Sr. presidente, podia haver ignorancia da parte da maioria da junta nesta questão, porquanto o distincto juiz de direito de Palmares, presidente d'essa junta na occasião em que sua maioria se pronunciou em favor do digno reclamante, fez-lhe ver que elle não podia seguir esse caminho errado. Isto consta da authentica que tenho em meu poder, e que me dispenso de ler para não consumir mais tempo á casa.

Em poucas palavras está a commissão defendida relativamente ao primeiro ponto do parecer. Passarei a tratar do segundo, isto é, se a eleição de Gamelleira é valida ou nulla.

Diz o meu illustrado collega: não procede a eleição de Gamelleira, porque o terceiro juiz de paz, que não compareceu no primeiro escrutinio, como devia, presidio o segundo. Sr. presidente, o não comparecimento do terceiro juiz de paz no primeiro escrutinio não o inhibia de comparecer ao segundo e fazer parte da mesa. E' disposição clara e terminante, se me não engano do art. 98

Vejamos como se organisou a mesa de Gamelleira.

No primeiro escrutinio compareceu apenas o segundo juiz de paz, deixando de comparecer o primeiro, terceiro e quarto, sendo, em virtude da lei convidados eleitores para os substituir, que com os supplentes de juizes de paz constituiram a mesa. Logo, no primeiro escrutinio não ha duvida que foi ella regularmente organisada. A falta do terceiro mesario no primeiro escrutinio não o inhibia de comparecer no segundo escrutinio, nem prival-o de fazer parte d'esta mesa. Esta é que é a disposição legal.

Examinemos agora, como ficou organisada a mesa do segundo escrutinio.

Compareceram todos os mesarios, os mesmos que haviam comparecido ao primeiro, sendo apenas substituido o presidente por outro mesario, que, embora não comparecesse no primeiro escrutinio e não houvesse feito participação alguma, consta entretanto da acta do segundo escrutinio que elle por motivo de molestia não compareceu ao primeiro. Deixo tambem de ler esta acta para não roubar mais tempo a casa; mas acha se ella em meu poder e á disposição dos nobres deputados.

Tanto é verdade, Sr. presidente, que o comparecimento do mesario no 1º escrutinio não o priva de comparecer ao 2º escrutinio que o governo, por aviso de dezembro do anno ultimo, decidio, que o facto do comparecimento de um juiz que não fez parte da primeira mesa nada influe na validade do escrutinio. Creio que é um aviso conhecido de todos nós.

O SR. CORNELIO. — A questão é diversa.

O SR. OSORIO — Não é tal diversa.

Quanto a questão da sancção penal que o distincto reclamante invoca para o 3º juiz de paz de Gamelleira, entendo que por muitas razões essa sancção não tem razão de ser. Em primeiro lugar porque não ha pena sem processo.

E' da constituição e da propria lei eleitoral art. 233 (lê)

« No processo e julgamento dos crimes previstos no art. antecedente se observarão as disposições do art. 25 §§ 1 e 5 da lei de 3 de dezembro de 1841 »

Já vê V. Exc. que, quando mesmo não houvesse um motivo justo para o não comparecimento do 3º juiz de paz ao 1º escrutinio, motivo que alias consta da acta do 2º, ainda assim não poderia elle ficar privado de sua prerogativa eleitoral sem que tivesse entrado em processo e sido julgado.

Sr. presidente, eu não precisava descer a essas indagações para provar que o 3º juiz de paz, pelo facto do seu não comparecimento ao 1º escrutinio, não devia ficar privado de fazer parte da mesa do 2º, porquanto no regulamento encontro a seguinte disposição: que os juizes de paz, quando mesmo processados e pronunciados por crimes que não sejam communs podem fazer parte das mesas eleitoraes. E, se isto é verdade, como negar tal direito a um juiz de paz que nem ao menos entrou em processo?

Por estas e outras razões é que a commissão foi levada a concluir pelo modo porque o fez.

E' quanto tinha a dizer. (Muito bem)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento: « Requeiro que a votação seja nominal.— *Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem) — Sr. presidente, eu apenas consulto a V. Exc. se acha rasoavel que o deputado que não tem tomado parte na discussão nem estado presente a ella, esteja habilitado para votar. Ha poucos dias V. Exc. tolheu o voto do nobre deputado o Sr. Maximiano Duarte pelo facto de não ter estado presente á discussão da materia.

O SR. MOREIRA ALVES — Tratava-se então de uma verificação. Demais o deputado á que V. Exc. se refere agora assistio á votação.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA. — O facto é que ha dias V. Exc. firmou o precedente.

O SR. PRESIDENTE. — A minha decisão não foi essa que V. Exc. acaba de dizer.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA. — Peço licença para lembrar a V. Exc. que o fundamento da decisão que proferio foi que o deputado não havia tomado parte na discussão.

O SR. PRESIDENTE — Não, senhor.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA — V. Exc. affirma que não foi esse o fundamento?

O SR. PRESIDENTE — Não foi; já declarei hoje.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Aceito a rectificação, mas tenho o dever de lembrar a V. Exc. que o regimento determina que o deputado não vote se não tendo assistido á discussão. O illustre Sr. deputado que entrou por ultimo chegou depois de encerrado o debate.

O SR. NILO DE MIRANDA — Assisti á discussão desde o principio.

VOZES — Não ha tal.

O SR. NILO DE MIRANDA — Peço a palavra pela ordem!

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Não se trata de interesse nosso, mas é preciso decidir com toda a justiça: V. Exc. não estava na casa.

O SR. NILO DE MIRANDA — Dei até apartes a V. Exc.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — A mim! Se eu não dei uma só palavra n'esta questão e só agora é que estou fallando?...

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Eu não me fundo sómente no meu testemunho para affirmar que o Sr. deputado Nilo de Miranda não esteve presente, não assistio á discussão do parecer que se vai votar...

O SR. NILO DE MIRANDA — Só não ouvi a ultima parte do discurso do orador que fallou por ultimo.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Vem em apoio da minha affirmativa o testemunho dos meus collegas.

O SR. NILO DE MIRANDA — Por mais valiosos que sejam, não os antepõe á minha palavra.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Isto é questão de moralidade.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — E' muito valiosa a palavra do nobre deputado; mas deve ceder diante do testemunho de nós todos. V. Exc. sabe que o seu depoimento não póde prevalecer sobre o de dous ou de tres, desde que estes não são acoimados do defeito de parcialidade; o testemunho de V. Exc. não póde chegar ao ponto de sobrepujar o de seus collegas.

Esta questão que levanto não se prende absolutamente aos nossos interesses: trata-se do reconhecimento de poderes de um deputado, questão immediata de interesse para a provincia e para esta Assembléa

Lembro, pois, a V. Exc. que o Sr. deputado não assistio á discussão do parecer, e por isso é opinião minha que não deve tomar parte na votação.

O SR. PRESIDENTE — O nobre deputado invocou uma decisão minha, segundo foi publicado no *Diario*; mas que ja expliquei, pedindo até a acta para ver se lá estava do mesmo modo, e rectifical-a.

Eu não decidi que o Sr. Maximiano Duarte não votasse por não ter assistido á discussão, mas por se tratar da verificação de uma votação em que S. Exc. não tomara parte.

Passando a attender a discussão que o nobre deputado levanta, vou ler o que dispõe o regimento.

« Art. 158: (lê)

Assim só o nobre deputado é quem póde desistir.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Mas V. Exc. estabeleceu o precedente.

O SR. PRESIDENTE — E' pena V. Exc. não esteja n'esta cadeira para decidir melhor do que eu.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Está muito bem occupada por V. Exc.; e é por isso que

eu recorro a V. Exc. para que decida com pratica.

O Sr. Presidente—Se estou lendo o regimento, e V. Exc. não me deixa continuar...

O Sr. Barão de Itapissuma—O que quer V. Exc.? Um deputado não póde dar apartes? Eu costumo dal-os com todo o respeito.

O Sr. Presidente — Não, é falta de attenção.

O Sr. Barão de Itapissuma—Mas afinal o nobre deputado vota?

O Sr. Presidente—Ordem!

Creio que o nobre deputado o Sr. Dr. Estevão de Oliveira firmou-se no art. 158; supponho que não ha outro.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não, senhor; é este mesmo.

O Sr. Presidente lê.

O Sr. Estevão de Oliveira—A' vista d'este artigo, só o nobre deputado é que póde dizer; não assisti ao debate, não estou ao facto da questão, por isso não voto.

(Contestação)

O Sr. Estevão de Oliveira—Então a logica está pervertida.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas o caso em questão é identico ao que se deu aqui outro dia.

O Sr. Presidente—Não tratemos no que se deu aqui no outro dia.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu estou prestando a V. Exc. toda a attenção V. Exc. é que quer usar commigo de um direito paternal, que eu não reconheço. Dar apartes é o meu direito de deputado.

O Sr. Presidente—Póde pedir a palavra.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte

O Sr. Olympio Marques.—V. Exc. não póde fallar sentado.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc não está fallando sentado? (Rumor nas galerias.)

O Sr. Olympio Marques — Acabei de dar um aparte.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu estou nas mesmas condições.

O Sr. Moreira Alves—E' que V. Exc. ainda não perdeu o habito de ser presidente

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. está fallando sentado.

O Sr. Olympio Marques—Os máos exemplos são contagiosos.

O Sr. Presidente—Attenção!

A disposição do regimento é que só o proprio deputado póde espontaneamente eximir-se de votar, para o que apresentará um d'esses dous motivos; ou que não assistio a discussão, ou que se trata de causa propria Creio que o Sr. Dr. Estevão de Oliveira terá a docilidade de comprehender a minha argumentação e não tratar isso de capricho.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu não tenho capricho.

O Sr. Presidente — Capricho de minha parte.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não, senhor; faço justiça a V. Exc.

O Sr. Presidente — Desde que o nobre deputado, pois, não declara que não assistio a discussão..

O Sr. Barão de Itapissuma—E assistio?

(Trocam-se apartes entre os Srs. Freitas Henriques e Barão de Itapissuma. Grande rumor nas galerias.)

O Sr. Nylo Miranda (para uma explicação)—Sr. presidente, desde que entrei n'esta casa, que senti uma má impressão. Pensei que nós legisladores viriamos para aqui com calma e tranquillidade que são indispensaveis á factura das boas leis. Infelizmente tenho encontrado o contrario.

Pela minha parte, porém, se no terreno politico não estou disposto a transigir, a afastar-me um passo da linha que me tracei, no terreno do interesse portanto estarei sempre prompto com o meu concurso, com a minha palavra, com os meus esforços, afim de que se consiga algum bem para esta provincia. (Apoiados.)

Por isso é que me esforço para que as nossas decisões sejam calmas, frias, tranquillas, porque são muito serios, muito respeitaveis os interesses com que ellas jogam.

O Sr. Estevão de Oliveira — Está de accordo comnosco.

O Sr. Nylo de Miranda—Se eu estou n'estas disposições, Sr. presidente, se esta é a minha norma de conducta, porque se levanta esta discussão para a qual não ha motivo? Affirmei e continúo a affirmar que estava presente á discussão; assisti á exposição do Sr. Dr. Cornelio, ouvi as duas partes mais importantes do seu discurso, a primeira com relação á competencia da junta; a segunda, com relação á eleição de Gameleira, assisti depois, a contestação do Sr. José Osorio e a contestação do parecer, no final do seu discurso retirei-me, voltando immediatamente, completamente esclarecido sobre a questão

Se não fosse esta declaração bastante valiosa, eu poderia encontrar no regimento garantias para o meu direito de voto, embora os nobres deputados da bancada opposta m'o contestem.

O Sr. Barão de Itapissuma —Nós não temos direito n'esta questão.

O Sr. Moreira Alves—Não parece.

O Sr. Barão de Itapissuma—O candidato é correligionario de Vv. Excs.

O Sr. Nylo de Miranda—Dizia eu que, se não fossem as considerações que acabei de expor mais que sufficientes, eu acharia recurso no regimento.

O artigo 158 do regimento diz: o deputado só poderá recusar-se a votar por dous motivos: quando não tenha assistido á discussão ou quando se trata de interesse proprio. Acabo de affirmar á casa que assisti á discussão. Logo o primeiro motivo não póde proceder para me privar de votar. Pergunto: trata-se da minha causa? Não se trata. Por conseguinte não prevalece tambem o segundo motivo. Já se vê que não tem lugar a duvida suscitada pelo nobre deputado o Sr. Estevão de Oliveira

Um Sr. Deputado—Prevalece por causa do precedente.

O Sr. Nylo de Miranda—O precedente é muito diverso. Tratava-se de verificar uma votação. O que é verificar uma votação? E' pautar um facto que já se deu, e não affirmar um facto novo. Ha uma differença muito notavel. Se, no caso para que appellam os nobres deputados o Sr. Maximiano Duarte não esteve presente á 1ª votação, como poderia elle tomar parte na verificação!

O Sr. Estevão de Oliveira—O regimento não faz esta distincção.

O Sr. Nylo de Miranda—Mas devemos entender o regimento em termos habeis.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' uma distincção que não é dado fazer.

O Sr. Moreira Alves—Já a fez o artigo 152 do proprio regimento.

O Sr. Nylo de Miranda—Mas dizia eu, Sr. presidente, que o precedente não póde apoiar a duvida suscitada pelo nobre deputado e, como disse, tendo assistido á discussão, julgo me perfeitamente habilitado para votar o parecer.

Por conseguinte, sinto-me convicto de que vamos d'aqui por diante melhor deliberar sem que se suscitem questões extemporaneas, sem que os animos se exaltem, porque do contrario ao depois se dirá que a Assembléa Provincial não é corporação decente e á altura de Pernambuco. Reconheço na bancada liberal homens muito sérios, muito dignos e quero ter o orgulho de dizer: eu trabalhei com elles, cooperei com elles para o beneficio d'esta provincia. (Muito bem.)

Em seguida procede-se a votação cujo resultado foi o seguinte: responderam sim: Os Srs. Olympio Marques, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Escorel, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Regueira Costa, Rosa e Silva, Espinosa, Osorio de Cerqueira, Democrito Cavalcante, Moreira Alves e Luiz de Andrade, 16; responderam não: os Srs.: Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Barão de Nazareth, Beltrão, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Luiz Paulino, Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Pitanga e Santos Pinheiro, 15

Approvado o parecer, é reconhecido e proclamado deputado pelo 8º districto o Sr. Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Indo proceder-se a eleição das commissões e verificando se não haver numero o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte eleição das commissões; 2ª parte discussão do parecer n. 17 deste anno e relativo á eleição do 13º districto.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Por intermedio desta Associação foi dirigida ao Exm. Sr. vice presidente da provincia a representação, em que numerosos negociantes desta praça reclamaram contra as irregularidades que se davam no serviço da descarga, acondicionamento, guarda e entrega do assucar na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Essa representação, bem como o officio da Associação Commercial Agricola, foram publicados, apparecendo posteriormente na imprensa a informação prestada pelo Sr. Dr. Ezequiel, engenheiro fiscal daquella estrada de ferro.

Assim pareceu conveniente dar lugar a que todos os signatarios da representação e o publico em geral tenham conhecimento do seguinte officio; que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia dirigio em resposta á Associação Commercial Agricola.

—

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 1882. Secção 5ª.

Tendo ouvido o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco acerca do assumpto da representação que em original acompanhou o officio de V. S. de 16 do corrente, envio-lhe copia da informação prestada em officio de 20 por esse funccionario, a qual mando nesta data publicar.

Não obstante o que se lê nessa informação, acabo de recommendar ao dito engenheiro que empregue o seu zelo e actividade para que vão desapparecendo as causas que possam motivar reclamações como as de que se trata.

Deus guarde a V. S.—*Antonio Epaminondas de Barros Correia*, Sr. presidente da Associação Commercial Agricola.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Hontem ao meio dia, presentes 23 Srs. deputados, abrio-se a sessão. Compareceram depois mais 10 Srs deputados.

Lida a acta da sessão antecedente e submettida a discussão, oraram os Srs. Barão de Nazareth, duas vezes, e Olympio Marques, enviando cada um uma emenda á mesma acta, e dando o Sr. presidente explicações.

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth procedeu-se á votação nominal da sua emenda a qual foi rejeitada por 17 votos contra 15, sendo approvada a do Sr. Olympio Marques, assim como a acta.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo as copias authenticas das actas da eleição em 2.º escrutinio para deputados provinciaes, procedida na parochia de S. José do Rio Formoso.—A' archivar.

Uma petição de Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, porteiro e continuo da Santa Casa de Misericordia do Recife, requerendo sua aposentadoria com todo o ordenado que actualmente percebe. — A' commissão de petições.

Outra de Antonio Francisco de Moura, professor publico de Nazareth, requerendo o pagamento de seu ordenado e gratificação relativo ao mez de outubro de 1881.—A' commissão de petições.

Outra de Francisco Martiniano da Costa Lima, professor particular e ex-professor interino das cadeiras de Goyanninha e Tres Ladeiras, requerendo autorisação para ser provido em uma das cadeiras de 1.ª entrancia que se acham vagas. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Alexandrina Moreira Reis, professora publica de Ipojuca requerendo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.— A' commissão de petições.

Outra de Francisco Serafim de Souza Ferraz, enviando, afim de serem examinadas por esta Assembléa, 42 declarações selladas e reconhecidas, de eleitores conservadores de Villa-Bella, pelas quaes se prova a fraude e falsidade da eleição em 2.º escrutinio para deputados provinciaes, alli procedida. — A' commissão de constituição e poderes.

Outra do Dr. José Joaquim de Souza, cirurgião mór do Corpo de Policia, pedindo que se lhe marque uma gratificação pelos serviços que tem prestado além dos que é obrigado pelo regulamento do referido corpo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Felix José de Sant'Anna, proprietario da casa que serve de quartel do destacamento da villa de Serinhaêm, requerendo que se marque quota para pagamento de 12$ dos alugueis da mesma casa. — A' commissão de orçamento provincial.

Entrando em discussão o requerimento adiado do Sr. Democrito Cavalcante, pedindo copia das informações prestadas pelas repartições fiscaes sobre a representação dirigida ao Governo Imperial pela Associação Commercial Beneficente sobre o imposto de consumo, durante a administração do Exm. Sr. conselheiro Doria, orou o Sr. Estevão de Oliveira, e ficou de novo adiado, achando-se inscripto para fallar o Sr. Olympio Marques.

Passa-se a primeira parte da ordem do dia.

Indo proceder-se á votação do parecer n. 17 deste anno (eleição do 13.º districto) oraram pela ordem os Srs. Moreira Alves, Barão de Nazareth, duas vezes, Santos Pinheiro, Goes Cavalcante e Meira de Vasconcellos.

Sendo nominal a votação do parecer a requerimento do Sr. Moreira Alves e a da emenda ao mesmo parecer a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, foi o parecer approvado por 17 votos contra 15 e a emenda rejeitada por 17 votos contra 15.

Em seguida elegeram-se as commissões que ficaram assim compostas:

Exame de posturas: os Srs. Antonio Venancio, Aquilino Porto e Antonio Victor.

Rendas municipaes: os Srs. Osorio de Cerqueira, Goes Cavalcante e Oliveira Escorel.

Saúde publica; os Srs. Pitanga, Cunha Beltrão e Candido Ladisláo.

Petições

Tolentino de Carvalho.
Drummond Filho.
Freitas Henriques.

Legislação

Regueira Costa.
Nilo de Miranda.
Luiz de Andrade.

Ordenados

Barão de Itapissuma.
Augusto Leão.
Estevão de Oliveira.

Força policial

Tolentino de Carvalho.
Moreira Alves.
Rosa e Silva.

2ª parte da ordem do dia:

Entrando em 2ª discussão o parecer do 13º districto eleitoral, o Sr. Olympio Marques requereu adiamento por 24 horas, visto não achar-se presente o candidato por aquelle districto, o qual ficou apoiado, ficando adiada a votação por falta de numero de Srs. deputados.

O Sr. presidente levanta a sessão e designa ordem do dia: continuação da discussão do parecer sobre o 2º escrutinio do 10º districto eleitoral [1ª parte], votação do projecto n. 16 de 1881—, 1ª discussão dos projectos ns. 10, 14, 15, 16, 17 e 18 deste anno.

A quantia para se fazer a ponte sobre o rio Ipojuca no engenho Frexeiras, de que trata o projecto n. 36 deste anno é 12 contos.

Tribunal do jury do Recife—Hontem, presentes 41 jurados, funccionou este tribunal, sendo submettido ao seu julgado o réo Pedro Arsenio de Alcantara, accusado de, em 6 de junho de 1880, e na Estrada Nova, ter assassinado a José Vieira de Araujo.

Defendeu o réo o academico Hercillo Lupercio de Souza, sendo aquelle em vista das respostas do conselho, condemnado á 7 annos de prisão simples, sentença de que appellou o seu defensor para o Superior Tribunal da Relação.

— Hoje deve ser julgado o réo João Carneiro da Cunha.

Assassinato do Jacaré.—Sobre o assassinato praticado no lugar Jacaré e do qual demos minuciosa noticia em 16 do mez passado, temos a accrescentar ainda o seguinte:

Acreditando o subdelegado do 2º districto da Graça que Pedro Felippe do Rego Barros não era o unico autor do assassinato praticado na pessoa do infeliz Antonio José Martins de Figueiredo, proseguia nas diligencias que havia encetado para descobrimento dos outros cumplices, quando, no dia 24 do mez passado foi avisado de que o referido Pedro Felippe, que se acha recolhido na Casa de Detenção, pretendia fazer importantes revelações attinentes ao crime por que estava sendo pronunciado.

Conduzido Pedro Felippe á presença daquella autoridade, e sendo interrogado, declarou que no dia da festa do Monte fôra convidado por João Anastacio dos Santos para assassinar a Martins de Figueiredo e roubar sua taverna, o que se realisou na noite de 5 de fevereiro, tomando parte com elles no crime o individuo de nome Pedro Antonio José da Costa.

Em vista de semelhante declaração, requereu o subdelegado ao Sr. Dr. Manoel da Silva Rego, digno juiz de direito do 4º districto criminal a captura de João Anastacio dos Santos e de Pedro Antonio José da Costa.

Autorisadas as capturas pelo honrado magistrado, a autoridade policial não se demorou em promovel-as, tendo já conseguido realisar a de Anastacio dos Santos que está fazendo companhia na Casa de Detenção ao seu cumplice Pedro Felippe do Rego Barros.

Estão, portanto, descobertos os autores daquelle barbaro assassinato; e pede a justiça que digamos que se não fosse a actividade que empregou o Sr. Gaudencio Lopes de Araujo, subdelegado do 2º districto da Graça, para chegar a este resultado, certamente ainda hoje seriam ignorados os nomes dos protogonistas de um crime praticado em lugar ermo e á horas mortas da noite.

A India Christã.—O celebre Luiz Jacolliot, um dos muitos impios em que é fertil a Europa, depois de uma viagem que propositalmente fez á India, escreveu dous livros—*A Biblia na India* e *Os Filhos de Deus* — cada qual mais cheio de increpações á Igreja Catholica, cada qual mais recheiado de blasphemias e impiedades, cada qual mais tristemente notavel pelos erros historicos que contém, todos originarios de uma idéa preconcebida, e filliados ás modernas theorias evolucionistas e atomicas.

Ao encontro desses livros sahiram outros e outros, e muitos homens illustres da Europa e da America tomaram parte no certamen aberto pelas alevantadas hiperboles do pretenso historiador indiano em assumptos religiosos. Entre todos esses campeões, porém, sobresahio pelo vigor da sua dialecia, pelo rigor da sua analyse logica, pela fortaleza do seu grande espirito e pela sua profunda illustração o Rvd. Fr. Pedro Gual, commissario geral dos religiosos franciscanos no Perú e no Equador, o qual deu á estampa um volumoso livro de refutação ás impias arserções de Jacolliot, sob a epigraphe—*A India Christã ou Cartas Biblicas contra os livros de Luiz Jacolliot*,—obra escripta em hespanhol, e depois vertida para o italiano e outras linguas.

Essa obra, que causou profunda sensação nos dous continentes, foi acolhida por toda a parte com verdadeiras demonstrações de apreço, e a Curia Romana lhe deu as mais significativas provas de estima, tendo a por eminentemente orthodoxa e digna de ser objecto de meditadas leituras pelos povos catholicos.

E' essa mesma obra, que, agora, vertida para portuguez, e impressa elegantemente em Paris, nos acaba de chegar da Europa, bafejada tambem pelo Santo Solio, do qual o seu traductor obteve a mais plena acquiescencia, não só quanto á pureza da versão, mas tambem quanto á longa e brilhante *Introducção*, que traçou a elegante penna d'esse traductor, o Exm. Monsenhor Joaquim Pinto de Campos, cuja erudicção, cujos vastos conhecimentos nos assumptos que entendem com o objecto do livro são bastantemente conhecidos, quer na America latina, quer na Europa.

Em carta que precede a *Introducção*, e collocada logo após a dedicatoria do livro á S. M. El-Rei o Sr. D. Luiz de Portugal, diz o insuspeito e nobre Visconde de Araguaya á respeito do mesmo livro:

« Li com immensa satisfacção, e um progressivo interesse, o manuscripto, que me confiou V. Exc., da sua primeira versão das eruditas *Cartas* do Rvd. Fr. Pedro Gual, e sem demora lh'o devolvo, sentindo não me ser permittido conserval-o em meu poder por mais alguns dias, porque grato me fôra tirar maior proveito de uma segunda leitura menos apressada de obra tão importante e tão digna de ser vulgarisada. Consolo-me, porém, com a esperança de que brevemente darei completa satisfacção ao meu desejo, logo que V. Exc. publicar o seu excellente trabalho.

« Nada lhe direi da profunda erudicção e severa critica com que o sabio franciscano refuta magistralmente todas as allegações phantasticas de Mr. Luiz Jacolliot, inspiradas mais pelo espirito de impiedade, que predomina em uma entatuada sciencia moderna do que pelo sincero amor da verdade. Direi somente que, comquanto não me sejam novas todas essas grandes questões philosophicas, perfeitamente discutidas, e elucidadas nestas *Cartas*, todavia me impressionaram com todos os atractivos da novidade, e muito fortificaram as minhas convicções, pela abundancia, força, ordem e clareza das demonstrações. Pondo V. Exc. tão preciosas *Cartas* ao alcance de maior numero de leitores no nosso paiz presta-lhe mais um serviço digno de louvor, e não menos á Religião; pelo que todos lhe damos os mais sinceros agradecimentos. De V. Exc.—Compatriota e amigo affectuoso—*Visconde d'Araguaya*. »

Com effeito, as *Cartas* de Fr. Pedro Gual são um monumento de erudicção e revelam no digno franciscano os mais alevantados espiritos, de par com perfeito conhecimento dos povos indianos desde sua origem e inteira e cabal leitura e lição da historia civil e religiosa de todas as raças humanas.

Não lhes fica somenos, entretanto, a bellissima *Introducção*, da lavra de Monsenhor Pinto de Campos, em a qual o eminente escriptor fez timbre em erguer-se á altura do auctor das *Cartas*, patenteando que tambem tem profunda lição na historia e vastos conhecimentos philosophicos, aliás sempre evidenciados nos variados trabalhos do illustre pernambucano, que, na republica das lettras, tem fóros de fidalgo.

Assim nos ennunciando, é claro que temos no mais elevado conceito, na maior estima, o livro com que Monsenhor Pinto de Campos enriqueceu a bibliotheca patria, e isto importa dizer que o recommendamos instantemente aos nossos leitores como obra credora de suas preferencias, como livro digno de occupar-lhes a attenção e prender-lhes instructivamente o espirito.

Encontram-se exemplares do livro na casa dos Srs. Leal & Irmão, agentes em Pernambuco dos edictores e do auctor.

A Tribuna.—Publicou-se o n. 17, de 9 do corrente, deste periodico politico, litterario e noticioso.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* e pelo navio *Nova vencedora* vieram para o mercado do Recife: arroz; 350 saccos; azeite, 25 barris e 1 caixa; batatas, 1,050 gigas e 200 caixas; café, 957 saccos, cognac, 25 caixas; conservas, 22 ditas; farinha de mandioca, 1,8 5 saccos; genebra, 81 caixas; manteiga, 290 barris, 525 meios; passas, 10 atados; queijos, 6 tinas; sardinhas, 1 caixa; vinagre, 10 pipas e 25 barris; vinho, 45 pipas e 225 barris.

Companhia lyrica italiana—Esta companhia canta hoje, no theatro Santa Isabel, a bellissima opera de Verdi — *Un Ballo in Maschera*, sendo a distribuição dos papeis a mesma anteriormente publicada.

Nova applicação do telephone — No periodico de New York *The Medical Record* de 7 de janeiro ultimo, lê-se o seguinte:

« Um medico de North Adams (Massachusetts) póde applicar o seu tratamento a um caso de *crup*, estando a duas milhas do enfermo. O telephone transmittia distinctamente a tosse da creança. »

O descobrimento é interessante; d'aqui a auscultar e a exercer outras funcções medicas, não ha mais que um passo.

Vapor Pará.—Este vapor da Companhia Brasileira tendo sahido hontem do porto de Maceió, deve hoje amanhecer no nosso.

Leilões.—Hoje devem effectuar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Velha n. 68, de moveis e outros objectos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche da Companhia, de 59 saccos com castanhas de cajú.

— Segunda-feira terá lugar o seguinte;

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Mangueira (Poço), de moveis, vidros, objectos de electro-plate e espingardas.

— Terça-feira realisa-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de dividas na importancia de 2:263$450.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 1/2, e 8 horas, nas matrizes do Corpo Santo e Boa-Vista, pela alma de João Baptista Ferreira de Albuquerque; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, por alma do Dr Olympio Euzebio de Arrexellas Galvão; ás *8* horas, na igreja do Carmo, por alma do mesmo.

— *Amanhã*: das 5 ás 6 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, por alma de Joaquim Lucio de Almeida Lopes.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de Domingos José Vieira Braga.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 13 do corrente, se extrahirá a loteria 205.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 9 de março, para esse estabelecimento 34 1/2 bois, pertencentes á:

Nomes	Bois	Kilos
Esteves & C.	10	1.285
Raposo & C.	10 1/2	1.599
Bellarmino Alves Arouxa	2	308
Eustorgio	1/2	100
Albuquerque	1	131
Arminio Pessôa	1	131
Albuquerque & Irmão	2	248
Arrobada á:		
Barros	1/2	87
Manoel Paulo	1	141
Raymundo	1 1/2	244
Luiz	1	14[illegible]
Regalia	1	148
Camillo	1	125
João Marques	1	153
Justino	1/2	70

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 600, 560, 520, 480, 400 e 320 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha 13 cargas
Fructas diversas 3 ditas

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 8 do corrente:

Entraram 22, tiveram alta 5, falleceram 2.
Existiam no dia antecedente 531 enfermos
Existem 546, sendo: nacionaes: soldados 12 do sexo masculino 236, do sexo feminino 186 estrangeiros 80, estrangeiras 12; escravos 15, escravas 5.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 481, entraram 6, sahiram 9, existem 478; a saber: nacionaes 429, mulheres 11, estrangeiros 17, escravos 21.—Total 478.

Arraçoados 435, sendo: — Bons 408, doentes 27.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Basilio Luiz da Silva, José Barbosa de Lima, José Antonio dos Santos, Manoel Carlos da Silva.

Teve alta:

José Francisco dos Santos.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 7 de março:

Maria Francisca dos Santos, parda, Pernambuco, 41 annos, Recife; marasmo.

Antonio, pardo, Pernambuco, 1 anno e 9 mezes, Recife; dentição.

Domingos José Vieira Braga, branco, Portugal, 54 annos, casado, Afogados; tetano.

Mathilde Joaquina de Oliveira, parda, Pernambuco, 56 annos, viuva, Santo Antonio; affecção pulmonar.

Agostinho Rodrigues de Almeida, pardo, Recife; tuberculos pulmonares.

Anastacio, pardo, Pernambuco, 1 anno, Casa dos Expostos; dentição.

Antonio Severino dos Santos, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, hospital Pedro II; variolas.

Rosa Maria da Conceição, preta, Africa, 70 annos, solteira, hospital Pedro II; diarrhéa.

Pedro, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Boa Vista; congestão cerebral.

Joanna Francisca dos Santos Guimarães, parda, Pernambuco, 24 annos, viuva, Sant Antonio; tysica pulmonar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

O REVERSO DA MEDALHA

GOLPE FATAL—PARADA GRANDE—BANCA Á GLORIA

III

Ainda a demonstração da falsidade do balanço

No meu ultimo artigo provei que José Joaquim Pereira de Mendonça figurava indevidamente no balanço de sahida de Rodrigues, Irmãos & Guimarães assignado por S. S., em 31 de maio de 1876, como credor da quantia de 14:323$330 (deve ser 14:323$870).

Nos livros novos —Diario e Razão C., começados a escripturar por S. S., em 1 de junho de 1876, como consequencia natural do balanço de sahida, figura José Joaquim Pereira de Mendonça no balanço d'Entrada, como credor de 14 542$400 em virtude do lançamento, que, para maior clareza e melhor interpretação do —contracto tacito— e de tudo o mais que S. S. tinha escripto em referencia a esta transacção nos livros velhos — Diario e Razão B—, S. S. fez no Diario C pag. 2 com o titulo

Balanço de entrada a diversos
Em conta de capital
A' José Joaquim Pereira de Mendonça
Em conta para encontro da conta de Francisco Pereira de Mendonça & C. Importe d'esta conta.

Pelas seguintes letras, que nos aceitou em substituição ás de ns. 1.018 A —1,030 — 1,140 —1,048 —1,073; aceites de seu fallecido irmão Francisco Pereira de M. & C, as quaes ficam em debito da dita firma para no fim do anno em seu total debito ser encerrada a conta, passando a seu debito; estas que ora nos aceita fica o pagamento de nossa conta, e só no fim do corrente anno trataremos as epocas do pagamento certo de toda a divida do fallecido.

Ns. 12, 13, 14, 37, 38, 52, 53.

Em face do theor d'este lançamento poderá José Joaquim Pereira de Mendonça figurar no balanço d'entrada como credor? Haverá alguem de boa-fé que diga que elle não é devedor? Só outros do seu jaez, Sr. commendador Gaspar, o poderão dizer.

Oriunda d'este lançamento é pois a conta de fls. 6 do Razão C —cujo titulo é— José Joaquim Pereira de Mendonça. Para encontro da conta de Francisco Pereira de Mendonça.

Que titulo bonito? Que titulo soberbo? Que titulo expressivo, Sr. commendador Gaspar?

Só este titulo de per si já demonstra toda a verdade: demonstra a transação, que S. S. devia fazer; mas que não fez, invertendo a a seu geito e para seus fins iniquos por outra que não tem ligação com o titulo. Vejamos, pois, a preciosidade, que elle em si encerra. Vou decompol-o sugeitando-o a uma analyse para ver o que elle nos póde dar em auxilio da verdade.

Encontro de dividas ou de contas, Sr. commendador, quer dizer—*desconto*—de quantia que se deve á outrem por igual quantia, [illegible] elle nos deve. No —*encontro*—ha sempre dous individuos, que são credores e devedores ao mesmo tempo um do outro. Ora, [illegible] do caso em questão ha alguma differença, porque não ha esses dous individuos que sejam credores um do outro ao mesmo tempo. Ha apenas um credor, que é—Rodrigues, Irmãos & Rodrigues e um devedor, que é Francisco Pereira de Mendonça & C; mas ha um terceiro que se apresenta contrahindo a obrigação de pagar o debito de Francisco Pereira de Mendonça & C. Esse terceiro é J. J. Pereira de Mendonça. E como contrahir a obrigação de pagar a divida de Francisco Pereira de Mendonça & C., é constituir-se o proprio devedor — logo S. S., empregando a palavra—Encontro—quiz dizer que abria a conta á J. J. Pereira de Mendonça para desconto da de Francisco Pereira de Mendonça & C.; e como desconto significa — satisfação de quantia—quiz S. S. dizer que abria a dita conta de J. J. Pereira de Mendonça para satisfação da do irmão; e como ainda satisfação equivale á pagamento—porque satisfazer uma conta é pagal-a.

Claro fica, portanto, que S. S. abrio a conta de José Joaquim Pereira de Mendonça para pagamento da de Francisco Pereira de Mendonça & C., e por isso empregou no titulo as expressões — Em conta para encontro — mas isto só S. S. podia fazer considerando José Joaquim Pereira de Mendonça, como devedor e não como credor. Não é crivel, pois, que S. S. na qualidade de credor quizesse encontrar o que lhe devia Francisco P. de Mendonça & C., com o que S. S. ficava devendo a José Joaquim Pereira de Mendonça—deste modo passava S. S. á ser devedor a Francisco Pereira de Mendonça & C., e não credor delle. Ora, paga a divida de Francisco Pereira de Mendonça & C., com o debito de José Joaquim Pereira de Mendonça, e nisto é que consiste o *encontro*, aquella deixou de existir, ficando a deste em aberto, a qual continuaria a conservar a sua existencia até ao seu completo pagamento, e isto mesmo, que constitue uma substituição—pois que neste caso o encontro — é uma substituição, é o que está de accordo com o theor do lançamento escripto por S. S. no Diario C—pag. 2; e que eu deixei copiado no começo deste artigo.

Os leitores notarão por certo, desaccordo entre as cifras do credito no Balanço de Sahida, e as cifras do credito no Balanço de Entrada. Tratarei d'isso quando tratar da conta de José Joaquim Pereira de Mendonça no Razão B—livro velho—e será isso um ponto de escripturação mercantil pelo qual hei de chamar o Sr. commendador Gaspar — á palmatoria.

Por emquanto limito-me a mostrar-lhe aonde está a falsidade do Balanço — servindo-me dos seus proprios lançamentos. Mais tarde hei de analysar a conta de José Joaquim Pereira de Mendonça, que é um primor d'artes traficantes, como lhe chamou meu sobrinho Domingos.

Continuarei.

Recife, 9 de fevereiro de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães, e o Dr. Antonio José Ferreira Alves.

II

Em seu segundo artigo principiou o *illustrado* Dr., dizendo ter provado exhuberantemente no primeiro, que as lettras não foram de favor e sim aceitas em substituição e pagamento do debito do fallecido Francisco de Mendonça.

O *illustrado* Dr. nada provou, apenas deu um pleno desmentido aos seus dous predilectos peritos, com pretensões de embaçar o publico.

Ora, *illustrado* Dr., como é que o Sr. poderá provar que as letras foram aceitas em pagamento da conta de debito de Francisco, apresentando-se em juizo para haver por acção ordinaria a conta, quando por acção summaria poderia haver as letras?

Se o *illustrado* Dr. tinha convicção de que as letras satisfizeram a conta, para que exigio de seus sobrinhos a cessão d'esta?

Dar-se-ha o caso de pretensões duplas?

Cessão na conta e cessão nas letras que não teem relação alguma com aquella, é sem duvida querer *andar a dous carrinhos*...

Agradeço de coração ao *illustrado* Dr. a publicação que fez dos documentos por mim passados com relação ás letras, porquanto, contendo elles a descripção de tres e quatro letras, não podem ter o caracter de vales propriamente ditos, e assim se ficou sabendo qual a razão pela qual eu não os lancei na escripta como taes.

O *illustrado* Dr. mentio ao publico dizendo-lhe que elles foram passados depois de tentada a acção, para assim lhe incutir na mente o seu fabrico á vista das letras nos autos; porquanto esses documentos acham-se reconhecidos anteriormente.

Ora, meu *illustrado* Dr., semelhante asserção da sua parte, a dando-se os documentos reconhecidos anteriormente, colloca-o na contingencia de se lhe poder dizer de cara a cara: sois um mentiroso.

Esses documentos, Dr. *illustrado*, só provam uma cousa; e vem a ser que, tendo o Sr. Mendonça principiado a aceitar de favor essas letras em fevereiro de 1876, chegando á novembro do mesmo anno, e vendo exigir-se-lhe outras sem que se lhe tivesse diminuido a responsabilidade, exigio tambem documento das que tinha aceitado e que se achavam por vencer.

Passei-lhe esses documentos em outubro e novembro, e tal era o estado em que me achava pela face a que tinha chegado o negocio em virtude da condescendencia que tive com o Dr. no anno anterior, que não admira a discordancia de uma ou outra data.

Mas, *illustrado* Dr., a que vem a sua *lenga lenga*, com relação a documentos, que não eram precisos para provar o favor?

Diz o *illustrado* Dr. que a letra n. 113 foi a que figurou mais na farça burlesca, visto que d'essa letra não exhibio documento o Sr. Mendonça.

Sim, *meu illustrado* Dr., foi essa a letra que mais figurou e está figurando na farça burlesca da qual o Sr. é o unico protogonista.

Essa letra achando-se em poder do Sr. Christiani por desconto, e vencendo-se em 30 de março de 1877, o *illustrado* Dr. mandou por seu sobrinho Domingos a respectiva importancia ao aceitante para este a satisfazer ao portador, (tal era então a convicção do favor) como, porém, depois de paga, o mesmo Domingos a exigisse, e sendo-lhe entregue a inutilisasse, desde logo S. S. assentou em não a fazer figurar em scena.

Como, porém, a mandado do respectivo juizo ella apparecesse em scena, tal foi a pateada, que o protogonista ficou reduzido a simples palhaço.

Com a apresentação forçada d'essa letra e de duas que se venceram em dezembro de 1876, todas na importancia de seis contos e tantos mil réis, inutilisadas sem que o aceitante tivesse pago por conta d'ellas um vintem, não é evidente a prova de que o Sr. tinha sciencia e consciencia do favor?

A não ser assim, *illustrado* Dr., como explicará S. S. a circumstancia que motivou o cancellamento d'essas letras, a conservação por tres annos em seu poder, mediante esse longo tempo, por haver um simples escripto de resalva?

Esclareça a publico, Dr., para assim se ficar sabendo onde esteve aquartelada a má fé.

Recife, 9 de março de 1882.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Eleição

da mesa regedora da irmandade de N. S. da Saúde da matriz do Poço da Panella, para o anno de 1882 a 1883

Ju[illegible]

O Illm. Sr. Manoel Jo[illegible] José da Costa Guimarães.

Secretario

O Illm. Sr. tenente coronel Francisco Joaquim de Souza.

Thesoureiro

O Illm. Sr. capitão Francisco José Vianna.

Procurador geral

O Illm. Sr. Gustavo Lesiazeno Furtado de Mendonça.

Procuradores

Os Illms. Srs.:

Pedro Americo da Gama Duarte.
Hypolito Martins Gomes de Pinho.

Definidores

Os Illms. Srs.:

Francisco de Paula e Silva.
Luiz Augusto Rubim Mavignier.
Custodio Domingues Codeceira.
Manoel Martins Campos.
José Antonio Villela.
Modesto Coelho do Rego.

—

Eleição dos devotos que hão de festejar a Excelsa N. S. da Saúde, em o anno de 1882 a 1883

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Maria Lins Carneiro Pessoa, esposa do Sr. Rodolpho Pessoa.

Escrivã por eleição

A Exma. Sra. D. Catharina, esposa do Sr. Manoel Peres Campello d'Almeida.

Juiz por devoção

O Illm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.

Juiza por devoção

A Exma. Sra. D. Genoveva Marques de Amorim, esposa do Sr. Antonio Marques de Amorim.

Escrivão por devoção

O Exm. Sr. Dr. Manoel da Trindade Peretti.

Escrivã por devoção

A Exma. Sra. D. Maria Leonor, filha do Sr. Dr. Manoel da Silva Rego.

Juizas protectora

As Exmas. Sras.:

D. Zulmira Ferreira, esposa do Sr. Manoel Bernardo de Oliveira.
D. Maria dos Anjos, esposa do Sr. Antonio João Furtado.
D. Clementina Barlier, esposa do Sr. tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza.
D. Adelaide Soares, esposa do Sr. Manoel João Gomes de Amorim
D. Julia Saraiva, esposa do Sr. Henrique de Araujo Saraiva de Mello.
D. Maria Sebastiana, viuva do Sr. Luiz José da Costa Amorim.
D. Maria das Dores, filha do Sr. Visconde do Livramento.
D. Cemodoce Mamede, esposa do Sr. Dr. Luiz Antonio Pires.
D. Francelina Augusta, esposa do Sr. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
D. Anna Valença, esposa do Sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
D. Anna Siqueira, esposa do Sr. Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
D. Clementina Gonçalves, viuva do Sr. Manoel Gonçalves da Silva.
D. Guilhermina Candida, esposa do Sr. capitão José Clementino Henriques da Silva.
D. Anna Cecilia, viuva do Sr. José Alves da Silva Guimarães.
D. Anna Macedo, esposa do Sr. Manoel dos Santos Macedo.
Esposa do Sr. Antonio da Cunha Pereira Baltar.
Esposa do Sr. Dr. João Thomé da Silva.
Esposa do Sr. commendador Bernardino Gomes de Carvalho.
Esposa do Sr. commendador Manoel da Silva Loyo.
Esposa do Sr. José da Silva Loyo Sobrinho.
Esposa do Sr. Antonio Manoel da Veiga Sexas.
Esposa do Sr. Dignitario Domingos Affonso Nery Ferreira.
Esposa do Sr. Dr. Henrique de Miranda Leal.
Esposa do Sr. capitão Miguel Francisco de Souza Rego

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Commendador Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Correia de Vasconcellos.
Augusto Fernando do Rego.
Antonio José Gomes.
Antonio João de Amorim.
David Porto Ferreira Baltar.
Francisco Ignacio Pinto.
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.
José Ferreira Baltar.
Commendador José da Silva Loyo.
Commendador Antonio Gomes Miranda Leal.
Dr. Manoel do Nascimento Pontes.
Paulino José da Costa Amorim.
Tenente-coronel Manoel Martins Fiuza.
Alfredo Henrique Garcia.
José do Livramento.
Domingos Cruz.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Manoel João Pereira.
José Lopes Oliveira.
Dr. Manoel da Silva Velloso.
Dr. José Paulino Cavalcante d'Albuquerque.
Thomé Joaquim do Rego Barros.
Antonio Luiz dos Santos Junior.

Procuradores

José Eleuterio do Azevedo.
Ignacio de Souza Rego.
Anastacio Francisco Cabral.
Augusto Carlos de Miranda Henriques.
Miguel Joaquim do Rego Barros.
Cussy Juvenal do Rego.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, 2 de fevereiro de 1882.

O vigario, *Sezostres Abdon Freire de Carvalho*.

AO PUBLICO!!!

Na qualidade de emprezario da companhia lyrica do Theatro Santa Isabel, não desceria a responder ao immundo pasquim assignado pela Sra. Magdalena Pirola, artista da mesma companhia, e forgicado nos fundos de uma loja de charutos desta cidade, se não tivesse necessidade de justificar-me perante o illustrado publico desta mesma cidade dos insultos e invectivas que no mesmo pasquim me são lançados, não por essa mulher, que não tem consciencia do passo máo que deu, mas pelos interessados em que eu não leve a effeito a empresa, servindo-se d'ella como um instrumento de suas machinações.

Foi o caso, que, tendo havido, no theatro uma alteração ligeira entre mim e a Sra. Pirola foi ella a primeira a aggredir-me dando-me um empurrão, ao qual respondi com outro igual, que só poderia molestar a quem como ella, mal aconselhada como se acha, deixasse-se cahir no chão e retorcer o braço para fingir-se seriamente offendida. E foi o que fez a Sra. Pirola.

Como quer que seja, o acto por mim praticado em represalia a uma acção brutal e desrespeitosa, como todavia tratava-se de uma mulher, entendi que devia procural-a e francamente expôr-lhe o desagrado que aquelle facto me havia causado, protestando lhe que não tive eu intenção de offendel-a, como effectivamente não tive, á fim de que aquelles, que soubessem desta acção de generosidade por mim praticada lhe fizessem justiça.

Não se comprehenda que tive receios de qualquer desaggravo procurado pela Sra. Pirola, nem que chegaria eu a [illegible] ao ponto de procural-a depois de havel-a offendido. Não. O meu acto só teve por fim tornar bem patente, que, sendo eu o aggredido, pratiquei apenas uma acção de represalia, isto immediatamente e sem a reflexão precisa.

Mas, tratava-se de uma mulher, e em rasão de sua condicção entendi que uma explicação minha, que resolvi dirigir-me á sua casa a fim de dal-a, não me [illegible] em cousa alguma desairosa.

Que fui eu o aggredido pela Sra. Pirola, é a pura verdade, e disto tenho o testemunho valioso e desinteressado a meu respeito, o qual é do Sr. Lombardi, regente da orchestra, unica pessoa que assistio ao facto.

Saiba agora o publico, que tendo eu ido a casa da Sra. Pirola dar-lhe a explicação a que alludo, no intuito de que as cousas caminhassem regularmente, essa senhora convencida pelo Sr. Setragni, de que estava sendo victima de máos conselhos e insinuações, satisfez-se aceitando a mesma explicação e comprometendo-se a cantar hontem, levando a empresa á scena a tão desejada opera—*Un ballo in maschera*.

Seguros de sua promessa e asseveração sahimos de sua casa, eu e o Sr. Setragni, certos de que a opera iria hontem á Scena, tanto assim, que, já tendo resolvido que faria a parte de Ricardo o Sr. Setragni, mandei fazer os competentes annuncios e mandei para as typographias.

Hontem, porém, ás 3 horas da tarde recebi eu da Sra. Pirola a seguinte carta. « Ao Sr. Emprezario do Theatro Santa Isabel de Pernambuco. Hontem prometti que cantaria hoje a noite a opera—*Ballo in Maschera*.—Agora com desprazer meu (e para a companhia) devo notificar a essa empresa que a minha saúde não me permitte fazel-o.—*Magdalena Pirola*. »

Ora, á vista desta carta, que me pareceu um retorno a má vontade que se manifesta contra a empresa, fiz ir immediatamente á casa da Sra Pirola o Illm. Dr. Ferreira da Silva, medico do theatro, o qual examinou-a e declarou que nada tinha que a privasse de cantar. Com o respectivo attestado fui ao Exm. Sr. Dr. chefe

ILEGÍVEL

MUTILADO

de policia, que, providenciou devidamente, depois de ouvir a outros medicos que a examinaram e foram accordes em que ella nada soffria. Esses medicos foram os Srs. Drs. Adrião, Vell so, e Maduro, que concordaram com o parecer já emittido pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva.

Veja, pois, o publico que a falta do espectaculo de hontem, como as que tem tido lugar de outras vezes, só parece um plano combinado por quem quer que seja com a perversa intenção de prejudicar a empresa afim de que esta não chegue ao fim de suas representações.

Que esse plano existe e está assentado, não ha duvida. Provam no muitos factos e especialmente este ultimo, que se acaba de dar em relação a Sra. Pirola.

O pasquim a que alludo foi espalhado as 9 horas da noite do mesmo dia em que pelas 5 horas da tarde a Sra. Pirola comprometteu se para commigo e para com o Sr. Sitragni a cantar; e no dia seguinte ainda ás 11 horas da manhã elle era distribuido pelas ruas.

O avisador do Theatro, que é o corista Roberto Sirio, affirma, que, tendo ido ante-hontem á casa da Sra. Pirola, esta lhe communicara o occorrido de ter eu ido á sua casa, mostrando-se satisfeita e declarando-lhe que cantaria no dia seguinte.

Veja agora ainda o publico se o pasquim que foi distribuido póde exprimir a verdade—desaggravo de algum mal que lhe fizera—ou se não parece o resultado da machinação ou plano de certos individuos que tomaram a peito prejudicar-me, servindo se dessa pobre mulher como um instrumento cégo de seus perversos planos.

Antes de concluir, porém, convem que se saiba que a Sra. Pirola foi no sabbado paga de sua quinzena, e que hontem mesmo antes do espectaculo recebeu ella 5 dias de vencimentos adiantados na forma de seu contrato.

Ditas estas palavras me parece achar-me perfeitamente justificado, assim como destruidas as infamias do nojento pasquim.

Recife, 8 de março de 1882.

A. J. de Azevedo.

Companhia do Beberibe

Embora o Sr. Alberto Ghewey tivesse o direito de extrahir copias do archivo da Companhia, está este senhor autorisado a publical-as?

* * *

Eu, abaixo assignada, previno que ninguem faça transacção com o meu marido Manoel do Amparo Cajú sobre o sitio Curtume na freguezia de Afogados, visto como elle é casado e vive ha mais de 30 annos fora de minha companhia, e por ter o mesmo declarado ao meu sobrinho José Socrates que, ou eu lhe mandava a procuração como elle queria, ou não lhe mandasse, que então ia contrahir dividas, visto como eu tinha recusado passar uma procuração por elle exigida, portanto protesto desde já contra todo e qualquer negocio feito sobre dito sitio, e bem assim outra qualquer propriedade pertencente ao casal. Faço esta declaração pela razão de ter elle escripto-me que tinha tomado conta do sitio, porem que estava sem dinheiro desempedido de dividas.

Serinhaem, 8 de março de 1882.

Mafalda Saboiana de Jesus.

Companhia do Beberibe

Temos acompanhado a discussão que no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco* se tem agitado por parte de interessados e pretendentes ao contrato de bombas da Companhia do Beberibe, na qual limitam se ambos a defender sua causa, este justificando as vantagens da sua proposta e aquelle defendendo as razões da sua preferencia.

Accionistas, e como tal tambem co-interessado na questão, nos abstemos com tudo de externar juizo a respeito até que os factos consummados cheguem a reclamar a nossa interferencia a bem dos direitos da Companhia.

Cumpre, porém, notar aqui muito á puridade que achamos excessivo zelo da parte dos representantes dos herdeiros Bowman, que com tamanho afinco e desmedida dedicação pugnam pelos interesses da Campanhia. Parece-nos que, a merecer censura o caso, deveria ella ser lançada em lugar competente, isto é: na assembléa geral dos accionistas. Nem vemos a que proposito tanto se condoe o Sr. A Ghewy dos prejuizos que ameaçam os velhos accionistas, preparados por um grupo de accionistas novos de cujo numero faz parte.

E' possivel que aconteçam á Companhia do Beberibe todos os cataclysmas previstos pelo Sr. Ghewy; mas pensamos que é cedo para julgar, e já que taes assumptos não se tratarão ás escondidas, chegará o dia de julgar com mais fundamento.

Pela nossa parte, arredados até agora das reuniões da Companhia, promettemos ser mais assiduos a ellas, e acreditamos mesmo que as preferencias de que falla o Sr. Ghewy não serão determinadas por outros incentivos senão o dos melhores interesses da Companhia.

Nem se pode suppôr criteriosamente que, ligados pela mesma conveniencia e participando dos resultados dos esforços communs, os novos accionistas obedeçam a suggestões diversas d'aquellas que indicamos; e demais a posição social, o conceito e o apreço moral d'esses accionistas não os permittiriam desviar-se da norma de conducta que lhes está traçada, patrocicinando contratos onerosos aos seus proprios interesses.

Pas trop de zèle, Sr. Ghewy, e aguarde os acontecimentos.

Um accionista.

P. S. – Não foi publicado hontem por falta de espaço.

Os RR.

O Sr. Manoel Olympio e o Sr. Antonio Marques

A publicação do Sr. Antonio Marques no *Diario de Pernambuco*, de 26 de fevereiro, pode ser vista sob tres faces distinctas.

Ou como despejo bilioso, na invectiva rude, na injuria perfida, na calumnia infame assacadas contra mim: e sob este aspecto limito-me a passar de largo para que o porco animal não me attinja com os salpicos da lama em que se revolve a bater com patas e trombas.

Ou como arrôto quichotesco na prosopia de seus proprios recursos, sua abnegação de homem de bem e amigo da patria, com que está disposto a oppor barreira ingente mesmo com sacrificio de vida para esbarrar qualquer auteridade desvairada: e esta face publica e notoria do Jano mameluco só nos move o riso

Ora e pode guardar sizo ante esta carranca de farçola de S. S, quem o conhece desde que atirou a luva ao Dr. Thomé Madeira na questão dos indios até vel-o já avelhentado, mas sempre disfructavel, hespanhol sempre, desafiar na casa da Camara no dia 22 de dezembro do mais moço ao mais velho dos cidadãos presentes, o que se quizesse bater em duello com S. S. ?

Como resistir serio ás cócegas do ridiculo quem lhe conhece a chronica variada: quem o viu conservador nos quartoze annos; da noute para o dia ligeiro pela patente de tenente-coronel; conservador logo depois, a pretexto de zanga com o partido por causa das publicações solicitadas do Dr. Aprigio, na *Provincia*, para ir solemnemente *emocionado* entregar ao Sr. Camaragibe o seu Henrique; logo após a morte do Sr. Camaragibe e o 5 de janeiro liberal e vi labellista solicitando para o ex secretario conservador o juizado municipal da Escada e uma cadeira na provincial, e finalmente de novo conservador para obter do Sr. João Alfredo a inclusão de seu filho na chapa, e apresentar-se ante os afins, a quem insultara e injuriara desbragadamente nas vesperas como *um pai que pede para seu filho*?

Ha cans com cynismo de cães.

Póde por ultimo a publicação de S. S. ser considerada pelo lado historico na referencia dos acontecimentos do dia 22 de dezembro no 2º escrutinio provincial, que presidi, como 1º juiz de paz do 1º districto da Escada, cargo para que fui eleito no ultimo periodo liberal do Sr. Marques, e talvez que com o seu voto.

E' só este ponto de vista do alinhavado de S. S. que me arrasta á imprensa, não por si, que, em seu misero arreganho de Nana, torna-se indigno de minha attenção; mas para restabelecer a verdade dos factos propositalmente adulterados.

Para isto, basta-me chamar a attenção do leitor para o officio que com os mesarios dirigi ao presidente da provincia, dando conta do facto, onde são fielmente narradas as occurrencias, se bem que a emergencia não désse lugar a desejavel precisão e detalhes.

O que se deu e vê se daquella peça, foi que, tendo apparecido cedulas de mais na urna, resolvi communicar por telegramma ao presidente da provincia e consultal o; e quando aguardava a resposta o Sr. Marques invadio o recinto com uma malta, procurando de costas quentes obter, pela pressão e ameaça, uma resolução contraria.

O que se deu e vê-se do officio, foi que, despresando suas asneiras, com a mesa resisti e mantive a deliberação tomada, até que, chegando a resposta da presidencia, resolvemos apurar as cedulas, sendo sempre alvo das hespanholadas de S. S., e da furia de seus asseclas, que chegou, na phrase do officio, até ás ameaças pessoaes as mais formaes e terminantes.

O que se deu e se verificou no officio, foi que, todo este concurso de circumstancias retardavam os trabalhos de modo a não poderem terminar até 7 horas da noite, o que me obrigou a interrompel-os em cumprimento da lei, e communicar á presidencia que *não houve eleição*.

O que ficou provado foi que tive, naquelle dia, paciencia de Job, para não usar, a respeito do Sr. Marques, dos meios que me faculta a lei, levando, é certo, em conta, a sua provada vocação para a farça, quando entre outros excessos e desplantes gritava S. S., que ia mandar fazer um punhal com o distico—para eleição.

Porque não confessou S. S. que *desde logo não faltou quem attribuisse* o accrescimo de cedulas a correligionarios seus, despeitados por questão de candidaturas: e ainda hoje ha conservador dos mais notaveis da Escada, que insista n'esta imputação?

E S. S. mesmo, quando se me dirigio, não foi a principio confessando, que sabia que aquillo não partia dos liberaes?

Essas cousas, essas verdades, o seu caracter de homem de bem e amigo da patria (!) não lhe permittem dizer.

Tartufo de povoação!

Se ha quem, o conhecendo, tenha duvidas sobre o seu quilate, procure recordar mentalmente o typo, e leia este periodo do seu communicado:

« De ha muito que não concorro á essas farças, que se chamou eleições entre nós; adoptado, porém, o systema directo censitario, do qual sou sectario, e perdendo assim a razão de ser de minha abstenção, compareci no dia 22, etc., etc. »

Ora, o Antonio Marques...

Risum teneatis

Engenho S. Mathens, 9 de março de 1882.

Manoel Olympio de B. Costa.

Magdalena Pirola ao publico

E' ao generoso povo pernambucano que me dirijo, e unicamente para os seus sentimentos de justiça que venho fallar.

Longe do meu paiz, longe das affeições da familia e dos amigos, eu me suppunha n'esta porção do mundo brasileiro perfeitamente garantida, livre de qualquer perseguição. Mas, eu me illudia. Esta terra é realmente hospitaleira e generosa: mas eu tinha contra mim uma grande desgraça, havia commettido o mais grave erro de minha vida, acreditando que todos os homens tinham a brilhante firme a de respeitar as clausulas estabelecidas nos contratos que firmavam. tinham em ultima analyse a robustez de caracter que é necessaria em todas as empresas. Por semelhante erro, porém, não esperava soffrer uma punição tão severa como a que soffri.

Eu acabo de sahir do fundo de uma prisão. E porque motivo, com razão se indagará?

Eil-o aqui: está no dominio do publico, pois que foi por muitas pessoas testemunhado, que, na noite de 4 do corrente não só fui atrozmente injuriada, mas até mesmo physicamente offendida por alguem, que tinha o dever de respeitar-me, em um dos camarins do theatro Santa Isabel. Meu aggressor ficou rindo-se por essa *inexcedivel bravura* e no gozo da mais completa impunidade.

Pois bem: ainda sentindo os effeitos d'aquella cruel aggressão, ainda incommodada pelas offensas physicas de que fui victima eu não podia tomar parte no espectaculo de 7 do corrente, e n'este sentido avisei em tempo á quem devia communicar.

Um illustrado medico d'esta cidade attestava os meus soffrimentos e assim estava patente a procedencia de minha allegação; outros, e diante dos quaes alguem me pintava como lhe aprasia, entenderam que eu nada soffria. Ao passo que um motivo justissimo me impedia de cantar n'aquella noite.

Uma decisão injusta me arremessava ao fundo de um carcere!

Nos recessos do espirito humano o arrependimento não ha de ser mais completo do que aquelle que sinto por me haver decidido a tomar parte n'uma tal empresa.

O meu fim principal n'estas linhas é dar ao illustrado publico pernambucano, de envolta com o testemunho de minha sympathia e de meu reconhecimento, a mais solemne satisfação por aquella falta, aliás inteiramente alheia a minha vontade, e ao mesmo tempo lavrar aqui um protesto.

Ficarão de hoje por diante os meus fracos serviços na companhia lyrica dedicados todos em beneficio do Club Abolicionista; não mais aceitarei nenhuma lucta ainda mesmo provocada.

Quero como lenitivo as minhas magoas profundas concorrer por esta forma para extincção dos escravos no Brasil!

Recife, 9 de março de 1882.

Magdalena Pirola.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, 2 de março de 1882.

Illm. e Exm. Sr.—A directoria da Associação Commercial Beneficente tem o prazer de accusar a recepção do officio de V. Exc., datado de 20 do mez passado, em que communica a inauguração do trafego da linha ferrea do Recife á Limoeiro.

Foi muito grata a esta directoria ter conhecimento de mais este importante melhoramento, de que sem duvida a provincia usufruirá vantagens reaes.

Congratulamo nos, pois, com V. Exc. muito digno superintente, e apresentamos os nossos protestos de estima e distincta consideração Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Aus. Janson, dignissimo superintendente da estrada de ferro do Limoeiro.—*Theod' Christiansen*, presidente.—*Joaquim Gonçalves Beltrão*, secretario.

HYATT

Collarinhos e punhos impermeaveis

Estes collarinhos e punhos de alta novidade são feitos de uma composição tão apreciavel, que nunca ficam manchados pela transpiração, sujando-se muito menos que os feitos de linho ou algodão, podendo lavar-se com a mesma facilidade como se lava um objecto de vidro.

Estes collarinhos e punhos podem ser trazidos durante 4 ou 5 mezes por qualquer pessoa sem perderem a alvura, conservando sempre a apparencia do mais bello linho.

E' uma economia certa; porque nem a chuva nem o calor conseguem alterar a sua consistencia e belleza.

Ainda mais uma vantagem: é a facilidade com que se pode dar a forma que se deseja; para isto basta mergular o collarinho em agua quente para o amolecer, mudando-o logo para agua fria, dá-se a forma, obtendo-a immediatamente.

Unicamente

A venda no

BEIJA-FLOR

N. 2 D – RUA DO CABUGA'—N. 2 D

Augusto Figueira & C.

Errata

No art. inserto no *Diario* de hontem, sob a epigraphe Gaspar Antonio Vieira Guimarães e Antonio José Ferreira Alves, no § 19, linha 3ª em lugar de—execução, leia se—classificação.

No § 21, no principio da 2ª linha, em lugar de—era, leia-se—em.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 9 de março de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

FORA DA BOLSA

Foram negociadas 10 acções da companhia de fiação e tecidos, do valor de 1:000$000 á 1:200$000.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 8		342:181$821
«	De 9	53.019$863
		395:201$684
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 8		32:746$840
«	De 9	4:182$762
		36:929$ 02
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 8		85:270$099
«	De 9	11:914$856
		97:184$955
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 8		23:483$681
«	De 9	6:068$123
		29:551$781

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado do Havre e Lisboa, e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Agua mineral 20 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. Armas 2 caixas á ordem, 1 Vianna Mestre & C. Amostras 7 volumes a diversos. Azeite 1 caixa a Sulzer. Ammonia 1 caixa a Candido Amoral & C.

Batatas 200 gigas a José G. da Costa & C., 200 a Rosa & Queiroz, 150 a Silva Paiva & C., 150 a Jorge Tasso Junior, 100 a H. Burle & C., 100 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 150 e 100 caixas a H. Nuesch & C., 100 caixas a Henry Sulzer.

Camisas 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Othon Duarte & Irmão. Ditas e chapéos 4 caixas a Gonçalves Irmão & C., 6 a Luiz Antonio Siqueira. Cachimbos 1 caixa a Antonio Pereira da Cunha, 2 a Fraga Rocha & C., 1 a Rodrigues de Faria & C. Cognac 15 caixas á ordem. Conservas 22 caixas a H. Sulzer. Calçados 2 caixas a J. J. dos Santos, 2 a T. de Carvalho & C, 8 a Vianna Junior & C., 2 á ordem, 2 a Albino José da Cruz & Irmão, 2 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Faria & Maia, 1 a José Antonio Pilar & Irmão. Couros 1 caixa á viuva Azevedo & C. Caixas de musica 1 caixa a Domingos Manoel Mantins.

Drogas 27 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 8 a Faria Sobrinho & C.

Instrumento de musica 1 caixa a Emilio Roberto.

Livros 1 caixa a G. Laporte. Legumes 1 caixa á ordem.

Moveis 4 caixas a Eugenio G. Cascão. Manteiga 200 barris e 37/2 ditos á ordem, 60 e 120 a H. Burle & C. 15 e 25/5 a Jorge Tasso Junior, 15 e 10/2 a Carlos A Barbosa. Mercadorias diversas 12 volumes á ordem, 9 a Gomes de Mattos Irmãos 13 a Oliveira Bastos & C., 4 a Francisco G. de Amaral, 1 a Manoel J. Pereira, 1 a A. H. Garcia, 1 a Guimarães Cardoso, 2 a W. Halliday & C, 4 a Manoel N. da Fonseca & C., 3 a Bourgard & C., 6 a Parente Vianna & C., 1 a José T. Leite Bastos, 1 a D. A. dos Santos C., 2 a T. Coimbra & C , 1 a Otto Bohres. Successor, 5 a Francisco de Azevedo & C., 2 a G. Laporte, 5 a Gonçalves Irmãos & C., 9 a Vaz e Leal, 2 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Julio & Irmão, 10 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a H. Burle, Successor, 1 a Gonçalves Irmão & C., 3 a Andrade Lopes & C., 3 a Francisco Guedes de Araujo, 1 á ordem, 1 a João W. Medeiros, 1 a Ferraz Pereira & C., 4 a Gomes de Mattos Irmãos.

Pregos 1 barrica aos mesmos. Pianos 6 caixas á ordem, 2 a J. Candido da Cruz Siqueira, 1 a A. Fialho. Perfumarias 3 caixas a José C. Leite Bastos, 1 a Antonio D. C. Vianna. Peças para machinas 46 volumes ao engenheiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. Porcelana 8 barricas a B. D. Campos & C.

Queijos 3 tinas a H. Nuesch & C., 3 a José Joaquim Alves & C.

Rolhas 1 fardo a Faria Sobrinho & C.

Sardinhas 1 caixa a J. Sasso Junior.

Tecidos diversos 9 volumes a Bernet & C., 6 a Olinto Jardim & C., 7 a Machado & Pereira, 2 a D. P. Wild, 1 á ordem, 3 a Guimarães Irmão & C., 1 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a Almeida Duarte & C., 1 a A. Vieira & C., 1 a Francisco de Azevedo & C., 3 a Cramer Frey & C., 2 a Monhard, Mettler & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira. Tinta 2 barricas a J. W. de Medeiros.

Velas stearinas 5 caixas a Guimarães Rocha & C., 4 a Feliciano Silva & C. Vestidos 2 caixas á ordem. Vidros 1 caixa á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite 25 quintos a Domingos Alves Matheus.

Passas 10 atados a Silva Guimarães & C.

Vinho 10 pipas aos mesmos, 25 e 25 quintos a Domingos Cruz & C

Barca portugueza *Nova Vencedora*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Agua florida 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos. Arroz 350 saccos a G. Carneiro & C. Barris 100 a Pereira Carneiro & C. Barricas 450 volumes aos mesmos, 138 a Antonio J. Furtado & C , 35 a Luiz José da Silva Guimarães.

Café 375 saccos á ordem, 310 a Gomes de Mattos Irmãos, 150 a Francisco José da Costa Araujo, 90 a Gomes & Pereira, 26 a Guimarães & Valente. Cognac 10 caixas a João Victor A. Matheus.

Farinha de mandioca 1,085 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 300 a Antonio da Silva Pontes Guimarães. Fumo em folha 50 fardos á Silva Guimarães & C.

Genebra 51 caixas a João Victor A. Matheus, 30 caixas á ordem.

Machinas de costura 1 caixa a Rabello & Sobrinho.

Oleo de banha 20 caixas aos mesmos. Dito de amendoas 8 caixas a Ferreira Maia & C.

Potassa 25 barris a Rabello & Sobrinho.

Tonico 1 caixa aos mesmos.

Velas 50 caixas a Antonio da Silva Pontes Guimarães. Vinho 10 pipas e 15 decimos a Fernandes da Costa & C., 50 decimos á ordem. Vinagre 10 pipas e 25 quintos a Fernandes & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 7 de março de 1882

Para o exterior

— No patacho norueguensa *Albastros*, carregaram:

Para o Canal, A. Howie & C. 3,000 saccos com 225.000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *J. W.*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Paran*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio americano *Mascotte*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca noruegense *Princeza*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar macavado.

— No lúgar hespanhol *Camila*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 360 saccas com 22 923 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para Lisboa, D. A Matheus 10 couros salgados com 120 kilos.

Para o Porto, Urbano Pessoa 148 couros salgados com 1,776 kilos; P. Carneiro & C. 70 ditos com 840 ditos.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Anna*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 305 barricas com 21,780 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Iduna*, carregou:

Para Uruguayana, F. Mafra 20 barris com 1,800 litros de alcool.

— No brigue nacional *Santelmo*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Martins Cordeiro 275 barricas com 24,380 kilos de assucar branco e 35 ditas com 2,652 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Prazeres*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Rabello & Sobrinho 10 pipas e 25 barris com 7,200 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Veloz*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 600 barricas com 55,510 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Rival*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 22,016 kilos de assucar branco.

— No lúgar portuguez *B. de Freitas*, carregou:

Para Pelotas, Caetano Marques 3,500 cocos (fructa).

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, F. de P. Machado 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco; Bartholomeu & C. 15 volumes com medicamentos.

Para a Bahia, J. M. Dias 10 barricas com 1,039 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, J. M. Dias 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Conde d'Eu*, carregaram:

Para Maranhão, A. F. de Oliveira & C. 1 caixa com 12 espanadores.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregaram:

Para o Natal, S. do Amaral Irmãos 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Mossoró, L. M d'Assumpção 10 barricas com 750 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para Maracajaú, P. Ferreira & C 3 barricas com 180 kilos de assucar branco e 4 barris com 360 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Havre por Lisboa—18 dias, vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, de 1,008 toneladas, commandante Lequem, equipagem 40, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Sergipe—11 dias, vapor nacional *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Santos, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio Grande do Sul—42 dias, palhabote nacional *Joven Elvira*, de 145 toneladas, capitão Marianno Augusto de Andrade, equipagem 8, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro — 35 dias, barca portugueza *Africa*, de 618 toneladas, capitão Joaquim G. Camacho, equipagem 15, em lastro; a Baltar & Irmão.

Campana — 40 dias, barca ingleza *Pride of Wales*, de 287 toneladas, capitão Evan Pugl, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Mossoró — Lugre norueguense, capitão L. Johnsen, em lastro.

Pelotas—Lugre portuguez *Bento de Freitas*, capitão Joaquim da Silva Pereira, carga varios generos.

Terra-Nova—Brigue inglez *Maria*, capitão James, em lastro.

New-York—Lugre americano *Mascotti*, capitão G. P. Buckley, carga assucar,

VAPORES ESPERADOS

Pará	do sul	hoje
Raleigh	da Terra Nova	hoje
Mondego	da Europa	a 14
Douro	do sul	a 14
Ceará	do norte	a 16
Author	da Europa	a 16
Espirito Santo	do sul	a 17
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Ville de Santos	da Europa	a 22
Elbe	da Europa	a 25
Valparaizo	do Pacifico	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Galatea	de New-York	a 26
Glenfyne	de New-York	a 27
Pernambuco	do sul	a 27

EDITAES

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto dos Feitos da Fazenda desta provincia de Pernambuco.

Faço saber que Antonio Pereira da Cunha me dirigio uma petição pedindo-me que o admitisse a justificar a ausencia dos herdeiros de Thereza de Jesus Maria e Angelica Rosa de Torres, e justificando quanto bastasse, lhe mandei passar carta de editos para serem citados afim de no prazo de trinta dias virem a este juizo reunirem a parte que cada um tiver em o sitio Tacaruna que por execução da fazenda provincial fora vendido em basta publica. E porque justificou o deduzido em sua petição lhe mandei passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias a contar desta data pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros para que venham a primeira audiencia deste juizo que se fizer findo.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar a presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 17 de fevereiro de 1882.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

(Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada na forma da lei.) Eu, Luiz Cintra, escrivão o escrevi.

O Dr. Honorio Hermetto Correia de Brito, juiz municipal e provedor dos residuos n'esta cidade e comarca de Goyanna, por S. M. o imperador, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber a todos aquelles que o presente edital de praça lerem, ou d'elle noticia tiverem, que á requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens do espolio do finado Pedro Alves de Carvalho, nos dias 9, 10 e 11 do mez de março proximo vindouro serão arrematados em hasta publica por venda, a quem maior preço offerecer, os seguintes predios:

Um sitio em solo foreiro, no lugar denominado Barro Vermelho, comprehendendo casa edificada de tijollo e cal, de excellentes commodos, quintal e muro, centro do qual está collocada uma outra casa, propria para ta ern., contendo poço, estribaria, banheiro e portão, dando sahida para o dito sitio, cujos limites se encontram dos riptos no respectivo inventario, tudo avaliado pela quantia de 4.000$

Uma outra casa sita á rua da Viração, construida de tijolo, em boas condições, avaliada pela quantia de 1.100$.

Outra dita n. 6, sita no pateo do Carmo, descripta e avaliada pela quantia de 1:200$.

Outra dita, que serve de armazem, sita no mesmo pateo com o n. 4, descripta e avaliada pela quantia de 800$

Um sobrado de um só andar, com proporções para morada, servindo o pavimento terreo de armazem de recolher assucar, sito no mencionado pateo do Carmo, descripto e avaliado pela quantia de 2:500$, cujos bens vão á praça afim de, com o producto d'elles serem pagos em dinheiro os legados feitos pelo testador e sua mulher, e juntamente a taxa devida á Fazenda Provincial, custas e vintena do testamenteiro; portanto se convida aos licitantes, para que compareçam na sala das audiencias d'este juizo, competentemente preparados nos dias acima designados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei o porteiro interino affixar este no logar do costume, e ordenei a sua publicação pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Goyanna, aos 14 dias do mez de fevereiro de 1882.

Eu, Manoel Eduardo Lins Wanderley, escrivão, o fiz escrever e suoscrevi.

Honorio Hermetto Correia de Brito

Edital n. 28

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente mez serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Marca F M e V J & C em baixo—Uma caixa n. 23 contendo 180 kilogrammas de papel impresso em duas côres, vindo do Havre no vapor francez *Tancarville*, descarregada em 12 de janeiro, abandonada aos direitos por Antonio da Silva Neves, no valor official de 3:733$133.

Marca C M J e F em baixo—Parte da caixa n. 744 com 20 kilogrammas de caixas simples de madeira para oculos, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, descarregada em 20 de novembro de 1881, abandonada aos direitos por Gomes de Mattos & Irmãos, no valor official de 200$.

Marca M & S—Uma caixa n. 818 contendo 24 kilogrammas de papel com letreiros, 20 kilogrammas de enveloppes ditos e 16 kilogrammas de facturas impressos, vindas do Havre no vapor francez *S. Martin*, descarregado em 2 de setembro de 1881, abandonada aos direitos por Miranda e Souza, no valor official de 40$000.

Marca Henry Forster & C.—Uma caixa contendo 14 kilogrammas de facturas impressas em uma só côr, vinda de New York no navio americano *Ranson*, descarregada em 22 de novembro de 1881, abandonada aos direitos por Henry Forster & C., no valor official de 94$000.

Marca A P S S—Uma caixa contendo 7 kilogrammas de cartazes impressos em uma e duas côres, vinda de Hamburgo no navio *Ranson*, descarregada em 22 de dezembro de 1881, abandonada aos direitos por Antonio Pedro de Souza Soares, no valor official de..... 93$333.

Marca J N S—Parte da caixa n. 322, contendo 7 kilogrammas e 300 grammas de facturas impressas em uma só côr, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, descarregada em 6 de janeiro findo, abandonada aos direitos por José Nogueira de Souza, no valor official de 48$666.

Marca Henry Forster & C. — Uma caixa contendo obras impressas de mais de uma côr, vinda de Southampton no vapor inglez *Douro*, descarregada em 12 de dezembro de 1881, abandonada aos direitos por Henry Forster & C., no valor official de 833$333.

Marca J B—Parte da caixa n. 519 contendo 34 kilogrammas de disticos impressos em uma só côr, vinda de Bordeaux no vapor *Niger*, descarregada em setembro de 1881, abandonada aos direitos por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 226$660.

Idem idem—Parte da caixa n. 579, contendo 38 kilogrammas de disticos impressos em uma só côr, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregada em outubro de 1881, abandonada aos direitos pelo mesmo, no valor official de 233$333.

Idem idem—Uma caixa n. 644 contendo 52 ditos de ditos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, descarregada em 5 de novembro de 1881, abandonada aos direitos pelo mesmo, no valor official de 346$666.

Idem idem—Parte da caixa n. 643, contendo 16 ditos de ditos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, descarregada em 5 de novembro de 1881, abandonada aos direitos pelo mesmo, no valor official de 106$666.

Marca A D C V—Quatro fardos de papel em folhas para cigarros, vindas de Genova no navio hespanhol *Palmira*, descarregados em 7 de fevereiro findo, abandonada aos direitos por A. D. Carneiro Vianna, no valor official de 126$960.

Marca M—Dezesete caixas de massas alimenticias, vindas de Genova no navio hespanhol *Palmira*, descarregadas em 7 de fevereiro findo, abandonadas aos direitos por Maia Pacheco & C., no valor official de 76$500.

Vinte e duas armações velhas de carro de mãos, 43 pares de rodas de ferro, e outros ferros velhos, no valor de 20$000.

Alfandega de Pernambuco, 4 de março de 1882.—O inspector interino,

C. Orlandini.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que, no dia 28 do corrente mez, depois da audiencia que aos feitos e partes eu der nesse dia, se ha de arrematar por venda a quem mais der, a casa terrea sita á rua de Lomas Valentinas, sob n. 51, assenta em sólo proprio, preciza de alguns concertos, com 4 metros de frente e outros tantos de fundo; 2 salas, 2 quartos, pequeno quintal e cacimba: avaliada em 7:000$000, casa que pertencendo as menores filhas e herdeiras do finado Julio Gomes da Silva Neves, vai a praça a requerimento de Francisco Pereira d'Assis, tutor das referidas menores, para pagamento de decimas e annuidades devidas a fazenda provincial.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 8 de março de 1882.

Eu, Florianno Corrêa de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 509

Fica marcado o prazo de sessenta dias, contado do dia 25 de fevereiro proximo passado, afim dos professores publicos Theodoro Didimo Correia de Abreu, Secundina Tertulia Correia de Abreu, José Alves de Souza Bandeira, Maria Salomé dos Santos Decia e Paulina Genuina da Silva Monteiro tomarem posse e assumirem o exercicio das cadeiras de 2ª entrancia, o 1º e o 2º em Aguas Bellas o 3º em Cabrobó, o 4º em Barreiros, e o 5º no Brejo da Madre de Deus, para as quaes obtiveram accesso n'aquella data.

Outrosim, fica marcado igual prazo a contar de 27 do referido mez de fevereiro proximo passado, afim de Francisca Xavier Cavalcante Vellez tomar posse e assumir o exercico da cadeira primaria do sexo feminino em Itamaracá, visto a portaria da Presidencia da Provincia n'aquella data ter considerado sem effeito a de 16 dezembro ultimo na parte em que lhe designou a cadeira de igual sexo em Serra Verde;—o que se faz constar de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção de Pernambuco, 8 de março de 1882.

O secretario,
Joaquim Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem Rosa, juiz de direito privativo de orphãos nesta comarca do Recife, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 14 do mez de março do corrente anno, depois da audiencia que eu der nesse dia se ha de arrematar por venda a quem mais offerecer as casas e terrenos em seguida mencionados, pertencentes ao acervo da finada D. Lucilla de Jesus Botelho de Avelar.

A casa terrea sob n. 10 á rua da Paz, na freguezia de Santo Antonio, com 3 1/2 metros de largura, 9 metros e 20 centimetros de fundo, 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, pequeno quintal murado, solo foreiro, avaliada em 600$.

A casa terrea sob n. 18 á rua da Paz, freguezia de Santo Antonio, em solo foreiro, com 3 metros e 70 centimetros de largura, 9 metros e 30 centimetros de fundo, 1 porta e 1 janella na frente, 2 salas, 1 quarto, pequeno quintal murado, avaliada em 600$000.

O sobrado de um andar sob n. 74 á rua do Forte, na freguezia de S. José, edificado em parte de um terreno foreiro, que mede 12 metros e 70 centimetros de largura, assim como 63 1/2 metros de fundo, sobrado que tem 4 portas, 3 janellas e 3 saletas no pavimento terreo e no superior 4 janellas, 2 salas e 4 quartos, mas que se acha com traves que ameaçam cahir, com paredes rachadas, e com outras muitas ruinas, avaliado em 2:500$000.

A meia-agua n. 5 á rua do Forte, na freguezia de S. José, com 20 metros e 60 centimetros de largura, 5 metros de fundo, com 1 salinha, 1 quartinho, avaliada em 300$000.

A meia-agua n. 7 á rua do Forte, na freguezia de S. José, com 1 dos oitões cahido, 5 metros de largura e outros tantos de fundos, 1 salinha, 1 quartinho, avaliada em 200$000

Um terreno no lugar denominado Luca, na freguezia dos Afogados, com 275 metros de largura, 252 metros e 30 centimetros de fundo, a começar na estrada do governo, tendo por marco um pé de marizeiro, e a terminar no valado de Domingos de tal, havendo como marco um pé de cajazeira, terreno que extrema, ao norte, com terras de Simplicio Rodrigues Campello, ao sul, com terras de Ignacio Xavier Paula Lopes, avaliado em 500$000, o que tudo vai a praça a requerimento de Luiz Pereira de Avellar, inventariante dos bens da dita finada.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 25 de fevereiro de 1882.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— O administrador do Consulado Provincial em virtude de ordem do Illm. Sr. inspector do Thesouro, faz publico, para sciencia dos interessados, que está prorogado até o dia 15 do corrente o prazo concedido para o recebimento do imposto addicional a decima urbana, ora em cobrança nesta repartição.

Consulado Provincial de Pernambuco, 8 de março de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Devoção

de Nossa Senhora da Conceição, erecta no convento de Santo Antonio, d'esta cidade.

De ordem da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem no dia 10 do corrente, ás 7 horas da tarde, em nosso consistorio, afim de reunidos, procedermos á eleição da mesa regedora do presente anno.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Conceição, 9 de março de 1882.

O secretario.
Antonio S. de C. N.

AVISO

O secretario da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, avisa aos irmãos da mesa regedora, que acaba, e aos da nova meza eleita, para que compareçam no consistorio da igreja no domingo (12 do corrente), pelas 10 horas da manhã, afim de assistirem a posse, na forma do art. 55 do compromisso.

João Baptista Pereira Lobo.

Relação das casas collectadas, para pagar a decima do 2º semestre do exercicio de 1881 a 1882, freguezia da Bôa-Vista, pelo lançador José de Pinho Borges.

Conde da Bôa-Vista, n. 7. Francisco Ferreira Baltar, casa terrea com sotão, já deduzida a importancia de 2 apparelhos e de uma penna d'agua	1:474$000
Dita n. 9. O mesmo, casa terrea com sotão, já deduzida a importancia de 2 apparelhos e de uma penna d'agua	1:074$000
Dita n. 9 A. O mesmo, casa terrea com sotão, já deduzida a importancia de 2 apparelhos e de uma penna d'agua	1:264$000

1.ª secção do Consulado Provincial, 6 de março de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Arsenal de Guerra

De ordem do Sr. tenente coronel director, faço publico que havendo crescido numero de costureiras e esgotada a manufactura do fardamento referente ao anno de 1880, fica por isso encerrada a matricula respectiva.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 8 de março de 1882.

O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director,

ILEGÍVEL

MUTILADO

faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, vão em praça perante esta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos da ponte sôbre o rio Pirapama 946$000.

Reparos das pontes Tapinassú e Tracunhãem 1:221$000.

Os orçamentos e condições dos contratos acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 8 de março de 1882.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

Declaração

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que fica prorogado até ás 11 horas da manhã do dia 10 de março proximo vindouro o prazo marcado para recebimento das propostas para a conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da 1ª secção da estrada de ferro de Caruarú.

As propostas serão abertas ás 12 horas da manhã d'aquelle mesmo dia.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco 23 de fevereiro de 1882.—O secretario interino,
J. S. Carneiro da Cunha

Devoção de N. S. da Conceição, erecta no convento de Santo Antonio

De ordem da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem no dia 8 do corrente, pelas 7 horas da tarde, em nosso consistorio, afim de reunidos, procederem a eleição da mesa regedora do presente anno. Consistorio da irmandade de N. S. da Conceição, 7 de março de 1882.

O secretario,
Antonio S. de C. N.

ESTRADA DE FERRO DE OLINDA E BEBERIBE

Do dia segunda-feira, 13 do corrente, em diante, ficam supprimidos os trens extraordinarios das 10 1/2 da noite e da manhã nos dias de sabbados, domingos e dias santificados, isto pela completa ausencia de passageiros áquellas horas. Outrosim, daquella mesma data ficam restabelecidos os trens da 5 1/2 da manhã que, a pedido dos banhistas de Olinda haviam passado para ás 5 horas.

Recife, 7 de março de 1882.
L. J. de Miranda,
Gerente.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido ab intestado nesta cidade o subdito portuguez Antonio da Costa Carvalho, e achando-se o seu espolio em arrecadação por este consulado, são chamados os seus credores para apresentarem as contas devidamente justificadas, afim de serem attendidos na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 9 de março de 1882.—O chanceller encarregado do consulado,
Luiz Correia Loureiro.

Segredo e Fraternidade

De ordem da presidencia, convido aos membros activos d'esta sociedade para elegerem, em sessão especial de domingo, 12 do corrente, ás 12 horas da manhã, o presidente e 1º vice-presidente, para o anno social, que ora começa, visto terem resignado os referidos cargos os respeitaveis irmãos, que dignamente foram eleitos.

Secretaria, aos 9 de março de 1882.
O secretario,
José Monteiro Pessoa.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRIGA ITALIANA

TENDO sido sanadas as difficuldades que originaram a suspensão do espectaculo na ultima terça-feira, e tendo a Sra. Pirola promettido seguir regularmente no seu contracto, a empresa tem a honra de annunciar ao respeitavel publico que

Hoje
Sexta feira 10 de março
IMPRETERIVELMENTE
EM
14ª RECITA DE ASSIGNATURA

Representar-se-ha a desejada opera

UN BALLO IN MASCHERA

com a mesma distribuição de partes já annunciada no ultimo dia.

Haverá lindos BAILADOS

Trens para Olinda e Caxangá e bonds para todas as linhas.

NOTA—Em consequencia de se terem inutilisado as senhas da ultima noite, só terão ingresso no espectaculo d'amanhã os bilhetes marcados para a 15.ª recita de assignatura.

Terça feira 14, terá lugar o beneficio da prima-dona a Sra.

LUCIA AVALLI

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Izolina*, para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Maceió e Estancia

Segue no dia 9 do corrente o hiate *Deus te*

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
Commandante J. M. Pessoa

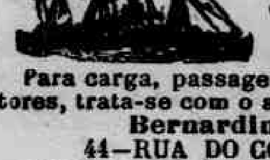

Espera-se dos portos do norte até o dia 16 de março, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Guarde para os portos acima, recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou a bordo com o mestre.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

Glenfyne

E' esperado de New-York até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros.

Glensannox

Sahirá de New-York no dia 11 do corrente o vapor acima para o Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Para fretes, passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios
JOHNSTON PATER & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 14 do corrente, ao meio dia o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante L. Dickinson

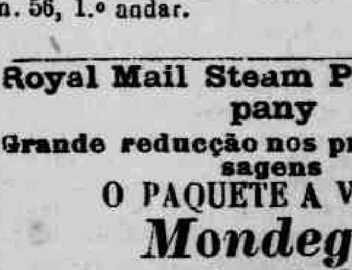

E' esperado da Europa no dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos

O paquete a vapor
Douro
Commandante E. C. Kemp

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa e Southampton,

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o porto por Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Nova Sympathia*, a tratar com Baltar Oliveira & C.

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar Oliveira.

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

— Sabbado, 11, o de differentes artigos, na Alfandega, e um grande lote de carros de mão, ferros e rodas; os quaes objectos serão difinitivamente vendidos por já ser a terceira preça.

— Segunda-feira, 13 do corrente, deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros e objectos de electro-plate, da casa da residencia do Sr. consul inglez; no Poço da Panella, para onde partirá ás 10 1/2 horas um trem expresso, que dará passagem gratis aos concurrentes.

LEILAO
Pelo agente Martins
Sexta-feira 10 do corrente

O agente Martins competenteme autorisado levará a leilão, 1 mobilia de jacarandá, 1 marquezão, 1 cama, 1 banca, 1 espreguiçadeira, 2 cadeiras de balanço, 1 aparador, 1 par de lanternas, 1 santuario, 1 meia-commoda, 1 tapete.

Existentes na casa terrea sita a rua Velha n. 86.

A's 11 horas em ponto

Agente Pestana
Leilão

De 59 sacos com castanhas de cajú novas e 7 fardos com 1,400 chapéos de palha.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PESTANA
Sexta-feira 10 do corrente
A's 11 horas em ponto
No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo

LEILAO
De dividas na importancia de 2;263$450
Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, com assistencia do mesmo fará leilão a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José Ignacio da Silveira Lobo, das dividas acima referidas pertencentes á mesma massa, cujo leilão terá lugar no escriptorio do agente, á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILÃO
De moveis, louça, vidros e duas espingardas e objectos de electro-plate
Constando

de um piano, 1 mobilia de mogno, mezas de jogo, etageres, 1 sofá, cadeiras de balanço, mezas redondas, tapetes, candieiros á gaz e jarros, 1 espingarda de 2 canos e 1 dita de 1 dito.

Camas francezas, colchões, cortinados, lavatorios, 1 guarda-roupa, commodas, espelhos, porta-toalha, 6 cadeiras, 1 cama de ferro.

Uma mesa de jantar, 12 cadeiras, 1 filtro, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 guarda-comida, 2 mesas, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 apparelho dessert, garfos, facas e colheres de electro-plate, 1 relogio, flandres, trem de cozinha, jarros e outros objectos pertencentes á casa de familia.

Segunda-feira, 13 de março
Na rua da Mangueira, freguezia do Poço da Panella

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. E. W. Bonham, consul de S. M. Britanica, levará a leilão os moveis e mais objectos, pertencentes á casa em que residio, no Poço da Panella, á rua da Mangueira, ás 10 horas e 5 minutos.

Partirá da estação do Porto do Capim um trem expresso, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás horas

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 185 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 636 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (204.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 114.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (205.ª), que se extrahirá segunda-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de	100$000
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços com modos; na rua Nova n. 1?, loja denominada Vapor Francez.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê fiador a sua conducta de ida de de 14 a 15 annos, a tratar na rua do Rangel n. 51.

— Os abaixo assignados, scientificam ao publico e especialmente ao corpo commercial, que, em 31 de dezembro proximo findo, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta praça, e que gyrava sob a razão social de Carpinteiro & Sobrinho, retirando-se o socio Manoel Carpinteiro Peres, livre de toda e qualquer responsabilidade e pago dos seu capital e lucros; ficando a cargo do socio Manoel Carpinteiro y Souza o activo e passivo da referida firma; continuando as transacções da casa sob sua firma individual.

Recife, 7 de março de 1882.
Manoel Carpinteiro y Souza.
Manoel Carpinteiro Peres.

— Um estrangeiro, precisa alugar um primeiro ou segundo andar limpo ou mesmo uma casa terrea, que tenha accommodações para cosinhar, gaz, agua, cambrone e perto de conducções; paga-se bem. Dirija-se ao escriptorio deste *Diario* com os iniciaes M. K. S.

— Aluga-se o 1º andar da casa a rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e sadio; a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne n. 64.

— Precisa-se de uma ama; a tratar na rua Imperial n. 88.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se ao Sr Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua da Hortas numero 17.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Creme de Bismutho
DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.

O **Creme de Bismutho** é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas,	Dysenterias,
Gastrites,	Gastralgias.

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo em Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo de consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este **Oleo.**

Em Pernambuco:
Fran.co M. da SILVA e C.
e nas principaes Pharmacias.

VINHO DEFRESNE com PEPTONA
(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos,	A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido,	As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue,	A Amenorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas,	A Tisica pulmonar.

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.

DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI
Premiada na secção franceza em 1878

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

H.G.FIENT
1, Moorgate Street Buildings, 1
LONDRES E.C.

compra toda especie de
MACHINAS PARA ASSUCAR
em geral; Industriaes e Agricolas
CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS
das melhores Usinas e Fabricas da Europa.
INSPECCIONA O MATERIAL e VIGIA OS TRABALHOS
Economia sensivel.—Avaliação gratis.

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA
PASTA e XAROPE de GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1a CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.a

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO**
e por conseguinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as
Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.

O UNICO VINHO
ao Extracto
de FIGADO de BACALHAU
cujo uzo
produz os mesmos rezultados
que o do
OLEO de FIGADO de BACALHAU
é o
Vinho ao Extracto
de Figado de Bacalhau
DE
CHEVRIER

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
PERFUMARIA ESPECIAL
de
LACTEINA
E. COUDRAY
Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES

FLOR de ARROZ de **LACTEINA** para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e **PÓ** de **SABÃO** de **LACTEINA** para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEINA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.

— Oreste Itampononi, proveniente de Montevidéo, demorando-se por alguns dias nesta cidade para exercitar a sua profissão de callista, tira callos, lubins e outras cousas que incommodam os pés, com a maior delicadeza e arte, sem dor alguma, sem preparos chimicos e sem ferros, de um modo muito simples e não perigoso.

Peço ao respeitavel publico que necessita da minha profissão, dirija-se á minha residencia no hotel Universo, rua do Commercio n. 2, que será satisfeito da operação por modico preço.

— Manoel Zeferino de Castro Pimentel, declara ao respeitavel publico com especialidade ao corpo commercial, desta data por diante se assignará como o nome abaixo.

Recife, 7 de março de 1882.
Manoel Zeferido de Bastos Pimentel.

— Alugam-se umas meias aguas novas a 8$, na travessa das Barreiras (becco do Aquino); á tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se uma escrava perita para todo serviço; a tratar na rua do Livramento n. 13, loja.

— Precisa-se de uma ama de idade para casa de familia; a tratar no salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

— Pela urgencia de ausentar-se desta provincia o proprietario do grande sitio e engenho da Sapucaia em Beberibe, será exposto em leilão no dia 28 do corrente mez, por via do agente Pinto, a mesma propriedade para ser vendida pelo maior preço que propozerem. Suspeita e desnecessaria seria toda a descripção que se fizesse da mesma, porque ella merece louvor que não se acredita em causa propria; desnecessaria, porque ninguem pretenderá uma acquisição tão importante sem della fazer exame prematuro; este exame, porém, será a verdadeira informação, e que deverá ser feita no periodo que decorrer d'agora até o dia acima annunciado; podendo no entretanto os licitantes entenderem-se com o major Almeida, que será encontrado todos os dias uteis das 10 ás 3 horas, na rua do Imperador, para qualquer esclarecimento ou trato.

— O advogado João Teixeira continúa com o seu escriptorio de advogacia, no pateo do Paraizo n. 26, 1º andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Precisa-se de um criado para casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 10, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, para taverna; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 80.

— Aluga se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita, ambos prestam-se para estabelecimento: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga se um moleque para todo serviço excepto vender na rua; na rua do Imperador numero 55.

— Precisa-se de uma ama para serviço de pequena familia; a tratar, rua da Conquista n. 24.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— INSTRUCÇÃO PUBLICA — A 2ª cadeira do sexo masculino da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife acha se funccionando na rua do Brum n. 59.

— Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro, que saiba cozinhar e engommar; a tratar na rua dos Açouguinhos n. 16.

— Offerece-se um bom cozinheiro portuguez; quem precisar, dirija-se á rua do Rangel n. 75, que se dirá quem é.

— Na saboaria do Recife, precisa se de duas amas, sendo, uma para cosinhar e outra para todo o serviço de casa.

— Aluga-se a casa n. 7 A, na travessa do Principe, entrando por João de Barros, tomando á direita, na terceira entrada a esquerda; a casa tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba; a chave está na taverna do Sr. Bernardo, em uma mei'agua na mesma travessa.

— Aluga-se a casa n. 12 da rua do General Seára, outr'ora Jasmim; a tratar nesta typographia.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer algum serviço de casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 15.

AMA Precisa-se de uma para lavar e engommar: á rua do Marquez de Olinda n. 26.

AMA Precisa se de uma para comprar e cosinhar, para casa de homem solteiro, a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47; Fragata Amazonas.

AMA Na rua da Madre de Deus n. 5, armazem ou 3º andar, precisa se de uma ama que saiba cozinhar com limpesa, preferindo-se que tambem saiba engommar, paga-se 16$ á 20$000.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 5.

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 5 segundos andares, precisa se de duas amas, uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

ama Precisa-se de uma para consinhar e mais serviço de casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

AMA Ainda se precisa de uma ama para engommar e fazer o serviço interno de casa de pouca familia; a tratar na rua Nova numero 57.

Arithmetica, algebra e geometria

O academico Trajano Alipio Temporal de Mendonça lecciona as materias acima declaradas, á aquelles que se quizerem preparar para exames: na rua do Hospicio n. 77, junto ao collegio das artes.

Attenção

Acha-se justa e contratada a compra da casa terrea n. 61 da rua do Amparo, em Olinda: quem se julgar com direito a ella, ou tenha algum embargo a oppôr, dirija se á rua do Nascente n. 26, no prazo de tres dias, contados de hoje.

Não é commigo

Antonio da Silva Ramos, estabelecido com armazem de charque á rua de Pedro Affonso n. 78 declara não ser annunciado neste *Diario* no edital do juizo do Commercio, pelo qual é citado um senhor de igual nome, a requerimento dos Srs. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello & Genro, para interromper prescripções de lettras de seu aceite; faz a presente declaração tão somente para evitar duvidas. Ainda uma vez: *vade retro*. Recife, 9 de março de 1882.

AMAS Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e outra para andar com uma criança; na rua da União n. 58.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Velha numero 95.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris 1875.* Medalha de Ouro, *Compiègne 1877.*

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc.* — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

MUTHLADO

PARA A QUARESMA

Esplendido sortimento de sêdas pretas

NO LOUVRE

A' rua Primeiro de Março n. 20 e 20 A

Temos recebido um variadissimo sortimento de sedas pretas de superiores qualidades, fazenda inteiramente nova, e temos resolvido vendel-as a preços moderadissimos. Convidamos aos nossos benevolos freguezes e em geral a aquelles que precisarem do dito artigo a procurarem-n'o de preferencia no LOUVRE. Temos tambem um bom sortimento de véos, mantilhas e outros artigos proprios para os actos da quaresma.

Rua Primeiro de Março n. 20 e 20 A

LICOR TIBAINA

DE

GRANADO & C.ª

UNICO APPROVADO PELA ILLMA. JUNTA DE HYGIENE PUBLICA

E' este medicamento um poderoso anti-syphilitico em geral, sem rival em suas curas, e que muita aceitação tem tido pelas suas virtudes therapeuticas nas seguintes molestias: rheumatismos, darthros, escrophulas, empingens, sarnas, boubas, ulceras, erysipelas, cancros, blenorrhagia e outras muitas provenientes da impureza do sangue. E' tambem empregado com felix exito nas regras menstruaes e nas dyspepsias.

Para garantir a proficuidade e acção curativa desse LICOR nas molestias acima especificadas, damos em seguida os mais honrosos attestados de distinctos e abalisados facultativos.

ATTESTADOS

Eu abaixo assignado doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, medico effectivo do hospital da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia e da casa dos Expostos, membro effectivo do instituto vaccinico da corte, etc. etc.:

Attesto que tenho empregado com feliz resultado o LICOR TIBAINA, preparado pelos Srs. Granado & C., nas molestias syphiliticas e darthrosas, rheumatismo, quer nos doentes da minha clinica particular quer nos doentes em tratamento no hospital da Ordem Terceira da Penitencia, pelo que julgo uma boa preparação.

O referido é verdade, e assim o juro.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1879.—Dr. *Luiz da Silva Brandão.*

—

Illms. Srs.—Pelo que tenho observado clinicamente, e pelo conhecimento que tenho dos ingredientes que o compõem, pois já o vi preparar, considero o seu LICOR TIBAINA como um precioso anti-syphilitico em geral: e, em comparação com outros que se annunciam, o julgo preferivel, não só por não conter substancia alguma mineral, como por ser agradavel ao paladar.

Podem desta resposta fazer o uso que lhes convier.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1879.—Dr. *Albino Moreira da Costa Lima.*

—

O Dr. Severiano da Fonseca, graduado em medicina pela faculdade desta corte, membro da academia imperial de medicina, commendador da Imperial Ordem da Rosa, cavalleiro das imperiaes do Cruzeiro, Christo e S. Bento de Aviz, 1º medico do hospital militar do Andarahy, etc.:

Tendo empregado por vezes, com favoravel resultado, nas enfermidades do typo syphilitico, o LICOR TIBAINA, dos Srs. Granado & C., reconheço-o como um bom agente therapeutico, pelo que não duvido disso dar o presente certificado.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1880.—Dr. *Severiano da Fonseca.*

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, bacharel em bellas lettras pelo imperial collegio de Pedro II, medico adjunto do hospicio de Nossa Senhora da Saude, etc.:

Attesto que tenho empregado com immenso resultado clinico o poderoso purificador do sangue denominado LICOR TIBAINA, indicado principalmente em todas as molestias diathesicas, quer sejam de fundo syphilitico, rheumatico, ou darthroso, podendo sem perigo ser aconselhado em todas as idades, attenta a sua composição, o que se não dá com outras preparações do mesmo genero.

O referido é verdade e o juro sob a fé do nosso grão.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1879.—Dr. *Thomaz Ramos da Fonseca.*

—

Joaquim José da Fonseca Junior, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do hospital da Misericordia, medico consultante da Caixa de Soccorros D. Pedro V, etc.:

Attesto que o LICOR TIBAINA, preparado pelos Srs. Granado & C., tem sido por mim empregado com bom resultado nas molestias de origem syphilitica, no rheumatismo, nas affecções darthrosas, não só nos doentes da minha clinica particular como tambem nos que affluem ao consultorio da Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Passo o presente por ser verdadeiro e me ser pedido, o que affirmo *in fide medici.*

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1879.—Dr. *Joaquim José da Fonseca Junior.*

—

O Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy, formado em medicina pela faculdade da Bahia, commendador da Ordem da Rosa, etc.

Attesto que, tendo empregado na minha clinica o LICOR TIBAINA, preparado pelos Srs. Granado & C., sempre encontrei notavel efficacia nas suas suas applicações, recommendando-se especialmente nas diatheses em todas as idades, como não se dá nas preparações do mesmo genero.

O referido é verdade e o juro sob a fé do meu grão.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1879.—Dr. *José Muniz Cordeiro Gitahy.*

—

O preparado pharmaceutico dos Srs. Granado & C., cuja formula conheço, e que é conhecido com o nome de LICOR TIBAINA, distingue-se pela energia curativa das substancias que o compõem, e pela inocuidade das mesmas, quando é o remedio applicado sem indicação positiva magistral; é neste sentido superior a muitos agentes da materia medica e preparados que os doentes se medicam pelos noticiarios dos jornaes, perdendo o tempo em que um tratamento bem conduzido aproveitaria. Em todos os casos de syphilis, escorbuto, rheumatismo, nas diatheses escrophulosa e darthrosa, já como coadjuvante poderoso, já como meio principal de tratamento, o tenho experimentado em minha clinica com muito bons resultados.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1879.—Dr. *Luiz Delphino.*

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina, official da imperial ordem da Rosa e da instrucção publica de França, cavalheiro da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, commendador das ordens de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, de Isabel a Catholica e de Carlos III, de Hespanha, etc., etc.;

Attesto que, em minha clinica e sempre com bom resultado, tenho empregado o LICOR TIBAINA, excellente preparação pharmaceutica dos Srs. Granado & C., nas molestias syphiliticas e rheumaticas, e nas que produzem alteração ou viciação do sangue, pelo que julgo do meu dever recommendar este preparado aos que soffrem taes encommodos.

Rio de janeiro, 8 de novembro de 1880.—Dr. *Cezar Augusto Marques.*

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto que no pouco tempo em que comecei a empregar o LICOR TIBAINA, dos Srs. Granado & C., tive occasião de verificar os optimos effeitos do mesmo *Licor* nas affecções da pelle e sobretudo nas molestias de fundo syphilitico. Pelo que felicito-os e apresso-me a dar-lhes este documento como pedem.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1881.—Dr. *Julio Brandão.*

—

O LICOR TIBAINA, dos Srs. Granado & C., é uma preparação pharmaceutica energica e potente nas affecções syphiliticas, darthrosas e escrophulosas, o que tem sido sanccionado em minha clinica, quando se me apresentaram casos dessa natureza.

Por conhecer a sua composição e animado pelos bons resultados que elle havia alcançado já, e que chegaram ao meu conhecimento, fui obrigado a prescrevel-o, sendo tal o effeito produzido, que não tive mais duvidas em aconselhal-o.

O LICOR TIBAINA recommenda-se pela força curativa das substancias que entram em sua composição e pela opportunidade do seu emprego.—Dr. *Henrique de Sá*, medico adjunto do hospital da Beneficencia Portugueza medico consultante da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, medico da real Associação Beneficente dos artistas portuguezes, etc., etc.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1881.

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, etc. Attesto que, tendo empregado em doentes de minha clinica, affectados de molestias syphiliticas e darthrosas, mesmo rebeldes, o LICOR TIBAINA preparado pelos Srs. Granado & C., colhi sempre resultados muito satisfatorios. O referido é verdade, o que affirmo em fé do juramento de meu grão.

Rio de janeiro, 4 de junho de 1881.—Dr. *Pedro Isidoro de Moraes.*

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, certifico que, tendo me sido apresentada a formula do preparado denominado LICOR TIBAINA, pelos seus inventores Granado & C., o tenho empregado em larga escola desde bastante tempo, quer na minha clinica civil quer nos hospital da Beneficencia Portugueza, em enfermidades de fundo syphilitico, darthroso ou escrophuloso, e, na grande maioria dos casos, tenho obtido feliz resultado. E, por ser verdade, passei o presente.

Rio, 4 de outubro de 1880.—Dr. *Barros Henriques.*

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto do hospital de Misericordia da côrte, ex-commissionado pelo governo durante a epidemia da febre amarella, em Paranaguá, em 1878, etc., etc.:

Attesto que tenho empregado com efficacia, nas molestias de fundo syphilitico o depurativo intitulado LICOR TIBAINA, preparado pelos Srs. Granado & C., e julgo ser esse um dos medicamentos mais recommendaveis n'aquelles casos.

O referido é verdade e o affirmo sob a fé do meu grão.

Rio, 22 de dezembro de 1880.—Dr. *Amaro Teixeira das Neves Armond.*

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, bacharel em lettras pelo collegio de Pedro II, medico adjunto do hospital de S. João de Nitheroy, etc.:

Attesto que tenho obtido resultados satisfactorios nos doentes de minha clinica, affectados de molestias syphiliticas, especialmente o rheumatismo, nas quaes tenho empregado o LICOR TIBAINA, preparado pelos Srs. Granado & C.

O referido é verdade e assim o juro.

Nitheroy, 16 de agosto de 1880.—Dr. *Manoel Torquato Gouvea.*

—

Para prevenir e acautelar o publico das imitações do nosso LICOR TIBAINA, declaramos que todos os vidros deste Licor levam uma tarja sobreposta nas rolhas e nos rotulos, em tinta encarnada, a firma GRANADO & C., em chancella.

O Licor Tibaina é encontrado na pharmacia e drogaria á

12—Rua Primeiro de Março—12

E na acreditada drogaria de Bartholomeu & C. á rua larga do Rosario n. 34

PERNAMBUCO

UNICO DEPOSITO

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n. 3,483 com a sorte de 800$, outro dito de n. 3,423 com a sorte de 100$000, e dous quartos de n. 185 com a sorte 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 114ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (205ª), que se extrahirá segunda-feira, 13 do correte.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 204ª a sorte de 4:000$000 em 2 meios n. 2209, a sorte de 200$000 em dous quartos n. 3377, a sorte de 100$ em 1 quarto n. 636, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 205ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

ALUGA-SE

a sotéa sita na travessa da praia do Forte n. 6, em S. José, com commodos para familia, e aluguel barato; a tratar no caes do Apollo n. 75.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Hermina Rosalina de Lacerda Braga, Emilia Vieira Braga e Clemente Nunes Pacheco agradecem muito cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu esposo, pai e sogro, Domingos José Vieira Braga, e de novo rogam a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas, que pela alma deste finado mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, segunda-feira, 13 do corrente, ás 8 horas da manhã; obsequio este que desde já se antecipam em agradecer.

Obedulia de Souza Leão

Ignacia de Souza Xavier, Antonia da Conceição Xavier, Maria de Souza Xavier, Joanna Xavier Mindello, Francisco de Paula Mindello, rogam aos seus parentes o caridoso obsequio de assistirem as missas que por alma de sua sempre lembrada sobrinha, neta e afilhada se hão de celebrar segunda-feira, 13 de março, trigesimo dia de seu passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

Bacharel Olympio Euzebio d'Arroxellas Galvão

Paula Thereza da Paz Galvão, Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, e sua familia (ausente), Franklin Saraiva de Araujo Galvão e sua familia, João Pacheco de Medeiros e sua familia, Antonio Milburges Saraiva Galvão e sua familia, pungidos do mais acerbo sentimento pelo infausto passamento de seu muito presado parente e amigo, bacharel Olympio Euzebio d'Arroxellas Galvão, juiz de direito de Porto Calvo, fallecido a 4 do corrente, mandam resar, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 10 (sexta-feira) do corrente, uma missa em suffragio da alma do finado, e convidam para a ella assistirem os demais parentes e amigos, aos quaes desde já antecipam seus sinceros agradecimentos.

— Aluga-se a casa n. 5 da rua da Mangueira, com sotéa e muitos commodos; a loja n. 70 á rua d'Assumpção; a tratar com L. M. R. Valença, cartorio do escrivão Pontes n. 73, rua do Imperador.

Criado

Precisa-se de um criado para todo o serviço de uma casa; na rua Nova n. 54, primeiro andar.

Criado

Continúa a precisar-se de um criado de 14 annos, e que tenha boa conducta, para serviço de casa; na rua Princeza Isabel n. 8.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Vigario n. 1, 2º andar, paga-se bem.

Cozinheira

Na rua dos Guararapes n. 76, paga-se bem a uma ama que saiba cozinhar, prefere-se escrava.

Criado

Precisa-se de um criado ou feitor; na rua do Marquez de Olinda n. 26.

Attenção

O abaixo assignado, vendo pelo *Jornal do Recife* que vai á praça para ser arrematado o engenho Rodisio, a requerimento do dono, Barão de Muribeca, inventariante dos bens deixados pelo fallecido Visconde de Suassuna, declara que a roda e moenda do dito engenho, e bem assim o assentamento, distilação e outras bemfeitorias lhe pertencem, como provará em tempo competente. E para que a pessoa que arrematar o referido engenho não possa depois allegar ignorancia, faz a presente declaração.

Bernardino de Miranda e Albuquerque.

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; as pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado hate hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de [illegible].

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

O ATLANTICO

Jornal Litterario, Commercial e Noticioso

Contendo artigos de grande interesse elaborados pelas mais habeis penas de Portugal.

Assigna-se na Tabacaria

Lealdade

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 39

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao publico que deixou de ser seu caixeiro desde o dia 3 do corrente o Sr. Manoel Joaquim Pessoa. Recife, 3 de março de 1882.

Bartholomeu Lourenço.

Cozinheira

Precisa-se de uma no Chacon; trata-se na rua Primeiro de Março n. 3.

Ama Precisa-se de uma de boa conducta para algum serviço de casa e pouco ensaboado, na rua Princeza Isabel n. 8.

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 85 A, onde poderão munirem se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Aos senhores de engenho

O Sr. de engenho que precisar de um sacerdote para capellão e para ensinar primeiras lettras, grammatica portugueza, latim e alguns outros preparatorios, póde dirigir-se ao escriptorio de Albuquerque & Filho, á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar, que ahi se indicará um sacerdote quinquagenario de habilitações conhecidas nesta cidade.

Tranças de cabellos naturaes

No salão de cabelleireiro á rua de Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, de 1$000 para cima; assim como ha coques, crespos, cascos, gomos e grampos; tambem se amola navalhas de barba, canivetes, thesouras para costura ou a faiate, sendo mais barato do que em outra qualquer parte

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

Cachorro

Ausentou-se no dia 3 do corrente, da Capunga á rua da Ventura n. 2, um cachorro grande de côr amarella, cauda cortada e castrado; quem o tiver ou souber onde elle se acha, participe na casa acima, ou na rua larga do Rosario n. 11, loja de barbeiro, que será gratificado.

Está para alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora; a tratar com o proprietario.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Ama Na rua do Bartholomeu n. 33 precisa-se de uma ama para cozinhar, preferindo-se que durma em casa.

Copeiro e engommadeira

Precisa-se de um copeiro e uma engommadeira: a tratar na rua Formosa, primeira casa com portão de ferro na frente, confronte á rua da União.

Modista

Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresma, e qualquer toilette de baile, theatro, casa, etc.; assim como tambem chapéos, [illegible]ados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Casa

Uma no Cabo, com todas as commodidade e vende-se, troca-se e faz-se qualquer negocio: a tratar na rua de Hortas n. 17.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga* & C.

Professor particular

Um moço competentemente habilitado propõe-se a leccionar primeiras lettras, portuguez e latim, por modico preço, sujeitando-se a ir tomar as lições em casa de seus discipulos, quér na cidade do Recife, quér em Olinda: quem pretender utilisar se de seus serviços póde dirigir-se á esta typographia, ou em Olinda á rua de S. Bento n. 40.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:—Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço na praça do Conde d'Eu n. 10, botica.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.

Rua das Crioulas n. 7, terrea.

Rua do Nogueira n. 2, (meiaguas) terrea.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AVISO

O abaixo assignado convida pelo presente ao Sr. Patricio José de Araujo a comparecer ou mandar na povoação de Alliança dentro do prazo de 10 dias improrogaveis, a contar da data deste, afim de desoccupar a casa em que teve taverna, sob pena do abaixo assignado abril-a, retirar os generos que forem encontrados, para deposito, depois de pagos os alugueis e mais despezas que se fizer. Alliança, 8 de março de *1882.*

Gaspar Antonio dos Reis.

Engenho Ferricosa

Arrenda-se o engenho Ferricosa, com alguns escravos, bois e burros, ou sem elles, distante do porto de Maragogy menos de uma legoa; é muito bom d'agua, e dá para safrejar os mil pães que se desejar. Não faço dito arrendamento por vexames, graças a Deus; motivos poderosos são a justa razão. Engenho Ferricosa, 5 de março de 1882.

João Baptista Lins.

DICCIONARIO BIOGRAPHICO

DE

PERNAMBUCANOS CELEBRES

POR

Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia desde os tempos coloniaes, até os nossos dias.

Assigna-se na livraria Universal, á rua do Imperador n. 53, a razão de 100 rs a caderneta de oito paginas em 4º francez, ou series de cinco cadernetas por 500 rs. Pagamento á recepção das mesmas. Em distribuição a 1ª serie, á mesma livraria.

Criados

Precisa-se de dous criados; no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 25.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta affiançada e de bons costumes para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe: a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; na Porta d'Agua, sitio em que mora o Sr. Manoel Loyo.

100$ a quem descobrir o ladrão

Furtaram na noite de sabbado para domingo, 5 do corrente, do engenho Sapucagy, dous cavallos e duas cangalhas, sendo um castanho retinto, com o olho direito furado, de idade e tamanho regulares, e pesado; o outro mellado, já bastante velho, sem dentes, andando sofrivelmente de baixo a meio, porém um tanto tropego das mãos; roga-se ás autoridades e á quaesquer pessoas se dignem apprehendel-os com os respectivos ladrões, que se gratificará com a quantia acima.

Capellão

Precisa-se de um sacerdote para tomar conta da capellania da igreja de Santa Cruz; a tratar com o thesoureiro da confraria da Via-Sacra, á rua do Rosario da Boa-Vista n. 53.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangei a que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

COMPRAS

— Compra-se e paga-se por bom preço costumes ou fatos para mascaras; na rua da Imperatriz n. 49.

VENDAS

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diaria, com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 resfriador e mais accessorios, sendo a obra do mesmo de madeira de boa qualidade; quem pretender, dirija-se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

— Vende-se o bilhar sito á rua Duque de Caxias n. 18; a tratar no mesmo.

— Vende-se uma preta de 20 annos de idade, perfeita cosinheira e engommadeira, de importante figura, outra de 30 annos, muito boa cosinheira e de todo serviço, uma de 55 annos, boa quitandeira, por 300$000, uma negrinha de 17 annos, que cosinha e lava, na rua da Paz n. 36.

Escrava para vender

Vende-se uma escrava ainda moça, por preço commodo, lava, engomma, cozinha, e entende de roça; quem a pretender comprar, dirija-se á rua do Vigario n. 21, hotel, que se lhe dirá com quem tratar.

Azeite de dendê

Vende-se azeite de dendê a 1$ a garrafa; na taverna da rua da União n. 2.

— Vende-se um piano; a tratar na rua Imperial n. 88.

Hotel para vender

Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne-se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte, é da ultima chegada; na rua de Pedro Affonso n. 9.

ROMANCES
BARATOS
Preços nunca vistos

Acaba de chegar outra remessa, saldo da compra que fizemos de uma livraria em Portugal.

Biester — Os diffamadores, 1 vol. de 119 pags., rs. 200
A. Gama — O Filho do Baldaia, 1 vol. de 510 pags. 1$000
Cordeiro — Um cura d'almas, 1 vol. de 169 pags., rs. 500
O Rei dos Navegantes, 1 vol. de 203 pags., rs. 600
Mery — Collecção de tres romances, 1 vol. de 217 pags., rs. 600
Cherbuliez — Feitiços de mulher feia, 1 vol. de 250 pags., rs. 700
Theophilo Braga — Historia dos Quinhentistas, 1 vol. de 328 pags., rs. 800
Idem—Trovadores, 1 vol. de 245 pags., rs. 800
Idem—Raça Mosárabe, 1 vol. de 378 pags., 800
Idem—Theatro Portuguez 4 vols. 800
Padre Jacintho—A sociedade e o christianismo, 1 vol. de 120 pags. 600
Pereira Junior — Homilias, 1 vol. de 200 pags. 300

Assim como um sortimento de obras de Ponson du Terrail, Camillo e outros, por preços resumidos.

N. B. As pessoas de fóra que desejarem alguma das obras acima, basta enviar a importancia em carta registrada com um augmento de 20 0/0 para o porte, á Pinto & C.

LIBRO-PAPELLARIA
24—Rua larga do Rosario—24

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia, proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

Grande sortimento de grosdenaple de seda

para 1$200, 1$500, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, para acabar: na rua Duque de Caxias n. 47 loja da Fragata Amazonas.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Para a quaresma

Setinetas pretas, francezas, finas.
Velludinho preto, muito bom e novo, a 1$200 o covado!
Gorgorões pretos de Lyon, para 1$800, 2$, 2$500, 2$800 e 3$!!! manda-se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a vontade.
Granadines de seda preta com defeito, barato.
Setim macáo idem, verdadeiro, a 1$500!
Chales de merinó idem, com franja de seda.
Mantilhas idem, hespanholas, a 3$!
Tecidos differentes, para luto, como sejam: merinós pretos de duas larguras a 1$300; lãs, alpacas, cretones e baptistes, tudo por preços baratissimos.
Fichus pretos de malha a 3$.

VENDEM
Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.
Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Restaurant Bairrada

N'este estabelecimento se offerece aos Srs. frequentadores uma lista de variados e opiparos petiscos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Vinhos
Verde e Bairrada

Mandamos vir directamente em quintos e ancoretas
RESTAURANT BAIRRADA
36—Rua da Madre de Deus—36

Lunchs

O RESTAURANT BAIRRADA encarrega se de aprømptar com rapidez lunchs, para fóra por preços commodos.

36—Rua da Madre de Deus—36

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Bazar da Boa-Vista
Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.
Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Capellas com véos para noivas.
Flores francezas.
Espartilhos de 4$ á 6$.
Idem de couraça a 8$.
Leques pretos e de cores.
Idem de papel a 1$ cada um.
Bordados tapados e transparentes.
Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.
Plissés de todas as qualidades.
Balayeuse para vestido.
Franja preta com vidrilho.
Idem de seda assombreada de todas as cores.
Bonecas de cera, grandes.
Caixinhas com estojo para presente.
Idem com perfumarias.
Albuns para 150 retratos a 10$.
Idem pequenos a 2$500 e 3$.
Sapatos e chapéos para baptisado.
Fichus para menino a 3$.
Lã para bordar, mesclada e de todas as cores
Linha para crochet.
Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs a caixa.
Punhos e collarinhos de linho para homem.
Livros para missa.
Pentes de tartaruga.
Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$500.
Canivetes finos.
Carteiras para nota e dinheiro.
Pelerinas pretas com vidrilho a 5$.
Voltas e pulseiras pretas.
Luvas de seda preta.
Idem de fio da Escocia e retroz.
Baleias para vestido.
Escovas finas para chapéo.
Idem para cabello e roupa.
Sapatões inglezes para homem a 7$.
Sapatinhos para senhora de 4$ á 8$ o par.
Idem para meninos a 3$.
Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.
Botinas pretas e de cores para senhora.
Sapatos de charlote, casemira e trança.
Verniz para calçado.
Velas e bugias de cera.
Linha de carretel a 80 rs. cada um.
Completo sortimento de miudezas por preços baratos.

Rua da Imperatriz n. 72
Alfredo Lopes & C.

FUNDIÇÃO GERAL
Allan Paterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44
Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

Vendem-se

duas excellentes portas de costadinho de amarello, novas sem ainda ter servido, com 11 palmos de altura e 6 de largura: a tratar á rua do Vigario ou ao largo da Alfandega n. 4.

Batatas novas
Rua da Madre Deus n. 1

Caixa de 2 arrobas a 2$000, menos de 40 rs. a libra, á ellas que se acabam.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

LIQUIDAÇÃO!!

De uns saldos de fazendas do anno passado que se vendem por metade de seus custos para acabar. E' o 59 á rua Duque de Caxias.
Popelinas de linho, bonitos gostos, a 160 réis o covado.
Lãsinhas modernas floucons lindos a 240 rs. o dito.
Ricas alpacas lisas finas a 440 rs. o dito!
Ditas ondeadas e a Pompadour a 400 e 440 rs. o dito!
Grenadines de seda, fazenda de 1$000 vendem-as para acabar a 300 rs. o covado!! Com pequeno toque
Grosdenaples pretos, que vende por menos? Só o 59, a 2$ e 2$800 muito largos!
Setins Macau de todas as cores a 1$400! verdadeiro.
Ricas colxas de cores a 2$500 e 3$000 uma!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Lençoes de bramante fino 1$800 um!
Cobertores de lã, os maiores que ha, um 2$500!
Bramante de algodão 4 larguras a 1$200 o metro!
Seroulas do mesmo ricamente bordadas a 16$ a duzia!
Um saldo de camisas brancas a 30$ a duzia! é para acabar.
Um dito idem finas de linho fazendas de 50$ vendem-as a 40$000?!
Algodão da Bahia proprios para fabricas a 300 rs. o metro! é baratissimo!
Cambraias finas de cores a 200 rs. o covado!
Cretones lisos a 160 rs. o dito!
Bretanha de algodão para saias a 3$000 a peça
Merinó preto para vestidos a 1$400 o covado 2 larguras! só se vendo!
Setinetas Pompadour muito finas a 600 rs.!
Fustões bordados brancos a 560 rs o covado!
Baptistas pretas, alpacas, lã preta, e outros muitos tecidos por preços resumidos.
Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Aluga-se

uma excellente loja com duas salas, dous grandes quartos e um menor, cozinha fóra e quintal, muito frescas, á rua do Caldeireiro n. 21: a tratar no largo da Alfandega n. 4.

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua d'Assumpção n. 44, propria para principiante por ter poucos fundos; a tratar na mesma. O motivo da venda é por seu dono ter de retirar-se para outro ramo de negocio.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Rapé francez e umo caporal
PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructa de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Cimento pyramide verdadeiro

Vende se para fechar contas, barricas com verdadeiro cimento pyramide, a preço modico; no 1º andar n. 56, á rua Duque de Caxias, escriptorio.

Engenho

Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro viagens de carro, com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Engenho Santa Luzia

Vende-se este engenho, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, a uma legoa da estação de Camaragibe, que safreja mil pães de assucar; trata-se no engenho Cangaçá, em S. Lourenço, ou na rua do Marquez de Olinda n. 33, loja.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Amparo n. 51, com muitos commodos, 3 quartos, 2 salas, terreno muito grande e proprio: a tratar na rua de S. Pedro Martyr n. 28, outr'ora Ladeira da Ribeira.

Farinha de trigo

Henry Forster & C., com armazens á rua do Imperador n. 3, 5 e 5 A, entrada pelo Caes 22 de Novembro, vendem farinha das seguintes marcas:

Buda Pest	30$000
Ancora	29$000
Economo 0/1	27$000
» AAAA	26$000
» SSSF	25$000
E	$
Buda Americana	26$000
Fontana	24$000

Farinhas americanas, primeiras marcas, de Baltimore a 22$500.
De Richmond a 23$000.
A farinha acima mencionada está inteiramente fresca, e os compradores terão o desconto do costume.

Vende-se

um terreno no Arraial, com 140 palmos de frente, no alinhamento da rua de Costa, e 80 palmos de fundo; está muito bem situado, entre as estações da Mangabeira e Casa Amarella, proximo á estrada de ferro de Caxangá e pegado ao terreno em que está edificada a casa onde o Marianno tem venda: a tratar com o mesmo Marianno, ou no Recife, ao largo da Alfandega n. 4.

Fazendas de gosto
Ao n. 40
A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros
Vende-se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.
Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.
Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.
Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.
Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.
Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.
Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.
Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.
Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.
Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto, covado a 280 réis.
Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 560 réis.
Ditos com laveres miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

LISTA GERAL 204.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DO BREJO DA MADRE DE DEUS, EXTRAHIDA EM 9 DE MARÇO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	229	4$	484	4$	705	4$	966	4$	1192	4$	1468	4$	1688	4$	1940	4$	2174	4$	2401	4$	2679	4$	2900	4$	3113	4$	3370	4$	3574	4$	3828	4$
13	—	31	—	97	—	8	—	67	—	95	—	74	—	93	—	41	—	76	—	4	8$	82	—	3	8$	16	—	71	—	77	—	29	—
16	—	36	—	98	—	20	—	69	—	98	—	75	—	97	—	42	—	93	—	11	4$	83	—	11	4$	19	—	73	—	84	—	30	—
17	—	52	—	99	—	21	—	72	—	1200	—	79	—	1700	—	46	—	95	—	28	—	85	8$	15	—	20	—	76	—	97	—	36	—
21	—	53	—	513	—	27	—	80	—	2	—	82	—	5	—	47	—	2204	—	29	—	90	4$	19	—	21	—	77	200$	3610	—	40	—
28	—	55	—	16	16$	34	—	83	—	3	—	85	—	6	—	55	—	7	—	44	—	94	—	25	—	24	—	82	4$	11	—	41	—
31	—	56	—	17	4$	37	—	86	—	15	—	98	8$	11	8$	58	—	9	4:000$	61	—	98	—	30	—	32	—	85	—	14	—	44	—
34	—	58	—	23	16$	39	8$	89	—	26	16$	1500	4$	12	4$	60	—	10	4$	64	—	2701	—	34	—	34	—	86	—	19	—	45	—
36	—	63	—	26	4$	40	4$	92	—	30	4$	1	—	20	—	63	—	11	—	66	8$	8	—	43	—	36	8$	3401	—	21	—	49	—
43	—	78	—	35	16$	43	—	94	—	36	—	9	—	21	—	67	—	14	8$	67	4$	11	8$	46	—	37	4$	2	—	31	—	55	—
44	—	79	—	44	4$	49	—	1008	—	44	—	10	—	27	—	69	—	15	4$	68	—	24	4$	49	—	38	—	8	—	35	—	57	—
60	—	83	—	46	—	50	—	9	—	47	—	14	—	31	—	78	—	17	—	76	—	25	—	51	—	49	—	12	—	43	—	59	—
64	—	85	—	53	—	51	—	10	—	48	—	19	—	32	—	80	—	18	—	81	—	29	—	53	—	54	—	15	—	47	—	64	—
67	8$	88	8$	54	—	56	—	12	—	49	—	22	8$	36	—	94	—	21	—	83	—	33	—	54	—	56	—	16	—	49	8$	65	—
68	4$	99	4$	61	—	61	—	13	—	60	—	24	4$	42	—	96	—	25	—	88	8$	43	—	55	—	61	—	19	—	54	4$	70	—
78	—	305	—	62	—	62	—	18	—	62	—	25	—	49	—	2003	—	29	—	2505	4$	50	—	62	—	63	—	23	100$	75	—	72	—
82	—	10	—	63	—	63	—	19	—	64	—	33	—	50	—	10	—	44	—	6	—	62	—	75	—	65	—	28	8$	78	—	74	—
91	—	12	—	68	—	78	—	24	—	75	—	37	—	53	—	17	—	45	—	7	—	66	—	79	—	66	—	29	4$	85	—	83	—
92	—	15	—	73	—	79	32$	27	—	79	—	42	—	60	—	21	—	50	—	10	—	69	—	80	—	68	—	36	—	90	—	86	—
96	—	16	—	74	—	84	4$	42	—	82	—	48	—	68	—	23	—	57	—	13	—	73	—	82	—	74	—	40	—	95	—	87	—
97	—	23	—	75	16$	86	—	45	—	86	—	49	—	77	—	36	—	65	—	22	—	76	—	83	—	80	—	53	—	96	—	90	—
103	8$	31	—	83	4$	91	—	53	—	94	—	51	8$	81	—	53	—	66	—	25	—	78	—	86	—	82	—	60	32$	3707	—	91	—
4	4$	45	—	84	—	94	—	54	—	96	—	52	4$	87	—	54	—	75	—	39	—	80	—	88	—	89	—	64	4$	10	—	93	—
7	—	51	—	85	—	99	—	55	—	1312	—	53	—	89	—	55	—	78	—	44	—	82	—	91	—	91	—	65	—	13	—	98	32$
14	—	53	—	88	—	814	—	57	—	18	—	56	—	94	—	56	16$	81	—	56	—	94	32$	96	—	95	—	70	—	14	—	3903	4$
25	—	63	8$	97	—	18	—	63	—	40	—	66	—	1800	—	58	4$	82	—	57	—	97	4$	3005	—	96	—	76	—	17	—	5	—
29	—	66	4$	98	—	23	—	72	—	44	—	69	—	2	—	63	—	85	—	58	—	2802	—	6	—	3210	—	77	—	18	—	10	—
36	—	67	—	600	—	31	—	74	—	53	—	70	—	5	—	66	—	86	—	60	—	4	—	12	—	18	—	83	800$	19	—	12	—
41	—	71	—	13	—	42	—	77	—	54	—	76	—	11	—	67	—	96	—	63	—	8	—	15	—	21	—	88	4$	22	—	13	—
46	—	73	—	19	—	45	—	85	—	61	—	85	—	17	—	70	—	98	—	69	—	9	—	21	—	22	—	89	—	27	—	20	—
49	—	84	—	31	—	63	—	88	—	64	—	86	—	20	—	71	—	2303	—	72	—	13	—	22	—	26	—	90	—	29	—	21	—
53	—	91	—	32	—	66	—	90	—	68	—	97	—	21	—	76	—	5	—	73	—	23	—	24	—	27	—	97	8$	35	—	26	—
55	—	92	—	33	—	69	—	93	—	76	—	1606	—	24	—	97	—	9	—	74	—	25	—	25	—	30	—	99	8$	36	—	37	—
56	—	99	—	34	—	76	—	94	—	78	—	10	—	27	—	2104	—	10	—	76	—	37	—	27	—	32	—	3504	4$	39	—	38	—
57	—	403	—	36	100$	77	—	96	—	80	8$	11	—	28	—	4	8$	13	—	80	—	41	8$	30	—	36	—	6	—	43	—	42	—
63	—	7	—	39	4$	90	—	1100	—	82	4$	15	—	33	—	6	4$	26	—	85	—	42	4$	31	16$	45	—	7	—	45	—	44	—
64	—	9	—	42	—	92	—	4	—	87	—	23	—	38	—	14	—	29	—	86	—	43	—	37	4$	49	—	8	—	49	—	45	—
67	—	17	—	44	—	93	—	9	—	93	—	29	—	53	—	20	—	32	—	88	—	52	—	39	—	53	—	11	—	54	—	56	—
77	—	23	—	45	—	908	—	14	—	97	—	36	—	66	—	24	—	33	—	2607	—	53	—	44	—	57	—	12	—	55	—	59	—
78	—	27	—	51	—	16	—	18	—	98	—	39	16$	70	—	26	—	39	—	8	—	55	—	45	—	76	—	14	32$	56	—	63	—
79	—	32	—	60	—	22	—	20	—	1409	—	40	4$	79	—	31	—	63	—	11	—	56	—	47	—	83	—	26	4$		—	66	—
80	—	33	—	64	—	23	—	41	—	10	—	42	—	84	—	36	—	69	—	15	—	58	—	49	—	94	—	31	—	65	—	68	—
85	100$	37	—	70	—	24	—	43	—	17	—	49	—	86	—	38	—	77	8$	18	—	61	—	73	—	95	—	32	—	67	—	72	—
91	4$	43	—	72	—	29	—	45	—	21	—	52	—	98	—	42	—	79	4$	27	—	66	—	74	32$	3314	—	33	—	75	—	75	—
96	—	44	—	75	—	33	—	56	16$	27	—	62	—	1901	—	45	—	80	—	32	—	67	—	80	4$	24	—	35	—	79	—	84	—
200	—	47	—	81	—	34	—	58	8$	29	—	65	—	3	—	49	—	84	—	40	—	68	—	84	—	28	—	36	—	91	—	[illegible]	—
4	—	53	—	82	—	37	—	60	4$	30	—	66	—	5	—	52	—	85	—	49	—	77	—	85	—	30	—	38	—	95	—	84	—
6	—	62	—	83	—	39	—	66	—	37	—	67	—	12	16$	57	—	87	—	50	8$	80	—	90	—	37	—	44	—	98	—	88	—
7	—	64	—	84	—	42	—	68	—	43	—	74	—	15	4$	60	—	90	—	54	4$	81	—	91	—	38	—	50	—	3804	—	90	—
8	—	77	—	88	—	50	—	69	—	46	—	75	—	18	—	62	8$	95	—	67	—	83	16$	3102	—	56	—	58	—	5	—	98	16$
12	—	78	—	94	—	56	—	81	—	49	—	77	—	29	—	63	4$	97	—	70	—	87	4$	3	—	57	—	59	—	20	32$	99	4$
20	—	79	—	99	—	58	—	86	—	51	16$	80	—	34	—	66	—	98	—	76	—	92	—	5	—	61	—	61	—	22	4$	4000	—
21	8$	82	8$	701	—	65	—	88	—	52	4$	85	—	37	—	73	16$	99	—	76	—	99	—	11	—	68	—	63	—	27	—		

ILEGÍVEL

SCIENCIAS E ARTES

O novo instituto para as creanças rachiticas, em Milão

No dia 6 de outubro inaugurou-se em Milão, um novo instituto para as creanças rachiticas, cuja construcção e organisação podemos estudar, e cujo conhecimento, nos parece, interessará aos nossos leitores, tanto mais quanto vantajosa seria a creação de estabelecimentos identicos em Paris.

Penetrando-se no instituto rachitico de Milão, encontra-se creanças bem trajadas, e, á primeira vista, o visitante não reconhece que ellas são rachiticas, o que sómente se verifica pela pallidez de seus rostos e alguns leves desvios nas attitudes.

Altamente experimentado nas escolas de Turin, o Sr. Dr. G. Pini procurou introduzir no seu estabelecimento todos os aperfeiçoamentos possiveis, principalmente na parte relativa á hygiene, esforçando-se por fazer parar a molestia desde seu apparecimento, antes que as lesões se aggravem ou tornem-se definitivas; para esse fim é ás creanças que o seu tratamento destina-se, admittindo-as desde a idade de dous annos, e excepcionalmente de seis annos para cima.

Sem nos demorarmos sobre a pequena escola, onde primeiramente reuniram se em 1875 as 15 primeiras creanças, nem sobre o instituto que recebia os pequenos doentes, até então, examinemos essa nova construcção que cuidará de 1,200 creanças.

Em uma das extremidades de Milão, no centro de grandes jardins e em uma rua isolada, que as altas paredes das propriedades proximas margêam de cada lado, encontra-se uma grade, e depois de galgal-a, entra se em um edificio destinado ao porteiro e ao jardineiro. Depois apparece a fachada do edificio com toda a sua simplicidade e modestia. No centro o edificio central, cujas duas azas se vêm, percorrendo-se os jardins que o flanqueiam de cada lado.

O instituto demora no centro de um terreno de 5,837 metros quadrados, e a fachada principal tem 11 metros de altura e 50 metros de comprimento; seis pilares de pedra sustentam-n'a sendo o edificio construido de tijolos, como é praxe na Italia.

O pateo que separa as duas azas é coberto de arêa, e contém apparelhos de gymnastica e uma piscina para natação no verão. Na extremidade nordeste do grande jardim, plantado de arvores de essencia resinosa, estabelecer-se-ha mais tarde uma construcção composta de compartimentos de observação para os casos suspeitos de molestias contagiosas, si a pratica demonstrar a necessidade delles.

Penetrando-se no instituto depara-se com a escola, a ambulancia e a enfermaria; a escola para as crianças que alli têm de residir; a ambulancia para as consultas externas e a enfermaria para o tratamento dos casos que necessitem de uma intervenção cirurgica, e principalmente para os casos mais graves.

A ala esquerda do rez do chão é occupada pelas salas da escola, e perto d'ellas acha-se o gabinete dos mestres, e, do outro lado, em um corredor espaçoso, as latrinas. A' esquerda da entrada principal, vê-se o refeitorio e a *copa*; á direita, uma sala destinada ás preparações anatomicas, arsenal cirurgico, etc., seguindo-se o gabinete do medico e a ambulancia para as consultas externas. Dirigindo-se para a ala direita, encontram-se a ante-camara da ambulancia, as salas para banhos, e, finalmente a sala para a gymnastica.

No centro, defronte da entrada principal, destaca-se um pequeno edificio, contendo tres peças para a direcção e administração, e sobre ellas, no andar superior, existe uma vasta sala para os convalescentes.

As paredes e tectos de todo o edificio são caiados. O chão da sala da ambulancia e do refeitorioc de mosaico á veneziana assim como o das galerias do 1° andar.

A parte reservada para os banhos compõe-se de uma sala para a hydrotherapia, outra peça contendo uma pequena piscina de 2 metros quadrados, cujo fundo tem um gradil para as creanças conservarem-se sentadas, e 5 ou 6 pequenos banheiros com a capacidade de cerca de 90 litros de agua fria e quente, e duas grandes mesas nas quaes enxugam se as creanças.

Tres caloriferos do systema Michel Perret, munidos de recipientes de agua, servem para distribuir o calor em todas as partes do estabelecimento, e são regulados de modo a dar uma temperatura de 15 gráos centigrados. Como o clima de Milão permitte escancarar as janellas no verão, não se procurou nenhuma ventilação artificial nessa estação, e menos na invernosa.

Tal é plano geral do edificio; e resta-nos tratar da organisação do instituto; que deve corresponder a um fim triplo; servir de escola a certo numero de creanças (100), de hospital a mais de 25, e dar consultas aos doentes que alli forem levados, tudo gratuitamente.

As creanças que o Dr. Pini recebe são de pouca idade, de modo que pouco poderão tambem aprender; apenas se lhes ensinará a ler, escrever e contar; o resto do tempo será despendido em exercicios gymnasticos, apropriados á sua idade e á sua diformação; a tomarem banhos de duchas, comerem e dormirem.

Certas disposições, felizmente tomadas pelo Dr. Pini, merecem menção.

As creanças assentam-se em bancos ou em cadeiras de braços especiaes.

Os bancos têm tres assentos isolados, e offerecem as vantagens que a hygiene mais escrupulosa póde recommendar.

Defronte destes bancos vê-se uma mesa inclinada, com o comprimento de $1^m,85$, e com a largura de 36 centimetros, tendo os assentos 20 centimetros.

Acontece frequentemente que as creanças rachiticas adormecem; e, pois, si ellas ficassem sobre bancos simples, poderiam não só cahir, como tomar attitudes perigosas.

Para deital-as, seria preciso um pessoal numeroso.

D'este modo, o Dr. Pini mandou construir cadeiras de braços especiaes, onde as creanças podem dormir sem o menor inconveniente.

Estas cadeiras são de madeira leve e envernisadas, de modo que podem ser lavadas facilmente.

As 125 creanças que o instituto tomou a si, não constituirão senão uma parte fraca das que alli têm de receber todos os cuidados.

As consultas externas formarão uma parte importante do novo estabelecimento, e em consequencia do grande numero de rachiticos que existem em Milão, as consultas externas prestarão importantes serviços.

A gratuidade d'essas consultas não é absoluta; as pessoas remediadas pagarão de 5 a 20 francos.

As creanças admittidas no instituto são internas e externas; estas demoram-se alli das nove horas da manhã até ás quatro da tarde no inverno, e no verão das oito até ás quatro.

As passagens em omnibus são gratuitas, por contrato feito entre o Dr. Pini e a respectiva companhia.

Os apparelhos orthopedicos são fornecidos gratuitamente aos internos e externos.

A assistencia efficaz que esse novo estabelecimento vai prestar ás creanças rachiticas de Milão deve servir de exemplo a outras cidades da Italia e a outras capitaes do mundo; e registrando aqui, em traços largos, as vantagens que á cidade de Milão resultarão do novo instituto, pagamos, não só um tributo de homenagem ao Dr. Pini, pelo relevante serviço que acaba de prestar á sua patria, como fazemos um appelo aos corações generosos de outros paizes para que imitem esse exemplo, tão proveitoso á humanidade soffredora e áquelles que desde creanças têm defeitos physicos que os impossibilitam muitas vezes de serem uteis a si, aos que lhes deram o ser, e á patria.—A. J MARTIN.

(Do *Journal Officiel*).
(Versão para o *Diario Official*).

VARIEDADE

O ratinho

(*J. Girardin*)

Qual é? ! Quando vires um ratinho, seja este ou outro qualquer, agarra-a delicadamente pela pelle do pescoço, de maneira que elle não se volte para morder-te; não te espantes com os grunidos furiosos, nem com as patadas desesperadas, ainda que tenha sido ferrado a pouco tempo; traz-me-o que eu me encarregarei do resto.

Em lugar da risada homerica, com a qual contava, succedeu uma admiração geral, fingida ou verdadeira. Os meninos escutaram boqui-abertos e esperaram pelo resto; Lecomte contentou-se em dizer, muito bem! mas com despreso elle pronunciara aquellas palavras! Sra. Lecomte nada disse, mas eu comprehendi perfeitamente que ella tinha achado o meu dito sem espirito.

Fiquei envergonhado e confuso, como um actor pateado; queria poder, como o ratinho esconder-me ainda mesmo no deposito da cinza. Felizmente Palmira advertio-nos, gritando de baixo, que as costelletas esfriavam. Apressei-me em offerecer o braço a Sra. Lecomte; ella hesitou um instante e acabou por não aceitar, dizendo que a escada era muito estreita.

Lecomte achou que as costelletas estavam cruas, a Sra. que estavam torradas; sómente os meninos cómiam com bom apetite, sem dizerem uma só palavra.

Lecomte achou meio de reprehender, a mais velha por comer apressadamente e a mais moça, por comer sem beber o que não era bom para a saude..

O cão vindo fazer festas ao dono, foi enxotado, o que obrigou-me a perguntar se aquelle pobre animal só comeria a noite e se não morreria de fome assim.

A Sra. encolheu os hombros; (sei que este gesto é impolitico, mas digo o que vi) declarou que o cão comia como um urso, e que em um d'esses dias tinha sido encontrado quasi morto de indigestão.

Que politico seria capaz de aplacar genios semelhantes? Todo o terreno estava em brazas e eu não sabia como me collocasse; por exemplo: discutia-se quasi com colera, essa importante questão: *Viroflay* está sobre a margem direita ou esquerda do caminho de ferro de *Versailles?*

A Sra. agarrara-se na margem esquerda e meu amigo Lecomte encarapitara-se na direita. Fui nomeado arbitro; o que poderia dizer senão a verdade! Procurei accomodal-os dizendo que Viroflay tinha uma enseada em cada um dos lados do caminho de ferro. Esta decisão que era, ou parecia ser verdadadeira, não agradou absolutamente.

*

Fiz o que pude para mudar a conversação para as corridas de Porchefontaine, que deviam ter lugar depois de meio dia. Pela primeira vez na minha vida fallei com força de vinte cavallos, fazia sobresahir o merecimento de Fleur de Pecher, que era o favorito, quando por desgraça recahiu o prazo sobre o tumultuoso assumpto do ratinho.

A Sra. Lecomte declarando que era uma ratasana, suppuz que Lecomte sustentasse o contrario, e por isso julguei dar um golpe de mestre, antecipando-me em sustentar sua opinião, afim de estar ao menos desta vez, do lado de alguem, sem parecer contudo ser condescendente.

Permitta, minha senhora, disse todo attencioso, não ser da opinião de V. Exc. Uma emoção bem natural á principio, fez-vos, eu creio, exagerar um pouco a grandeza do perigo e a grossura do monstro. Observei com toda attenção vosso inimigo e posso assegurar-vos que não passava de um ratinho, que perfeitamente serviria para alfinete de gravata; não és de minha opinião, amigo Lecomte?

O meu amigo olhava com grande seriedade para o fundo de sua taça de café, como que procurando uma resposta.

Pois não respondeu elle, depois de um minuto de meditação, era um ratinho como outro qualquer. E não se poude ainda resolver a questão!

Pois bem, disse a Sra., dirigindo-se a mim, vamos que me tivesse enganado e que o ratinho fosse tão pequeno como dizeis, e que o perigo não fosse tão grande; se porém, o ratinho é novinho, sem duvida faz parte de uma numerosa familia, que elle é o guarda avançada e da qual brevemente teremos noticias.

Lecomte que parecia destrahido na contemplação de sua taça e da colher, prestou attenção a esta proposição e disse; não ha absolutamente ninho de ratinhos... Sim em uma casa nova esta; disse a Sra. Lecomte.

Aposto, replicou elle sem se deixar desconcertar, que foram os colxoeiros que o introduziram hontem aqui. A Sra. disse que os colxoeiros não tinham por costume fornecer de ratinhos a casas em que iam trabalhar, Lecomte não quiz dar o braço a torcer e declarou aquillo que não tinha certeza.

A estas palavras não me contive, e como os meninos estavam no jardim, lhes disse: meus amigos, o que tendes, porque vos contrariaes a duas horas como dous meninos teimosos? Dizei a vosso velho amigo, quem se zangou primeiro? Então ninguem se denunciou como se diz no collegio? Vamos Lecomte, uma cara alegre!

Este maldito ratinho, disse elle...

Pois bem, conte-me de novo este negocio por inteiro, disse-lhe eu.

*

Estava eu bem agasalhado em minha, cama e começava a adormecer docemente com a leitura de um dos jornaes da tarde, quando de repente a porta entreabriu-se e Adele pergunta de seu quarto: Corlos ouves a chuva? A chuva! pois se faz um luar tão bonito.

Aqui a Sra. Lecomte interrompeu seu marido. Para que contas o que se passou com uma cara tão feia? E eu verdadeiramente disse isto? então estava douda!

Adele responde-me, se não é chuva é um ratinho que está roendo as tapeçarias.

Um ratinho aqui! Confesso que ri-me bastante.

Perdão, disse a Sra., se o interrompo ainda; disse que tinhas duvidado de mim com muita precipitação, o que deu lugar a que me sentisse offendida e sorpresa, porque da parte de um bom marido...

Lecomte fez uma pequena cortesia de debique e continuou; julgava, porém, que tudo se tinha acabado, senão quando, *traz*, ouço riscar um phosphoro e disperto em sobresalto, ouvindo estas palavras, que a principio não as comprehendi: onde está minha pelissa?!

Lá embaixo gavetas a se tirar, armarios a se abrir, era uma confusão impossivel, emfim começo a adormecer.

Quando estava bem descançado *zas* outro phosphoro! Ah! que come o rostinho de meus filhos! Levantam-se, vão e veem; fallo por não me deixarem dormir; chamam-me pai desnaturado, marido pouco attencioso; a Sra. Lecomte córa.

Clamo contra os nervos e a imaginação das mulheres, responde-se-me com quatro pedras na mão, contra o egoismo de certos homens, e senão vejamos: Não é verdade Adele? A Sra, Lecomte fez um signal affirmativo com a cabeça.

Não dormi mais durante a noute, levantei-me com muito máo humor, comecei a accusar a todo o mundo, em lugar de accusar a este maldito ratinho, mas podia acreditar?

Pois bem não tive razão; peço perdão. Estendeu a mão a sua mulher com fingida hesitação, ella collocou com prazer a sua na d'elle. Bom, acabou-se tudo; vá lá por conta do ratinho.

Que semblante agradavel ella tinha dizendo isto! E entretanto eu que conhecia perfeitamente sua phisionomia, vi que a explicação do ratinho não a satisfazia inteiramente.

Não foi hontem, disse eu encarando para Lecomte, que tiveste uma audiencia com o ministro? Elle corou até as orelhas e evitando o olhar da mulher, que o encarava com ar de surpreza, fez com a cabeça um signal affirmativo. Então, perguntei eu?

Então me respondeu elle, depois encolhendo os hombros contentou-se com estas unicas palavras: desbaratado; indifferido! Devo comprehender por isto que naufragaste!

Fizeste muito mal em não me dizeres que estavas contrariado, replicou a senhora Lecomte; só disse isto, mas disse com tanta graça que acabou sem se contrariar.

Mas, mas, disse Lecomte embaraçado com o seu semblante, foi só isto que me fez ficar aborrecido, e para prova é que desci a escada da casa do ministro, assobiando. Bem vejo que não acreditas, pois bem tens razão em não me acreditares; tive vergonha de te confessar este contratempo. Uma vez que a cousa está passada, não sei como contar-te; fiquei furioso e não sabia como *desembuchar*. O ratinho foi o pretexto, mas a raiva passou.

Sem voltar? perguntou ella; sem voltar, respondi eu. Palavra, palavrinha. Então o peccador arrependido está meio perdoado.

Oh! meio sómente! O que é preciso fazer para reparar minha falta e obter o meu perdão completo?

E' preciso chamar os filhinhos que brincam no jardim para os vestir; lhe dirás que o seu amiguinho lhe obteve o perdão. e por isso vimos todos passeiar no bosque.

Conto para meninos

MISS GRIFFTH

(*J. Girardin*)

De volta de um passeio, eu e meu pai fomos sorprehendidos por um d'esses repentinos aguaceiros, que se chama em Orbans, *desmancha-prazer*. Meu pai allongou os passos, d'ando-me a mão, e eu para poder seguil-o puz-me a correr, arrastando-me de alguma sorte.

A alguma distancia de nossa casa, ouvimos gritos e vaias partindo da porta da cocheira, que ficava defronte da nossa. Um bando de gaiatos, occultos no vão da porta, lançavam pedras para os bancos de nosso jardim. Uma creaturinha miseravel, ensopada, tremula e completamente suja, como se a tivessem arrastado pela lama, tremia sobre um dos bancos e saltava medrosa, a cada pedrinha que batia no banco, e tornava a saltar de encontro ao muro: essa creatura miseravel era um gatinho.

Estava tão feio, espantado e arripiado, que o meu primeiro movimento foi de riso.

Meu pai, porém não rio-se; foi até a porta da cocheira e levantando a bengala com indignação, castigou os carrascos do gatinho. Em geral as pessoas más, são cobardes, por isso os taes começaram a choramingar e a pedir perdão. O que mais me admirou foi que cada um dos gaiatos dizia não ter tomado parte na pilheria, o que d'esta maneira dava a entender não ter sido pessoa alguma, o que não era possivel, porque vimos perfeitamente cahir as pedras como chuva de gelo.

*

Depois do que succedeu, meu pai foi até o banco de pedra, debaixo de uma chuva torrencial e poz-se a examinar seu protegido. Elle encostado no muro e miando com raiva, parecia preparar-se a resistir a um novo assalto. Não me contive que não lhe dissesse: és tolo, não vez que não pertencemos ao grupo dos malvados?!

Como queres que elle o saiba, disse meu pai: esse animalsinho está louco de terror e por isso vê inimigos por toda a parte.

Estendeu a mão para acaricial o mas elle a principio ainda aterrorisado, quiz fugir, arranhando-o. Não obstante a chuva, meu pai que tinha o genio um pouco irascivel, nada fez que mostrasse máo humor, e disse: não podemos abandonar essa pobre creatura no estado em que se acha. E enganando habilmente a vigilancia do gatinho, agarrou-o pelo pescoço e levantou-o depressa.

Accompanhando meu pai, ao chegar a porta, recordei as seguintes palavras: nós não podemos deixar morrer esse pobre animalsinho! Porque, perguntei a mim mesmo, não podemos? Quem nos impede? Ainda se elle não fosse tão feio!

Respeitei porém, sem comprehender a principio, a decisão de meu pai, pelo unico motivo de que o respeitava. Não achei uma resposta satisfatoria á questão que me acaba de propor; as palavras porém ficaram-me na memoria, ainda que a principio, não comprehendesse bem o sentido d'ellas.

*

Eu creio mesmo que se o gatinho fosse menos feio, teria sido mais indulgente para com elle. Não fiquei muito admirado de raciocinar mal, sendo uma creança, porquanto vejo sempre, muita *gente boa*, reputado *illustrado*, fazel-o tão mal ou peior do que eu. Para esses a piedade nasce, quande ha uma especie de simpathia pelo ente que soffre, e assim mesmo é preciso que o objecto de sua sympathia os divirta e agrade.

Conheci um artista que só dava esmolas a mendigos pitorescos; um outro que só dava aos que tivessem espirito, ou que soubessem dizer palavras divertidas, e muita gente ha que se encerra immovel, a essa cantilena que elles dão a voz, com o olhar contricto e com gesto de supplica. A verdadeira caridade vai direita ao fim; só se inquieta com a miseria e soffrimento das pessoas, e não com os costumes e linguagem. Avalio, pois, que, o que meu pai fazia era bom, porque elle, o fazia: mas não me sentia inclinado para esse animalsinho enlameado, que sustentado pelo pescoço fazia esforços inuteis para escapar, estendendo os quatro pés no ar, desesperado por nada encontrar que podesse arranhar.

*

Depois de lavarem o gatinho n'agua morna, elle começou a ter figura de gente, como costumam dizer. Collocaram-n'o n'um canto do fogão e deram-lhe uma tigella de leite. Elle começou recuando até um dos angulos da chaminé, e ficou ainda por alguns intantes immovel e tremulo.

Depois começou a olhar em derredor, com prudencia, e como notasse que pessoa alguma lhe lançava pedras, veio até a tigella de leite e n'esta metteu os seus immensos bigodes.

A natureza de suas reflexões devia ser tranquilla, por que elle se poz a beber com avidez. Tornou-se logo familiar, a ponto de fazer algumas excurções pela cosinha. Sua audacia crescia com seu successo, porque fez um pequeno passeio de recreio até a salla de jantar, examinou o salão, não sem curiosidade, e subio os tres primeiros degráos da escada e desceu logo, achando sem duvida que era bastante para a primeira vez. No dia seguinte estavamos camaradas e no outro amigos.

Mas como, não tinhamos o que fazer do gatinho, meu pai fallou em dal-o. Eu pedi como um favor que fosse eu seu proprietario. Meu pai consentio em me dar, com a condição de que eu tomaria conta d'elle, e que o não tornaria desgraçado.

Este gatinho estando bem lavado, tinha um lindo pello, donde se destacava, sob um fundo branco manchas pretas e côr de fogo, o que obrigou-me a chamal-o *Tigrette*.

*

Eu e elle viviamos na melhor harmonia possivel, salvo quando nos zangavamos. Depois que me tornei mais rasoavel, digo em amor da verdade, tinha descoberto que em todas as questões, sempre quem não tinha razão era eu. Não perguntava a Tigrette se os brinquedos que mais me agradavam, era justamente os que lhe desagradavam. Offendi-o por mais de uma vez em seus instinctes e amor-proprio de gato, e caprichoso e tyrannico, como costumam ser as creanças, ficava indignado por elle querer ter vontade propria e por nunca mostrar o menor desgosto.

Segundo minha opinião, o gatinho mais bonito da terra, devia ser convidado a comer na mesa, mas não ousava fazel-o; se elle fosse, porém d'esses gatos bandalhos de telhado, eu só procuraria occasião de poder dar ao primeiro mercador de pelles de coelhos. Minha mãi esforçava-se por provar que Tigrette não merecia nem esse excesso de honra, nem essa indignidade.

Meu grande argumento contra elle era que não passava de um ingrato. O que era elle afinal de contas, por dar tanto trabalho? Não passava de um gato achado; nós haviamos lhe salvado a vida e tinhamos lhe dado uma vida muito mais feliz do que elle merecia. Com que direito, pois, elle animava-se a ter caprichos e independencia?!

A todos esses raciocinios de creança minha mãi respondia que o bem se fazia somente pelo bem e não pela honra ou proveito que se podesse esperar; e que se não podia impôr a vontade aos gatos e aos outros conforme se quizesse. Era dizia ella, destruir um beneficio, exigindo que, quem o recebesse, não tivesse franqueza, fantasia e independencia. A verdadeira caridade e a mais desinteressada e indulgente.

*

Eu conhecia que minha mãi tinha razão e achava justo que cada um conformasse sua conducta aos preceitos da caridade. A fatalidade queria que a cada questão que eu tivesse com Tigrette, me parecesse que d'esta vez ella é que tinha errado e eu quem tinha razão. Chegava a reflexão; eu envergonhava-me de ter errado outra vez, depois de ter sido tão advertido; fortificava-me em minhas boas resoluções, e esperava com impaciencia a occasião de as pôr em pratica. A occasião não se fez esperar e eu fiz como d'antes.

(*Continúa*)

FOLHETIM

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

O SIGNAL VERMELHO

(Continuação do n. 53)

XXVIII

Os Gravata-azues

Os jornaes contaram o drama da rua da Gotta d'Ouro por vinte modos differentes. Havia interesse em occultar-se a verdade; a policia recusou dar communicação dos factos colhidos para o inquerito, e nunca se soube que Carlos Cholet, de cuja morte tragica por toda parte se fallava, fora, sob o nome Leão de Lucerolles, um elegante, um dissipador em Paris.

Finalmente, todas as supposições foram facilmente admittidas, e o mysterio ficou completamente impenetravel. Os *reporters* dos jornaes tiveram de contentar-se com as informações que obtiveram, interrogando os moradores do quarteirão. Cada qual escreveu a sua versão mais ou menos phantasiada.

Em conclusão, todos os noticiarios dos jornaes podem ser assim resumidos:

« Um antigo forçado, de nome Ramoneau, malvado dos mais perigosos, assassinou um moço official de relojoeiro, chamado Carlos Cholet, para roubar-lhe quarenta mil francos, que o pobre moço acabava de herdar, e com os quaes se dispunha a ir fazer fortuna na America. »

A' noite e hora habitual da reunião dos ladrões, uns 20 agentes de policia, guiado, por Boyer, cercaram a casa isolada. Tomadas todas as sahidas, o commissario de policia penetrou no pardieiro, acompanhado de seis agentes armados de revolvers; desceram ao sub-solo e foram dar ao subterraneo, de onde sahiam gritos e gargalhadas. A porta foi arrombada. Os ladrões, apanhados de sorpresa deram signaes de resistencia, lançando mão de pesadas cadeiras com que ameaçaram a cabeça dos agentes; mas os canos dos revolvers os contiveram em respeito. Comprehendendo que toda resistencia era inutil, deixaram-se prender.

Eram sete, Griffard, chefe da partida, Lezard, Moulinet e mais quatro.

Uma busca em toda casa fez descobrir mercadorias e objectos roubados.

Pouco mais ou menos á mesma hora, em casa de Griffard, outros agentes prendiam Friorenta, e encontravam grande quantidade de joias, prata e numerosas cautelas do monte de soccorro.

Robin foi preso em uma taverna na occasião que persuadia seus companheiros de orgias a um trama contra Boyer e Thibaut, aos quaes tomara medo, desde que elles se haviam francamente declarado seus inimigos.

No dia seguinte ao da prisão de Griffard e sua quadrilha, Moulinet e Friorenta fizeram revelações importantissimas, que puzeram em actividade todos os agentes de policia. No espaço de tres dias, cincoenta e sete individuos, entre os quaes haviam ratoneiros, cahiram nas mãos da justiça. Era a quadrilha completa, da qual Griffard e seus homens formavam um destacamento.

A maior parte d'esses miseraveis eram réos de justiça.

Notou-se que quasi todos usavam gravata azul, pregada com um alfinete de cabeça côr de rosa.

Moulinet, que evidentemente procurava pôr-se de fóra e merecer a indulgencia dos juizes, trahindo os outros, informou ao juiz que a gravata azul e o alfinete eram um signal de reconhecimento. Foi tambem Moulinet quem informou como a quadrilha se organisara e porque modo procedia em suas operações em Paris, nos quarteirões e nos suburbios.

Dirigida por um unico chefe, cognominado pelos ladrões —Maravilhoso—, dividia-se toda a quadrilha em cinco destacamentos, cada um d'elles com um capitão. Essas cinco fracções da quadrilha occupavam Belleville, Montmartre, Batignolles, Grenelle e Vaugirard.

Cada chefe subalterno operava separadamente com seus homens. Maravilhoso era o unico que tinha direito de reunir dous ou mais destacamentos para alguma expedição importante, que elle em pessoa commandava. Isso acontecia quando os exploradores de qualquer dos destacamentos descobria nos arredores de Paris alguma casa em condições de ser saqueada.

Os roubos commettidos pela quadrilha inteira desde sua organisação foram avaliados em perto de dous milhões.

Entregando á justiça essa quadrilha de salteadores, Luiza Verdier prestava a Paris um immenso serviço.

Quizeram restituir-lhe a quantia encontrada em poder de Ramoneau; mas, aconselhada pelo Sr. de Lucerolles, ella recusou aceitar e pedio que fosse distribuida pelas sociedades de soccorros e pelos indigentes dos vinte departamentos.

O Sr. Blanchard fez o mesmo com seus titulos de renda, os quaes foram encontrados.

No correr do processo, soube-se que Ramoneau Griffard não o conhecia por outro nome—fôra durante a guerra espião empregado ao serviço da Prussia. Achava-se elle em Lours quando o pai de Leontina pegou em sua espingarda para ir ao encontro dos prussionos; e foi por denuncia sua que o desgraçado Filippe Blanchard morreu fuzilado na praça da Municipalidade.

Festejado pelos allemães, a quem prestava tão odiosos serviços, Ramoneau assistio ao incendio da herdade, á raina de uma familia que lhe devia sua desgraça. Mais tarde o acaso levou-o de novo a Lours; soube que o Sr. Blanchard, querendo abandonar o paiz, que já não pertencia á França, estava disposto a vender suas propriedades pelo preço de trinta mil francos, que lhe offereciam.

Estava pois o miseravel perfeitamente informado, quando, ao saber que o cego e a neta acabavam de chegar a Paris, commetteu o projecto do roubo, que foi seguido do assassinato de Fabricio.

O processo da quadrilha dos Gravatas-azues, produzio grande ruido, e Paris inteiro occupou-se com elle durante quinte dias. E' muito quando se pensa nos acontecimentos que se succedem sem cessar e vão uns após outros cahindo no olvido. O acontecimento do dia lança um véo sobre o da vespera. A' curiosidade publica, aos amadores de dramas, são precisas novidades constantes.

Robin não foi conprehendido no processo dos Gravatas-azues. Tendo morrido Ramoneau, era difficil, senão impossivel, a despeito de todas as declarações feitas por Luiza Verdier ao juiz, provar sua culpabilidade.

Ia ser considerado livre, quando descobrio-se que durante a guerra, sendo addido como antigo militar a um regimento de linha, desertara, comparecendo a um conselho de guerra, que o condemnou a vinte annos de trabalhos forçados.

Dous mezes depois de presos, os gravata-azues responderam ao jury.

Foram todos condemnados: quinze a galés perpetuas; os outros a vinte, quinze, doze e dez annos de prisão com trabalhos.

Griffard e Lezard foram do numero dos condemnados á galé perpetua. Levaram em conta a Moulinet as declarações que fez e apenas foi condemnado a dez annos, bem como Henriqueta Mabire, cognominada Friorenta.

EPILOGO

Vão decorridos seis mezes.

O drama da rua de Lille e o da rua da Gotta d'Ouro cahiram como tantas outras cousas, no abysmo do passado, que tudo recebe, onde tudo se extingue, se quebra e desfaz-se.

Apenas algumas pessoas guardam lembrança disso. Essas não o esquecerão nunca.

A familia Lucerolles está na Lorena. Admiraram-se todos quando se soube que o conde deixava Paris; procurou-se a causa da partida e não se deu com ella. Conhecem-n'a os amigos intimos e guardam segredo.

Disse-lhes o conde:

— Parto por tres annos; vamos, eu, minha mulher e meus filhos visitar as principaes cidades da Europa. Ha de ser pará mim um contentamento tornar a ver Madrid, Vienna, S. Petersburgo, onde não estou esquecido, e hei de encontrar alguns amigos. Quando voltarmos para Paris, o visconde de Lucerolles apparecerá de novo na sociedade, hão de acreditar em uma transformação, em uma metamorphose, não quero que conheçam a verdade.

A pequena Leontina Blanchard está feita viscondessa de Lucerolles. Em Lucerolles teve lugar a ceremonia do casamento.

Uma das testemunhas do visconde foi o Sr. Carbon. Boyer e Thibaut assistiram ao casamento do seu antigo camarada de officina. Aquelles a quem o operario Pedro Ricard estimara deviam continuar amigos do visconde de Lucerolles.

No dia ém que Boyer e Thibaut deixaram o castello, depois das bodas do casamento, a bella viscondessa fez presente a cada um d'elles de uma bonita carteirinha de marroquim verde. Dentro de cada uma das carteirinhas havia dez mil francos.

Outra recompensa esperava Boyer em Paris. O Sr. Carbon deu-lhe o lugar de contra-mestre, precedentemente destinado a Pedro Ricard. Todos os operarios approvaram a escolha do patrão.

— Agora, disse Boyer a Thibaut, estou certo de poder fazer a felicidade de uma mulher. Desejo uma felicidade igual á tua. Ter-se quando se entra em casa uma mulherzinha que nos abrace e tres adoraveis pequerruchos, que nos trepem pelas pernas, é o que ha de melhor na vida. D'aqui a tres mezes estarei casado.

— E d'aqui a um anno?... disse Thibaut, rindo.

— Será o primeiro, e, como quero fazer como tú...

— Bravo! A França precisa de soldados.

Mãi Cheron acompanhou seu filho adoptivo e vive no castello de Lucerolles. A bôa mulher difficilmente habitua-se com a sua nova posição. Muitas vezes acontece-lhe chamar o visconde: meu Pedro, como outr'ora. E' ella quem agora faz companhia ao cego e não se aparta d'elle quasi nunca. Offerece-lhe o braço para um longo passeio, que fazem todos os dias pelo parque do castello, e pela vigesima vez conta-lhe a historia de seu filho adoptivo, que, não obstante, o Sr. Blanchard ouve sempre com prazer.

Foram a Lours em piedosa peregrinação. Ajoelharam todos sobre o tumulo dos mortos e cobriram-n'o de corôas e de ramos de flôres.

Luiza Verdier recolheu-se a Jouarre. Sua casinha, abandonada havia vinte e quatro annos, estava inhabitavel. Ella chamou pedreiros e mandou restaural-a. Com suas paredes caiadas, suas gelosias e o seu telhado vermelho, tem hoje o aspecto de uma casa nova.

As proprias arvores velhas do jardim parecem rejuvenescidas; dir-se-ia que seus ramos estremecem quando aquella que viram criança lança-lhes seus olhares, passando por entre ellas.

O Sr. de Lucerolles não quiz aceitar o reembolso do emprestimo que lhe fizera, e os titulos da sua pequena fortuna continuam em deposito no Banco de França. E' mais do que lhe é preciso para viver no seu retiro; mas por toda parte ha pobres a socorrer e miserias a alliviar.

Luiza procura na caridade o esquecimento ás dores, ás tristezas de sua vida.

Mas de todas as vezes que ella encontra em seu caminho uma mãi com dous filhos pela mão sua memoria desperta-se-lhe, turvam-se-lhe os olhos, volta a cabeça e afasta-se chorando.

FIM

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO